



Programa Regional Madeira 2030

Plano de Avaliação

M2030_V02_20230807



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Programa Regional

Objetivo: Investimento no Emprego e no Crescimento

Zona elegível: Região Autónoma da Madeira da República Portuguesa

Período de programação: 2021-2027

Número do programa (CCI): 2021PT16FFPR001

Designação do programa: Programa Regional da Madeira 2021 – 2027 (Madeira 2030)

Decisão da Comissão: C(2022) 9664 de 14.12.2022

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição	N. de Página
1	24.11.2023	Plano de Avaliação do Programa Regional Madeira 2030	55
2	.12.2023	Plano de Avaliação do Programa Regional Madeira 2030	

Elaboração: Autoridade de Gestão

Assinatura: _____

Aprovação: Autoridade de Gestão

Assinatura: _____

Lista de Siglas e Abreviaturas

ABT	Avaliação Baseada na Teoria	OI	Organismo Intermédio
ACF	Avaliação Contrafactual	OP	Objetivo Estratégico (Objetivo de Política)
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	PA M2030	Plano de Avaliação do Programa Regional Madeira 2030
AG	Autoridade de Gestão	PGA PT2030	Plano Global de Avaliação do Portugal 2030
AP	Acordo de Parceria	PIB	Produto Interno Bruto
Art.	Artigo	PME	Pequenas e Médias Empresas
CA	Comité de Acompanhamento	PACS	Programa Ação Climática e Sustentabilidade
CE	Comissão Europeia	PAT	Programa de Assistência Técnica
CIC Portugal 2030	Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria	PDQI	Programa Demografia, Qualificações e Inclusão
DG AGRI	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia	PITD	Programa Inovação e Transição Digital
DG EMPREGO	Direção Geral de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão da Comissão Europeia	PlanAPP	Centro de Competência de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública
DG MAR	Direção Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da Comissão Europeia	PO MAR	Programa Operacional Mar 2030 (PO MAR 2030)
DG REGIO	Direção Geral de Política Regional da Comissão Europeia	PT2020	Portugal 2020
DGPM	Direção Geral de Política do Mar	PT2030	Portugal 2030
DL	Decreto-Lei	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DT	Domínio Temático	QA	Questões de Avaliação
FC	Fundo de Coesão	QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
FAMI	FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	RA	Região Autónoma
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	Rede M&A ou RM&A	Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030
FEAMPA	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquacultura	REG	Regulamento
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	RePLAN	Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública
FSE+	Fundo Social Europeu Mais	SFC	Structural Funds Common database
FTJ	Fundo para uma Transição Justa	TdR	Termos de Referência
GCA	Grupo de Coordenação da Avaliação	UE	União Europeia
M&A	Monitorização e Avaliação	VAE	Valor Acrescentado Europeu
NEET	<i>Not in Employment, Education or Training</i> (Nem em Emprego, nem em Educação ou Formação – NEEF)		

Índice

PARTE I – Sistema de Avaliação	8
1. Estratégia de avaliação.....	8
1.1. Objetivos e princípios orientadores.....	8
1.2. Âmbito	11
2. Modelo de Governação do Sistema de avaliação	12
2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções.....	12
2.2. Coordenação do PGA PT2030 e do PA M2030	14
2.3. Recursos Humanos e Orçamento.....	15
2.4. Estratégia da Gestão da Qualidade.....	17
3. Planeamento da avaliação do Portugal 2030	18
3.1. Quadro lógico das avaliações a realizar.....	18
3.2. Recolha de informação de suporte às avaliações do PA M2030.....	23
3.3. Modo de realização das avaliações.....	24
3.4. Gestão e acompanhamento das avaliações	25
4. Comunicação dos resultados das avaliações	29
5. Utilização dos resultados das Avaliações.....	34
Parte II – Avaliações a realizar	37
1. Estratégia de avaliação do Portugal 2030.....	37
2. Listagem e calendarização indicativa das avaliações a realizar.....	39
3. Fichas das Avaliações a realizar.....	42
3.1. Avaliações do OP1 +Inteligente	42
3.2. Avaliações do OP2 +Verde + OP3 +Conectada	57
3.3. Avaliações do OP4 +Social – Educação e Formação e Inclusão e Emprego....	66
3.4. Avaliações de Programa	77
3.5. Estudos.....	86

Índice de Figuras

Figura 1 - Modelo de gestão do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas.....	13
Figura 2 - Tipo de avaliações e Critérios de avaliação	22
Figura 3 - Critérios de identificação das avaliações a realizar.....	22
Figura 4 - Racional da Estratégia de Avaliação.....	23
Figura 5 - Principais objetivos da participação dos atores a envolver na avaliação.....	27
Figura 6 - Produtos e destinatários de comunicação dos resultados das avaliações	31
Figura 7 - Exemplos de ações de divulgação	33
Figura 8 - Lista das Avaliações a realizar no âmbito do Madeira 2030	41

Introdução

O Plano de Avaliação do Programa Madeira 2030 (PA M2030) articula-se com o Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT 2030), em coerência com a opção definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, diploma que foi adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2023/M.

O Plano de Avaliação do Programa Madeira 2030 tem por objetivo o desenvolvimento de estudos e avaliações relevantes para uma mais eficiente e eficaz aplicação dos fundos europeus na RAM, concorrendo para o reforço da qualidade das políticas públicas apoiadas e potenciando uma maior orientação para os resultados.

A elaboração do PA M2030 beneficia da experiência acumulada ao longo dos últimos períodos de programação da política de coesão europeia bem como da partilha de experiência e conhecimentos no âmbito da Rede de Avaliação e Monitorização e dos resultados das avaliações realizadas em períodos de programação anteriores. Beneficia, igualmente, dos contributos dos membros do Comité de Acompanhamento do Programa.

O PA M230 encontra-se estruturado em duas partes: a Parte I (Sistema de Avaliação) que contem a Estratégia da Avaliação, o Modelo de Governação do Sistema de Avaliação, o Planeamento da Avaliação do Portugal 2030 e, ainda, a Comunicação e a Utilização dos Resultados) e a Parte II (Avaliações a Realizar) que inclui a listagem indicativa e a especificação das avaliações a realizar e que acomodará as atualizações anuais, relativas quer à alteração das avaliações previstas, quer ao aprofundamento de eventuais especificações referentes à caracterização das avaliações.

Pretende-se que o presente plano de avaliação, num quadro de maior exigência regulamentar, assegure uma maior abrangência das diferentes áreas temáticas do Madeira 2030, num quadro de racionalidade económica, financeira e estratégica, com garantias de maior qualidade na prestação de contas aos cidadãos.

PARTE I – Sistema de Avaliação

1. Estratégia de avaliação

1.1. Objetivos e princípios orientadores

O objetivo primordial do Plano de Avaliação do Programa Regional Madeira 2030 (PA M2030) é constituir-se como o documento orientador da avaliação do Programa, consensualizado pelas entidades responsáveis pela coordenação política, técnica e de gestão do mesmo, incluindo os membros do Comité de Acompanhamento, de modo a que a conceção e a implementação do Programa e das políticas públicas por ele financiadas, possam beneficiar de avaliações de qualidade, suportadas em evidências sobre o funcionamento e os resultados das intervenções.

Este objetivo global enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e para a qualidade na prestação de contas, contribuindo, igualmente, para o debate mais informado e alargado sobre as políticas públicas.

O PA M2030 está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2021-2027, constante do Regulamento Geral dos Fundos Europeus, que destaca a necessidade da avaliação contribuir para melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas e aferir da sua eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União Europeia.

Este objetivo global tem subjacente os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descurar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional e no reforço de uma cultura de avaliação das políticas públicas.

A propósito da capacitação destaca-se que o Plano de Avaliação do Madeira 2030 acompanhará o definido no PGA PT 2030, no qual é definida uma estratégia para a avaliação do Portugal 2030 baseada no [Roteiro para a capacitação do ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027](#), mais especificamente no projeto estruturante 4 a “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados”.

Objetivos da função de avaliação

- **Planeamento/eficiência:** justificar a existência de uma política/programa e a utilização eficiente dos recursos.
- **Responsabilidade:** demonstrar em que medida determinado programa alcançou os seus objetivos, e de que forma utilizou os seus recursos (prestação de contas).
- **Implementação:** aumentar a eficácia dos programas e a eficiência da sua implementação e gestão.
- **Produção de conhecimento:** aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, de como eles atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas.
- **Capacitação institucional:** melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Quadro Regulamentar

O Estado-Membro ou a Autoridade de Gestão realiza avaliações dos programas no que respeita a um ou mais dos critérios seguintes: **a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da União**, com o objetivo de **melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas**. As avaliações podem também abranger outros critérios relevantes, tais como a **inclusão, a não discriminação e a notoriedade**, e podem cobrir mais do que um programa. (Regulamento (REG) (UE) n° 2021/1060 Artigo (Art.) 44° 1)

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão elabora um **plano de avaliação que pode cobrir mais do que um programa**. (Idem, n° 5)

As exigências que se colocam à função de avaliação no período 2021-2027 implicam **desafios acrescidos** à avaliação nas suas diferentes fases. Com efeito, estas exigências colocam-se na fase de planeamento/preparação, em particular na identificação das avaliações a realizar. Pretende-se aumentar a qualidade e utilidade das avaliações por via da melhor aplicação das metodologias existentes e garantir de forma antecipada a informação necessária à realização das avaliações em particular as avaliações de impacto.

Destaque-se, ainda, a necessidade de garantir o uso dos resultados das avaliações no âmbito do processo de tomada de decisão, o qual se inicia desde logo na fase de desenho de cada avaliação e se prolonga com a divulgação e debate dos resultados preliminares, até à fase de divulgação dos resultados finais, promoção da sua discussão pública e por fim, implementação das respetivas recomendações. A comunicação deve, pois, ser feita ao longo do processo avaliativo e com produtos e ações inovadores para atingir um público mais amplo.

A experiência recente do processo avaliativo da aplicação dos fundos europeus sugere a necessidade de um **maior envolvimento das entidades públicas e dos parceiros sociais** na avaliação dos fundos, enquanto responsáveis pelas políticas públicas ou com estas relacionadas. Este envolvimento é relevante nas diferentes fases do ciclo avaliativo, nomeadamente, no planeamento e na conceção das avaliações, na realização das avaliações, na sua discussão pública e no seguimento dado às suas conclusões e recomendações, sobretudo, através da integração daquelas entidades em grupos de acompanhamento das avaliações. O envolvimento das entidades públicas na avaliação permitirá qualificar o processo e melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos, potenciando a utilização dos resultados das avaliações no processo de decisão política.

A cooperação entre entidades públicas é também relevante na utilização bases de dados administrativas para efeitos de avaliação dos impactos de políticas públicas cofinanciadas.

A **capacitação** em avaliação, quer das entidades que integram o modelo de governação do Madeira 2030, quer das demais entidades públicas, quer ainda dos avaliadores externos, tem-se revelado, igualmente, uma necessidade crescente e um fator crítico para a garantia da qualidade e utilidade do processo avaliativo. É, de igual modo, necessário o alargamento do mercado de avaliação, nomeadamente à Academia.

A reconhecida experiência positiva da **Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020**, enquanto órgão de concertação da estratégia de avaliação e de partilha de experiências, apela à continuação desta parceria, bem como do trabalho conjunto produzido no âmbito da avaliação.

Estas necessidades encontram-se sistematizadas no Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020 que dá conta dos principais resultados das avaliações, do seguimento dado às suas recomendações e das aprendizagens adquiridas com o processo de implementação do PGA PT2020, dando pistas para a melhoria na função de avaliação no Portugal 2030.

Neste contexto, definem-se os seguintes **objetivos específicos do PA M2030**:

- Construir um **quadro lógico e integrado das avaliações a realizar**, incluindo o seu propósito, calendarização e caracterização – tipo de avaliação, abrangência, questões a que visa responder, abordagem metodológica, informação a mobilizar, custo previsto.
- Prever as **necessidades de informação das avaliações** a recolher e assegurar a sua disponibilidade atempada através de procedimentos de acesso ou formas de recolha adequados, seja junto dos sistemas de informação do Programa, de fontes estatísticas

nacionais, de bases de dados administrativas ou por recolha direta junto dos destinatários e beneficiários do Programa.

- Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade das avaliações**, nas suas diferentes dimensões: adequação dos termos de referência e do processo de seleção das equipas de avaliação, foco das questões de avaliação, adequação dos métodos mobilizados e competência na sua utilização, robustez das conclusões e utilidade das recomendações, comunicação e utilização dos resultados da avaliação.
- Garantir uma adequada **divulgação e reflexão pública** da avaliação do Madeira 2030 ao longo de todo o processo avaliativo e adequado seguimento da implementação dos resultados da avaliação (follow-up), garantindo o envolvimento dos *stakeholders* relevantes.
- Assegurar o **uso das avaliações** através do envolvimento dos interessados no processo avaliativo, da disponibilização das conclusões e recomendações em tempo útil à tomada de decisão e da criação de mecanismos de monitorização da implementação das recomendações (follow-up).
- Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação** da Administração Pública, sobretudo através da sua **capacitação**, bem como de um maior **envolvimento** dos responsáveis pela conceção e implementação de políticas no processo avaliativo do Programa.
- Garantir que a avaliação do Madeira 2030 se desenvolve no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes, no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A), bem como com os demais atores e partes interessadas no processo, como entidades da Administração Pública, peritos, avaliadores externos e universidades.

A prossecução do objetivo global e dos objetivos específicos supra tem subjacente os seguintes **princípios orientadores**, também assumidos pela AG do PA M2030:

- **Utilidade:** garantir a produção de resultados credíveis e relevantes para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão do Programa.
- **Oportunidade:** garantir que a realização das avaliações ocorre no momento mais adequado, em função do tipo de avaliação, das questões a que visa responder e da utilização esperada dos seus resultados.
- **Credibilidade:** garantir assertividade nas questões de avaliação, foco no seu âmbito, acompanhamento adequado das avaliações, aplicação de métodos adequados e credíveis, conclusões suportadas em evidências (distinguindo entre juízos de valor e factos) e recomendações fundamentadas, realistas e práticas.
- **Adaptabilidade:** flexibilidade na formulação e implementação do PA M2030, com revisões anuais com especificação progressiva das avaliações a realizar em função da sua calendarização, adaptando-se, assim, ao ritmo da implementação do Programa e à evolução do contexto; serão, assim, realizados ajustamentos de calendários face ao ritmo de execução das intervenções e alterações das avaliações a realizar como resposta a necessidades avaliativas supervenientes ou emergentes de alterações de contexto.
- **Independência:** realização das avaliações por peritos internos, externos ou por equipas mistas, funcionalmente independentes dos responsáveis pela conceção e implementação do Programa.
- **Parceria:** envolvimento e comprometimento dos responsáveis pela coordenação e gestão do PT2030 nas diferentes fases de PA M2030 (conceção, implementação, divulgação e acompanhamento da implementação das recomendações); envolvimento de um conjunto alargado de atores nas avaliações (p.e. Administração Pública regional e local, peritos e avaliadores, academia, parceiros sociais e beneficiários).

- **Transparência:** prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos; partilha dos resultados nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas e promoção do debate público. Clareza das conclusões das avaliações, bem como nas metodologias utilizadas. Constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.
- **Aprendizagem:** reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Lógica de produção e acumulação de conhecimento e de constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.

1.2. Âmbito

Assente na experiência do passado, e atento à lógica de transversalidade dos Objetivos Estratégicos (OE) da União Europeia face aos diferentes programas, temáticos e regionais, que operacionalizam o PT2030, foi opção nacional adotar um Plano Global de Avaliação que capitalize, com economia de recursos e ganhos de massa crítica, a experiência adquirida na realização de avaliações de temáticas de instrumentos de política pública comuns a vários Programas e territórios. Este plano refletirá, igualmente, as sinergias existentes entre os instrumentos do PT2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência, integrando avaliações de instrumentos que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

A Autoridade de Gestão do Madeira 2030 é assumida pelo Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR), sendo o Gestor do Programa o Presidente do Conselho Diretivo do IDR que é apoiado por uma Estrutura de Apoio Técnico.

O Comité de Acompanhamento verificará a execução e os progressos alcançados na concretização dos objetivos do Madeira 2030, competindo ainda a este órgão, analisar os progressos realizados no desenvolvimento do Plano de Avaliação e o seguimento dado às conclusões das avaliações.

Quadro Regulamentar

*O Estado-Membro ou a autoridade de gestão elabora **um plano de avaliação que pode cobrir mais do que um programa**. No que se refere ao FAMI, ao FSI e ao IGFV, esse plano inclui uma avaliação intercalar, a concluir até 31 de março de 2024. **(Regulamento (UE) n.º 2021/1060, Art. 44.º 5)***

*O **plano global de avaliação 2030 pode incluir**, sempre que se afigure relevante e exista complementaridade nas intervenções, **as avaliações de outros fundos além do Portugal 2030**, designadamente do PRR, no quadro das competências de avaliação atribuídas à Agência, I. P., no modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR. **(Decreto-Lei n.º 5/2023, n.º 8 do Art. 37.º)***

Em síntese, o âmbito do PA M2030 tem a seguinte cobertura:

- **Temporal:** Período de Programação 2021-2027
- **Institucional:** Conselho de Governo, AG, Organismos Intermédios, outros organismos competentes
- **Geográfica:** Região Autónoma da Madeira
- **Programática:** 2 Fundos (FEDER e FSE+)

A articulação do PGA PT2030 com o Plano de Avaliação do M2030 será assegurada da seguinte forma:

- Na **Parte I do PA do M2030** constam os princípios orientadores definidos na Parte I do PGA do PT2030 e assumidos pelo Programa Regional.

- Na **Parte II do PA M2030** constam as avaliações inscritas no PGA PT2030 que são da responsabilidade do Madeira 2030 e também aquelas que, sendo coordenadas por outras entidades, cobrem intervenções cofinanciadas por este Programa.

2. Modelo de Governação do Sistema de avaliação

2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções

Considerando a experiência adquirida na conceção e implementação do Plano de Avaliação dos períodos de programação anteriores, definem-se os seguintes **princípios orientadores** do modelo de gestão do PA M2030:

- **Responsabilização partilhada:** diferentes responsabilidades assumidas pelos órgãos de coordenação política, técnica e de gestão do Madeira 2030 nas diversas fases do **PA M2030**.
- **Coordenação em Rede:** a Rede M&A como espaço privilegiado de conceção, acompanhamento e avaliação do PGA PT2030, bem como de interligação com outras redes de articulação funcional criadas no âmbito da coordenação do Portugal 2030 e redes internacionais, designadamente aquelas coordenadas pela Comissão Europeia.
- **Partilha de experiências:** consolidar e harmonizar as experiências em matéria de planeamento estratégico e operacionalização da avaliação de políticas públicas e dos fundos europeus.

O modelo de gestão do **PA M2030** atribui ao IDR, IP-RAM, a elaboração e submissão do referido PA à apreciação e aprovação do Comité de Acompanhamento do Madeira 2030, até um ano após a adoção da decisão do Programa pela UE.

As revisões do **PA M2030** seguem o mesmo modelo da sua preparação, designadamente no que respeita ao trabalho em rede e à validação da coordenação política, assegurando em todos os momentos a coerência Estratégia de Avaliação do Plano.

O Comité de Acompanhamento do M2030 aprova o respetivo Plano de Avaliação e examina os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas.

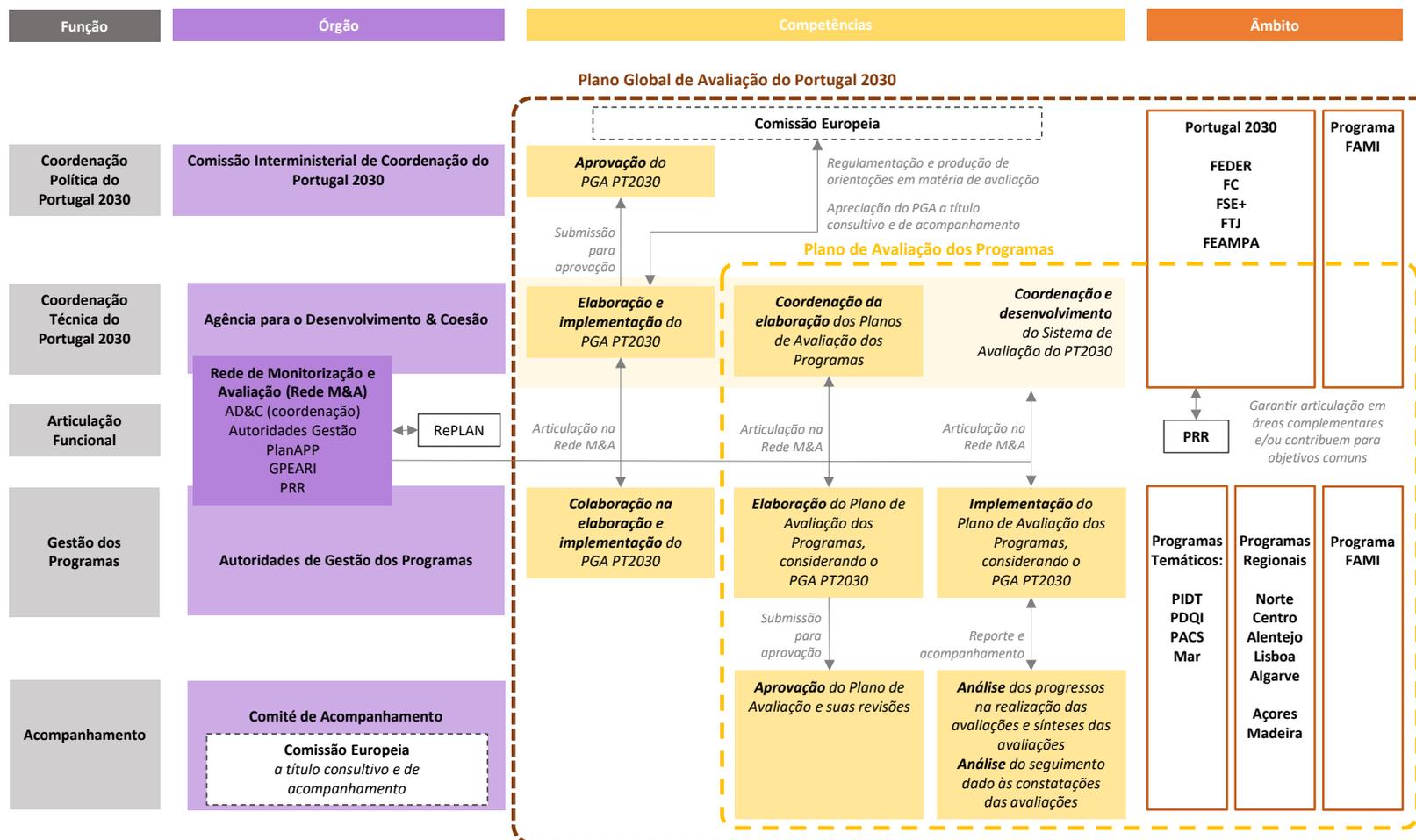
O Modelo de Governação dos Fundos está consagrado no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, complementado, para a Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2023/M, de 6 de abril. A legislação nacional expressa e assegura o cumprimento das obrigações dispostas no Regulamento (UE) n.º 2021/1060, que estabelece as disposições comuns dos fundos, designadamente em matéria de planeamento da avaliação ao nível de cada Estado-Membro.

Dada a forte inter-relação entre o PGA do PT2030 e o PA M2030, o processo de elaboração e aprovação (e revisões anuais) terá de ser efetuado de forma concertada:

- O **PGA** é sujeito a validação política pela CIC Portugal 2030 que aprova a estratégia global e os princípios orientadores da avaliação do Portugal 2030, traduzida nos seus elementos enquadradores na Parte I, bem como na estratégia específica para cada OE na Parte II, incluindo a identificação de cada avaliação a realizar.
- O **PA M2030** enquadra-se na estratégia nacional, sendo submetido a aprovação pelo Comité de Acompanhamento do Madeira 2030, processo no qual poderão ocorrer propostas de ajustamento do PA M2030 (novas avaliações, ajustamentos da calendarização das avaliações e aprofundamento das especificações dessas avaliações).
- As alterações que venham a ser propostas ao PA M2030, no âmbito do Comité de Acompanhamento serão repercutidas, subsequentemente, no PGA PT2030, salvaguardadas as situações em que tais alterações configurem alterações substantivas à dimensão estratégica e princípios orientadores do próprio PGA PT2030, as quais deverão ser objeto de discussão prévia na Rede M&A e consubstanciadas em proposta de alteração do PGA PT2030 a submeter à CIC PT2030.



Figura 1 - Modelo de gestão do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas



2.2. Coordenação do PGA PT2030 e do PA M2030

A Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), constituída pela AD&C, pelas Autoridade de Gestão dos Programas do Portugal 2030 (do Programa FAMI, e ainda pelo PlanAPP, o GPEARl e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal), assume-se como um coletivo institucional, coordenado pela AD&C, tendo como objetivo principal promover o desenvolvimento das atividades de monitorização e avaliação) de modo a garantir a excelência do sistema de monitorização e avaliação do PT2030.

A articulação e coordenação das funções da Rede M&A assumem uma importância acrescida devido à elevada transversalidade e complementaridade de intervenções, nomeadamente entre os PO temáticos e os PO regionais. Com efeito, estes programas, ao contribuírem para objetivos comuns, sugerem a necessidade de privilegiar a realização de avaliações temáticas transversais cujo valor estratégico deve ser consensualizado para servir as necessidades do conjunto e de cada uma das organizações da Rede.

A **Rede de M&A 2030** dá continuidade à Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020, cuja experiência serviu de base à definição do processo de avaliação no período 2021-2027.

No âmbito da avaliação, a sua **missão** primeira prende-se com a **construção de uma proposta de PGA PT2030** a apresentar à CIC Portugal 2030, **monitorizar a sua execução, propor alterações** e a sua atualização periódica, **potenciar o uso das avaliações**, nomeadamente junto dos decisores de política, e **promover um debate público alargado** sobre a relevância da avaliação e sobre os resultados dos exercícios de avaliação. Com efeito, pelas razões apontadas anteriormente, a Rede M&A assume uma importância vital na construção do PGA PT2030, garantindo a produção de um documento estratégico unificado e a definição de um conjunto de avaliações refletindo os princípios apresentados neste Plano.

No seu papel instrumental, o coletivo da Rede deverá, igualmente, zelar pela qualidade das funções de M&A do PT2030, criando instrumentos que facilitem a seleção e a aplicação de critérios de qualidade às várias fases da monitorização e da avaliação.

Como suporte daquelas funções, a **Rede** tem igualmente uma **função de aprendizagem** e de **capacitação** dos seus membros, das organizações parceiras e ainda das entidades públicas implicadas no PT2030. Esta função deverá ser concretizada através de ações de informação e formação de carácter e âmbito diversos, potenciando desde logo o espaço de interação da rede como veículo de partilha de informação sobre, nomeadamente, o que de importante se debate e se decide nas redes de avaliação da CE, o interesse da participação em eventos ou ações de formação sobre metodologias e resultados de avaliações.

A **Rede M&A**, enquanto fórum de articulação e coordenação da M&A do PT2030, tem os seguintes atributos:

Objetivos

- Promover e articular o desenvolvimento das atividades de M&A de modo a garantir o funcionamento e a eficácia do sistema de monitorização e avaliação do PT2030.
- Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os membros da rede, a fim de fortalecer a capacidade de monitorização e avaliação de políticas públicas em Portugal.

Membros

- Coordenação Técnica dos Fundos (AD&C);
- Autoridades de Gestão dos Programas Temáticos, Regionais e do FAMI;
- Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP);
- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARl)

- Estrutura de Missão Recuperar Portugal (PRR)

Modo de Funcionamento

- Reuniões periódicas, sempre que se justifique, de preferência no mínimo três por ano, e workshops temáticos;
- Grupos de trabalho para tratamento de questões específicas;
- Partilha de documentos de trabalho em área reservada de uma plataforma informática.

Áreas de atuação

- Preparar uma proposta de Plano Global de Avaliação, e respetivas revisões anuais, a apresentar à CIC Portugal 2030 e acompanhar a sua execução;
- Contribuir para a preparação de instrumentos de apoio à Monitorização do PT2030 e acompanhar a sua execução;
- Produzir orientações e instrumentos que contribuam para a qualidade das avaliações;
- Debater assuntos de relevo em matéria de Monitorização e Avaliação (e.g. orientação para resultados);
- Potenciar o uso dos resultados das avaliações criando instrumentos de monitorização da implementação das recomendações (*follow up*);
- Promover o debate público sobre os resultados das avaliações e o conteúdo dos relatórios de monitorização, propondo públicos e formatos adequados e participando ativamente na sua divulgação;
- Garantir a aprendizagem organizacional encontrando formas adequadas de transferir as aprendizagens dos membros da rede para as respetivas organizações;
- Articulação com a Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (RePLAN);
- Articulação com as outras redes funcionais do Portugal 2030;
- Instituir práticas formativas nas reuniões da Rede (apresentações temáticas de membros da rede e/ou peritos; exposição sobre participações em eventos p.e. conferências, seminários, reuniões sobre avaliação);
- Assegurar ações de capacitação em avaliação para os membros da Rede e para as entidades da administração pública.

A nível regional, a **coordenação do Plano de Avaliação do Madeira 2030** é assegurada pela Autoridade de Gestão, a quem compete apresentar ao Comité de Acompanhamento a proposta de Plano de Avaliação do Madeira 2030 e eventuais alterações ao mesmo, para efeitos de aprovação por este órgão. Deverá assegurar, igualmente, a monitorização da sua execução, propor alterações e a sua atualização periódica, potenciar o uso das avaliações, nomeadamente junto dos decisores de política e promover um debate público alargado sobre a relevância da avaliação e sobre os resultados dos exercícios de avaliação.

2.3. Recursos Humanos e Orçamento

Em linha com os objetivos e princípios orientadores estabelecidos no PGA PT 2030, a função de Avaliação do PA M2030, encontra-se integrada na Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento (UCAP), conforme atribuições definidas no artigo 8.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, com a redação dada pela Portaria n.º 183/2022, de 31 de março, diplomas que definem a organização interna do IDR, IP-RAM.

O Madeira 2030 dispõe de um quadro de recursos humanos ainda insuficiente face ao volume de responsabilidades e complexidades das funções a desenvolver. O IDR, IP-RAM encontra-se atualmente, em fase de recrutamento, nomeadamente para a área de avaliação, incluindo a chefia

do Núcleo de Coordenação e Avaliação (NCA), cujas atribuições incluem a de colaborar na elaboração do Plano de Avaliação do Programa Regional e participar no Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 e adotar as medidas necessárias à implementação dos exercícios de avaliação neles fixados, em estreita articulação com as entidades regionais, nacionais e europeias competentes.

Pretende-se que esta equipa afeta ao Núcleo de Coordenação e Avaliação disponha de capacidade técnica para a preparação de procedimentos de concurso e cadernos de encargo visando a aquisição de serviços de avaliação e acompanhamento da sua execução, assegurando a adequada especificação técnica dos elementos de contratação e seleção de propostas e de verificação da qualidade dos entregáveis. Para a concretização das funções inerentes ao exercício de avaliação, estão alocadas 3 colaboradoras (2 a tempo inteiro) que dispõem de uma larga experiência em matéria de fundos europeus, designadamente na coordenação e avaliação dos Programas cofinanciados

A Autoridade de Gestão tem ainda o apoio administrativo e logístico das restantes Unidades do IDR, IP-RAM, designadamente Unidade de Apoio Jurídico e Unidade de Gestão Administrativa e Financeira. Perante as exigências que a função implica e as responsabilidades e complexidade inerentes à função de avaliação no período de programação em curso, para além do reforço de recursos, está a ser promovida formação adicional para os colaboradores afetos à área.

Estes recursos humanos assumem igualmente o papel de *knowledge brokers* – que devem ir além do mero papel de “compradores” de serviços de avaliação e atuar ao longo de todo o ciclo de avaliação como:

- **Mediadores entre avaliadores e utilizadores da avaliação**, i) identificando, pela articulação com os *stakeholders*, as necessidades de conhecimento a adquirir com a avaliação, ii) traduzindo essas necessidades no planeamento e na definição de termos de referência das avaliações, iii) mediando o acesso dos avaliadores a informação detida pelos diferentes *stakeholders* e fontes administrativas e o diálogo entre avaliadores e *stakeholders* no curso da avaliação e da discussão dos resultados, conclusões e recomendações, iv) promovendo ligações e redes entre avaliadores/peritos e entre estes e os diferentes utilizadores.
- **Mobilizadores de conhecimento**, inventariando e transformando o conhecimento existente e o novo conhecimento adquirido com as avaliações em conhecimento institucional.
- **Promotores de uma cultura de avaliação** e de políticas baseadas em evidências, promovendo a divulgação do conhecimento acumulado e a sua apropriação e utilização pelos gestores e decisores de política.

No que concerne aos recursos financeiros, importa referir que o orçamento do PA M2030, tal como o PGA PT2030, é composto pelas despesas respeitantes à realização das avaliações, a ações de capacitação em avaliação e a ações de comunicação. A despesa associada à realização das avaliações do Programa Madeira 2030, será calculada pelo somatório do preço base (entenda-se, o preço máximo) a alocar às avaliações previstas, elencadas na Parte II deste Plano. Este preço será definido pela entidade, tendo por referência a experiência dos ciclos de programação anteriores e tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação, bem como a sua complexidade, em termos do método requerido para o seu desenvolvimento da e ainda o prazo de execução definido para cada avaliação.

Orçamento Indicativo (2021-2027)	Custo Total (€)
Aquisição de serviços de Avaliação e Estudos	300.000

Custos de Pessoal afeto aos processos de Avaliação	500.000
Outros Custos com a Implementação dos Processos de Avaliação (participação e organização de eventos, aquisição de informação, ações de capacitação, divulgação de resultados...)	100.000
Total	900.000

Deste modo, o valor estimado para a realização das avaliações previstas para o Programa Madeira 2030 ascende a cerca de 300 mil euros, considerando uma estimativa do preço base das avaliações intercalares e estudos, realizados no período 2014-2020 e das avaliações temáticas nas áreas que serão abrangidas neste período nas avaliações do Madeira 2030. A este valor acrescem custos de capacitação, recrutamento e afetação parcial de recursos para a equipa de avaliação, e ainda os custos associados à aquisição de informação e à divulgação dos resultados das avaliações, num orçamento total estimado de 900 mil euros.

2.4. Estratégia da Gestão da Qualidade

A implementação do Plano de Avaliação do M2030 tem implícita a aplicação de uma estratégia de gestão da qualidade, cujos princípios e orientações se encontram harmonizados no âmbito do PGA PT 2030 e da Rede de Monitorização e Avaliação.

A gestão da qualidade do M2030 visar garantir que os elementos da Teoria da Mudança (TdM) que estão sob responsabilidade da respetiva Autoridade de Gestão se concretizam conforme o previsto, nomeadamente os meios afetos à avaliação do Plano de Avaliação do M2030, as atividades definidas e as realizações produzidas, bem como se verificam os pressupostos subjacentes a estes elementos, tomando as medidas adequadas se necessário.

Relativamente aos meios e pré-condições associadas, estes devem garantir a existência de capacidade que permita desenhar o PA M2030, implementá-lo e dinamizar a utilização dos resultados das avaliações. Neste sentido, a **gestão de qualidade do PA Ma** passa por verificar a construção adequada dessa capacidade, nomeadamente através das seguintes componentes em linha com as orientações da Comissão Europeia para os Planos de Avaliação, conforme explanados no PGA PT 2030)

- **Adequação dos recursos financeiros e humanos colocados ao serviço da avaliação**, quer em termos de número, competências e experiência dos recursos humanos afetos à função de avaliação, quer em termos de recursos financeiros ajustados às necessidades de investimento em capacitação e ao realismo dos custos a suportar com as avaliações previstas realizar;
- **Capacitação dos recursos humanos** afetos à função de avaliação nas entidades com competências na gestão dos processos de avaliação. A capacitação terá como objetivo, neste contexto, criar ou reforçar as competências necessárias ao planeamento, lançamento e acompanhamento das avaliações;
- **Disponibilidade no mercado das competências necessárias**, quer para a realização das avaliações, permitindo a seleção de equipas de avaliação de acordo com a sua experiência e conhecimento demonstrado sobre os métodos preconizados e os domínios temáticos em que incide a avaliação, e o recurso, quando necessário, a Comitês Científicos que prestem apoio na apreciação do desenho e implementação das metodologias aplicadas e na aferição da qualidade dos produtos da avaliação.

Será dada especial atenção à definição das Especificações Técnicas de cada avaliação, em que deverá participar não apenas a entidade responsável pela avaliação, mas também os *stakeholders* que integram o Grupo de Acompanhamento, com vista à definição, tendo como ponto de partida as fichas de avaliação inscritas no PA M2030, os objetivos da avaliação, as questões de avaliação definidas e a abordagem metodológica mais adequada para lhes dar resposta.

O bom funcionamento do Grupo de Acompanhamento de cada avaliação é um elemento-chave da garantia de qualidade das avaliações, na medida em que reflete diferentes papéis desempenhados pelos representantes do Grupo de Acompanhamento e pela entidade responsável pela avaliação (que o coordena), designadamente: - a antecipação de necessidades de informação e outras questões que possam afetar o desempenho da avaliação, mobilizando detentores de informação e outros atores relevantes, nomeadamente na participação da aplicação das técnicas de recolha de informação (inquéritos, entrevistas, *focus groups*, estudos de caso...).

3. Planeamento da avaliação do Portugal 2030

3.1. Quadro lógico das avaliações a realizar

Neste período de programação continuar-se-á a dar ênfase à orientação para os resultados no contexto da função de avaliação, pelo que a aferição da eficácia, da eficiência (incluindo a dimensão operativa) e do impacto das intervenções, com vista a melhorar a qualidade da sua conceção e implementação, bem como dos seus resultados, será central no modelo de avaliação a implementar. Para o efeito, serão desenvolvidas avaliações de implementação e avaliações de impacto.

O maior enfoque temático deverá permitir uma análise territorial, para analisar especificidades regionais no modo de funcionamento das intervenções e seus resultados.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão realiza avaliações dos programas no que respeita a um ou mais dos critérios seguintes: **a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da União**, com o objetivo de melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas. As avaliações podem também abranger outros critérios relevantes, tais como **a inclusão, a não discriminação e a notoriedade**, e podem cobrir mais do que um programa. (Regulamento (UE) n° 2021/1060 Art. 44° 1)

Além disso, é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu **impacto**. (Idem, Art. 44° 2)

(...) No que se refere ao **FAMI**, ao FSI e ao IGFV, esse plano **inclui uma avaliação intercalar**, a concluir até 31 de março de 2024. [Idem, Art. 44° 5]

A avaliação da aplicação do Portugal 2030 é feita através de uma abordagem global que conjuga as avaliações de programas, de domínio temático e de territorialização das intervenções, **de processo e de impacto**, no quadro do plano global de avaliação 2030 (Decreto-Lei n° 5/2023, Art. 37° 4)

O plano de avaliação de cada programa contempla avaliações de **processo** e, alternativamente ou cumulativamente, de **impacto** e inclui uma **lista indicativa dos exercícios de avaliação** previstos para o período 2021 -2027, a respetiva **natureza e calendário**. [...] (Idem, n° 5)

Neste contexto, a seleção das avaliações a realizar neste período de programação 2021-2027 será efetuada segundo os seguintes princípios orientadores e opções subsequentes:

- **Orientação para os resultados**, que se materializará numa forte incidência nas avaliações para a aferição dos efeitos das intervenções cofinanciadas e do modo como estas intervenções estão a atingir ou a contribuir para os objetivos definidos, por via da análise da eficácia e impacto das intervenções e dos programas. Não será, contudo, descuidada a importância da análise das vertentes de conceção e implementação, sobretudo na medida em que estas ajudem a explicar o progresso das intervenções face aos seus objetivos, orientando a análise também para a relevância, eficiência (operativa), coerência e eficácia das intervenções.
- **Racionalidade económica e estratégica**, procurando um bom compromisso e proporcionalidade na seleção das avaliações a realizar, atendendo a aspetos como a relevância estratégica das intervenções, o volume financeiro mobilizado, a natureza inovadora e/ou potencial de replicabilidade/generalização futura das intervenções, bem como o grau de conhecimento já existente.
- **Abrangência**, sobretudo temática e territorial, garantindo uma adequada cobertura das diferentes áreas temáticas e Fundos abrangidos pelo PT2030. Considerando os princípios da racionalidade e da proporcionalidade, a cobertura dos programas será realizada com níveis de aprofundamento e extensão distintos.
- **Exequibilidade e oportunidade**, correspondendo a necessidades de conhecimento, considerando a capacidade existente – recursos humanos e financeiros, competências, natureza dos dados e sua disponibilidade em tempo útil – e as características das intervenções, p.e. horizonte temporal dos efeitos mais relevantes. Estes princípios conduzem à realização de avaliações de implementação no início do período de programação e as de impacto na segunda metade desse período; e à realização de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 com continuidade no PT2030, nas situações em que os impactos das intervenções, pela natureza destas, demoram a produzir-se.
- **Respeito pela lógica de intervenção da programação**, adequando as avaliações à lógica do PT2030, nomeadamente, à forte inter-relação entre os Programas Temáticos e os Programas Regionais, através da realização de avaliações temáticas, transversais, nas situações em que intervenções sejam semelhantes e/ou complementares em diversos programas. Procurar-se-á, sempre que aplicável, considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções.

O conjunto das avaliações a integrar no PA M2030 será estabelecido de acordo com as seguintes diretrizes:

- Serão desenvolvidos, sobretudo, dois **tipos de avaliações, em função do seu objetivo**: de implementação e de impacto.

Tipos de avaliações, em função do seu objetivo

- **Implementação**: centra-se na implementação da intervenção ou programa, nomeadamente na fidelidade entre o desenho da intervenção e a forma como está a ser implementada, se e como está a atingir os seus destinatários, e na eficiência dos mecanismos de gestão e implementação.

Tenderão a desenvolver-se à escala do Programa ou, quando pertinente, à escala de instrumentos de apoios e/ou de mecanismos de implementação que sejam transversais a diferentes Programas. A utilidade potencial destas avaliações é dupla, permitindo: i) identificar oportunidades de melhoria na implementação das intervenções; ii) ajudar a preparar e informar as avaliações de impacto.

- **Impacto**: visa distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores e compreender o funcionamento de uma intervenção.

As avaliações de impacto devem ser focadas e circunscritas no seu objeto, permitindo: i) concentração de recursos e competências especializadas numa temática específica; ii) aumento da robustez metodológica (p.e. amostras de maior dimensão de uma intervenção); iii) possibilidade de melhor identificar a diversidade de fatores

contextuais e/ou especificidades que explicam resultados heterogêneos; iv) considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções.

- Serão desenvolvidos, sobretudo, três tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas: *ex-ante*, *on-going* e *ex-post*.

Tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas

- **Ex ante¹:** avaliação realizada antes da implementação, centrada na aferição da relevância do Programa e na credibilidade dos meios e formas propostas para atingir os seus objetivos, ou seja, na aferição da plausibilidade e coerência da sua teoria da programação, bem como dos mecanismos previstos para a sua monitorização e avaliação. Estas avaliações foram realizadas (Cf. Anexo 1) antes da elaboração do PGA PT2030, contribuindo para a elaboração dos Programas. Darão, igualmente, contributos para a própria avaliação dos Programas.
- **Ex post:** avaliações de impacto, de natureza retrospectiva, realizadas após a conclusão da intervenção ou do Programa objeto da avaliação. Dada a sua natureza, estão geralmente centradas na aferição da eficácia, eficiência e, sobretudo, impacto da intervenção ou do Programa, visando captar também os efeitos mais latos sobre o contexto socioeconómico e/ou mais dilatados no tempo.
- **On going:** avaliação realizada num momento em que a intervenção e/ou Programa está ainda em implementação. Podem, em função do seu objetivo, ser avaliações de implementação ou de impacto. Em qualquer dos casos, são avaliações que visam informar decisões de gestão e/ou conceção que possam ser refletidas em ajustamentos à programação em curso ou à preparação atempada de instrumentos de política subsequentes.

Serão realizadas avaliações *on going* de implementação no início do período de programação e as de impacto na segunda metade desse período; e serão realizadas avaliações *ex post* de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 que têm continuidade no PT2030, sobretudo, nas situações em que os impactos das intervenções se fazem sentir decorrido um longo período após a implementação da intervenção.

- Para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de implementação privilegiar-se-ão os critérios relevância, coerência, eficácia e eficiência operativa, enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade, podendo, contudo, englobar a totalidade dos critérios.

Critérios de avaliação

- **Relevância:** relação entre as necessidades e problemas diagnosticados e os objetivos definidos para a intervenção. Incide sobre aspetos de desenho da programação. As circunstâncias e o contexto mudam ao longo do tempo, os objetivos podem já ter sido atingidos ou podem surgir novas necessidades e problemas.
- **Coerência:** quão bem, diferentes ações funcionam em conjunto, considerando a multiplicidade de atores e intervenções (cofinanciadas ou não). **Coerência interna** – forma como as diferentes componentes das intervenções interagem para atingir os objetivos definidos. **Coerência externa** – forma como diferentes intervenções dentro

¹ As avaliações *ex ante*, nomeadamente as avaliações dos Instrumentos Financeiros e as avaliações *ex-ante* dos Programas, são realizadas para além deste plano de avaliação. Foi opção nacional a realização de avaliações *ex-ante* para a maioria dos Programas, encontrando-se links para a as mesmas no Anexo 1.

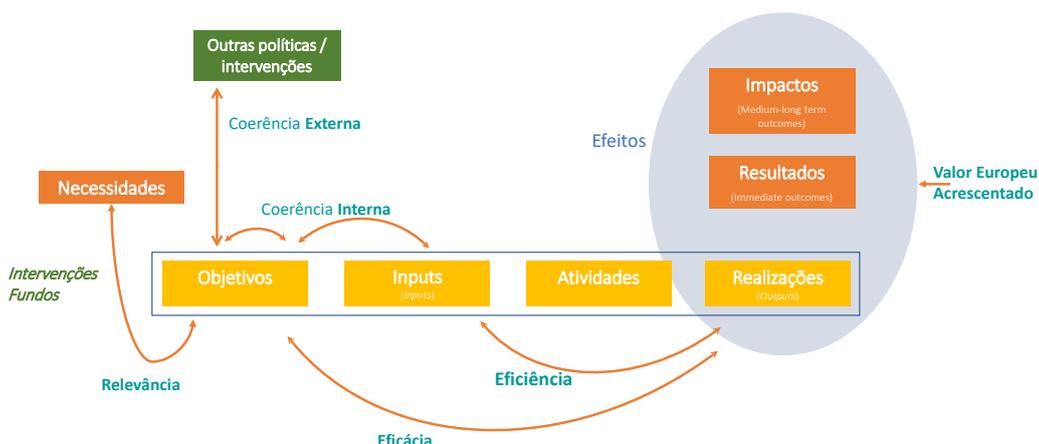
do mesmo campo de políticas interagem entre si (e.g. coerência entre programas nacionais e programas regionais, ou entre esses programas e outros instrumentos fora da esfera dos Fundos da Coesão) ou áreas em que podem funcionar em conjunto.

- **Eficácia:** quão bem-sucedida é a intervenção no cumprimento ou progresso dos seus objetivos específicos. A avaliação produz um juízo sobre o progresso registado e o papel da intervenção na concretização das mudanças observadas.
- **Eficiência:** relação entre os recursos usados e as mudanças geradas pela intervenção. As diferenças na forma como uma intervenção é desenhada e implementada podem ter uma influência significativa sobre os seus efeitos, importando considerar se outras escolhas teriam alcançado os mesmos benefícios com um menor custo (ou maiores benefícios para o mesmo custo). Tipicamente inclui a análise dos custos administrativos, da forma de implementação e de aspetos de simplificação [**eficiência operativa**]. Quando possível, deve recorrer-se a métodos de Análise Custo-Benefício, mas na maioria dos casos a análise é essencialmente qualitativa e centrada na identificação de ineficiências.
- **Impacto:** efeitos significativos e transformativos do contexto socioeconómico. Efeitos sociais, ambientais e económicos da intervenção que sejam de longo prazo ou de âmbito mais alargado do que os efeitos (diretos) já capturados pelo critério de eficácia.
- **Sustentabilidade:** medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo.
- **Valor Acrescentado Europeu (VAE):** mudança que pode ser atribuída à intervenção dos Fundos, para além do que seria razoável esperar da ação do Estado Membro na ausência dos Fundos – intervenções que de outra forma não ocorreriam, intervenções que ocorrem a uma maior escala ou que ocorrem mais cedo, benefícios introduzidos pelas práticas associadas à programação da política de coesão face às práticas nacionais. Quando a política de coesão é a principal fonte de financiamento numa determinada área de intervenção da política, o VAE corresponde, em grande medida, às razões que justificam essa intervenção (relevância) e aos resultados da análise sobre a sua eficácia e eficiência. Pode ainda incluir a análise do contributo para objetivos estratégicos europeus.
- Podem ser utilizados critérios como a **inclusão, não-discriminação e visibilidade**, além de outros critérios que respondam a necessidades específicas de avaliação dos Programas.

- Nas **avaliações de impacto** o enfoque dependerá, sobretudo, da:
 - Natureza da temática (tipo de resultados, conhecimento disponível sobre as intervenções, o entendimento da importância do impacto das intervenções para as políticas, etc.);
 - Tempo necessário para a produção de impactos associados às intervenções;
 - Métodos utilizados: e.g. contrafactual e/ou avaliação de impacto baseada na teoria;
 - Informação disponível para a realização de avaliações de impacto.
- Nas avaliações de impacto será privilegiada a aferição do contributo das intervenções (impacto) para os resultados esperados, ou seja, a mudança que pode ser atribuída, com credibilidade, a uma intervenção² ou a forma como essa mudança ocorre com o contributo da intervenção.
- Nas avaliações de impacto serão utilizados dois métodos: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria. No Ponto 4.1 do PGA PT2030 são explicitados em detalhe estes dois métodos de avaliação.

² CE (2013), EVALSED.

Figura 2 - Tipo de avaliações e Critérios de avaliação



Fonte: Adaptado de CE (2021), Better Regulation Tool.

- No âmbito das avaliações de impacto serão realizados dois tipos de avaliações, em função da sua incidência: Temática/Transversal e Programa, as quais são explicitadas no Ponto 4.1 do PGA PT2030.
- Os **critérios de identificação das avaliações a realizar** variam consoante a incidência da avaliação (Temática ou de Programa) e centram-se, sobretudo, na relevância das intervenções, nas suas diferentes dimensões, conforme explicitado em detalhe no PGA PT2030.

Figura 3 - Critérios de identificação das avaliações a realizar

Incidência	Critérios de identificação das avaliações a realizar
Temática	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Relevância para as políticas (estratégias nacionais/europeias) e para o cumprimento dos objetivos dos programas ◆ Intervenções relevantes em termos de dotação financeira ou de impactos esperados ◆ Nível de risco elevado para atingir os objetivos ◆ Intervenções menos avaliadas no passado ◆ Intervenções novas e/ou inovadoras ou com alterações significativas ◆ Intervenções com alertas de possíveis constrangimentos ◆ Número elevado de potenciais beneficiários/destinatários ◆ Aspectos instrumentais determinantes para o sucesso das intervenções ◆ Impacto Global do PT2030 ◆ Foco no território de um conjunto de intervenções (complementaridades e sinergias)
Programa	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Reavaliar estratégias ao nível dos programas ◆ Avaliar aspetos instrumentais ao nível dos programas ◆ Medição de resultados/impactos ao nível dos programas

O racional da Estratégia de avaliação encontra-se sintetizado na figura abaixo.

Figura 4 - Racional da Estratégia de Avaliação

Incidência	Tipo de análise	Definição	Tipo de avaliação
Grandes agendas	Avaliações Globais	<ul style="list-style-type: none"> Análises agregadas de um conjunto alargado de instrumentos, que contribuem para o mesmo objetivo global Inclui apenas análises que integram intervenções de vários programas que financiam as intervenções que contribuem para aquele objetivo global 	<ul style="list-style-type: none"> Todos os tipos de avaliação/estudos poderão ter como âmbito o PT2020 (serão uma avaliação <i>Ex post</i>) ou o PT2030 (serão uma avaliação <i>On going</i>) Critérios para definir avaliações <i>Ex post</i> 2020: <ul style="list-style-type: none"> Menor conhecimento e necessidade urgente do mesmo Aprofundamento de conhecimento (p.e. após uma avaliação de processo ou mesmo de impacto) Produção de resultados mais demorada
Áreas Geográficas	Avaliação de impacto	<ul style="list-style-type: none"> Análises de efeitos das intervenções: <ul style="list-style-type: none"> Instrumentos de política, quando o objeto é apenas um instrumento Áreas de política, quando o objeto inclui vários instrumentos que contribuem para o(s) mesmo(s) objetivo(s) específicos Áreas geográficas, quando o objeto inclui um conjunto de instrumentos que contribuem de forma agregada para um objetivo num determinado território Inclui avaliações transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma avaliação Regra para garantir aprofundamento de análise nas avaliações de impacto: <ul style="list-style-type: none"> Âmbitos alargados, com vários instrumentos, quando todos contribuem para um mesmo objetivo específico – análise de um número reduzido de indicadores de resultado (que medem o objetivo específico) Âmbitos com um número reduzido de instrumentos (1 ou 2), quando se tem como objetivo conhecer o funcionamento de um instrumento ao longo da cadeia de resultados 	
Áreas de Política			
Instrumentos de Política			
Financiamentos / Programas	Avaliações de Implementação	<ul style="list-style-type: none"> Análises (Avaliações ou Estudos) que se debruçam sobre os aspetos processuais/de implementação dos Instrumentos de política/Programas (ex. captação de procura, processos de seleção, eficiência dos sistemas de gestão, tempos de decisão, princípios horizontais...) Avaliação – quando se pretende analisar se os processos estão de acordo com o planeado, respondendo a questões de avaliação associadas a critérios de avaliação, utilizando metodologias de avaliação Estudo – quando se pretende efetuar diagnósticos e propor soluções alternativas de apoio à gestão (ex. princípios horizontais) Inclui Avaliações ou Estudos transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma Avaliação/Estudo 	
	Estudos de apoio à Implementação		

3.2. Recolha de informação de suporte às avaliações do PA M2030

A exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos Sistemas de Informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização das avaliações. Este deve ser um papel a que as entidades responsáveis pelo lançamento das avaliações e, em particular, os recursos dedicados à função de avaliação, cf. descrito no capítulo 3, deverão dedicar especial atenção.

A experiência do período de programação anterior demonstrou que os casos mais bem-sucedidos de acesso a dados administrativos foram aqueles em que se criaram condições, em fase de preparação das avaliações, para o acesso às bases de dados relevantes, através de mecanismos de contratualização/protocolo. Quando identificadas as necessidades e desenvolvidos os esforços de acesso aos dados já no curso da avaliação, surgem dificuldades acrescidas na articulação com a entidades detentoras dos dados, na estabilização dos dados a disponibilizar e nas necessárias garantias de respeito pelas regras do RGPD, o que onera o tempo de execução das avaliações ou inviabiliza a utilização desses dados em tempo útil.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão garante os procedimentos requeridos para produzir e recolher os dados necessários às avaliações. (Regulamento (UE) n° 2021/1060 Art. 44° 4)

Compete às autoridades de gestão dos programas temáticos, regionais do continente e de assistência técnica [...] kk) Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, **avaliação**, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações; [...] mm) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do programa, necessários para a elaboração dos indicadores de

acompanhamento e para os **estudos de avaliação estratégica e operacional**; [...] (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 15º 1)

Estas condicionantes colocam cada vez mais o enfoque da recolha de informação quantitativa numa fase prévia à realização dos estudos (quer com o recurso a bases de dados existentes, quer através da realização de questionários específicos ou comuns a diferentes avaliações), em alternativa à produção desta informação no decurso da realização das próprias avaliações, como acontecia no passado. Com efeito, a quantidade de registos e o detalhe da informação exigida obriga: i) à recolha administrativa de dados determinantes à avaliação logo na fase inicial das candidaturas; ii) ao cruzamento destes dados com outras bases de dados administrativas setoriais, que exigem procedimentos técnicos e de proteção de dados complexos; ou iii) à recolha de informação através de inquéritos próprios, cuja complexidade e dimensão apenas se coaduna com a realização de questionários que deem resposta a diferentes avaliações. Qualquer uma destas opções exige que o processo de planeamento e recolha de informação se realize com períodos longos (mais de um ano) de antecedência.

Para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações do PA M2030 (a disponibilizar no início dos contratos), considera-se relevantes os seguintes passos:

- A identificação, na ficha de avaliação inscrita no PGA PT2030/ PA M2030, com o maior detalhe possível, da informação que se antecipa como necessária para o desenvolvimento da avaliação, a respetiva disponibilidade e forma de acesso/ recolha;
- Assegurar que os sistemas de informação do M2030 são eficazes para efeitos de avaliação, ou seja, que a informação quantitativa é robusta e facilmente acessível;
- Desenvolver inquéritos específicos para recolha de informação comum a diferentes estudos de avaliação;
- Assegurar atempadamente o acesso a microdados de fontes administrativas e eventuais cruzamentos de bases de dados, bem como garantir que a interação com as entidades produtoras de informação;
- Garantir que a interação com as entidades produtoras de informação (p.e. Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM), Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ), Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM)) possa assegurar a construção de indicadores relevantes à avaliação do Madeira 2030;
- Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

A palavra-chave deste processo é “atempadamente”, uma vez que se trata de mecanismos morosos e cujos resultados devem ser garantidos a tempo de efetuar as avaliações no período em que estão previstas e em que serão úteis.

3.3. Modo de realização das avaliações

As avaliações previstas no Plano de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas, quando sejam requeridos conhecimentos aprofundados residentes nas entidades adjudicantes, nomeadamente, o domínio das bases de dados e da lógica de programação, ou quando se procure a capacitação da administração pública em determinados métodos. Será utilizado, igualmente, o recurso a equipas mistas e/ou internas em situações de experimentação de métodos inovadores ou de divulgação/utilização ainda restrita.

Será assegurada a independência necessária das pessoas que participam na realização das avaliações do Programa Madeira 2030 face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e dos programas objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas

conclusões e recomendações da avaliação. Mesmo que, excepcionalmente, se encontrem funcionalmente incluídos em departamentos com funções de implementação, estarão adstritas exclusiva e formalmente à função de avaliação e de monitorização.

No caso dos avaliadores externos será assegurada a ausência de conflito de interesses (no Programa do Procedimento), garantindo que os elementos constituintes da equipa de avaliação não participaram na fase de programação ou de implementação da política/programa objeto da avaliação.

Quadro regulamentar

As avaliações são confiadas a peritos internos ou externos que sejam funcionalmente independentes. (Regulamento (UE) n.º 2021/1060 Art. 44.º, 3)

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) que melhor se adequem à captação das competências necessárias à realização das avaliações.

Os documentos relativos ao concurso especificarão as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas, nomeadamente o Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação. Serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira (que terá um peso inferior) e do prazo (que não será um critério de adjudicação).

Será garantido que o avaliador detém as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação – nomeadamente, experiência em avaliação, nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação – sobretudo através de:

- Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;
- Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério de avaliação de propostas);
- Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos avaliadores;

Por fim, serão desenvolvidas ações no sentido de trazer para a avaliação de políticas públicas cofinanciadas entidades avaliadoras menos presentes nas avaliações do ciclo anterior, nomeadamente, centros de estudos/Universidades, de forma a trazer competências de investigação científica e metodológica para a prática avaliativa e a evitar a concentração das adjudicações num leque limitado de entidades.

3.4. Gestão e acompanhamento das avaliações

O planeamento e gestão das avaliações requerem um modelo de gestão específico, que contemple quer a definição dos atores e suas responsabilidades, quer os mecanismos de envolvimento destes. Pretende-se que o processo de avaliação do M2030 seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos *stakeholders*.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes princípios orientadores:

- **Subsidiariedade:** quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurada por uma das entidades de coordenação técnica e/ou temática ou, quando se justifique, por uma AG.

- **Envolvimento de atores:** garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação através da constituição de Grupos de Acompanhamento. Estes devem reunir, para além dos organismos diretamente implicados na gestão do processo da avaliação, outras entidades públicas, parceiros sociais e/ou outras AG não diretamente envolvidas na avaliação em causa, cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações.
- **Capacidade técnica:** existência de unidades técnicas/pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas prioritariamente a esta área nas AG.

Quadro regulamentar

O Comité de Acompanhamento reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, competindo-lhe examinar todas as questões que afetam os progressos do programa na consecução dos seus objetivos. (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 38.º 3)

O comité de acompanhamento examina [...] d) Os elementos da avaliação ex ante enunciados no artigo 58.º, n.º 3, e o documento de estratégia a que se refere o artigo 59.º, n.º 1; e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas (Regulamento (UE) n.º 2021/1060, Art. 40.º 1)

Compete à Agência, I.P., enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030, para o conjunto dos fundos europeus [...] x) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2030 e dos respetivos programas (Decreto-Lei n.º 5/2023, Art. 11.º 1)

Compete às Autoridades de Gestão dos programas temáticos, regionais do continente e de assistência técnica [...] z) Colaborar na elaboração e implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030, no âmbito da rede de monitorização e avaliação; aa) Elaborar, para aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento e tendo em consideração o plano global de avaliação, o plano de avaliação do programa e garantir a respetiva implementação; (Decreto-Lei n.º 5/2023, Art. 15.º 1)

O acompanhamento dos processos de avaliação envolve as entidades, os órgãos e os serviços da Administração Pública com atribuições e competências em matéria de formulação e avaliação de políticas públicas e, em razão da matéria, as autoridades de gestão, os parceiros económicos e sociais relevantes, podendo ainda envolver peritos independentes no contexto do exercício de avaliação. (Decreto-Lei n.º 5/2023, Art. 37.º 6)

O planeamento/preparação das avaliações do PT 2030 inicia-se com a elaboração do PGA PT2030, no seio da Rede M&A. Esta rede estabelece os princípios orientadores para o processo avaliativo e emite orientações (no PGA PT2030 e noutros documentos) que coadjuvem as entidades adjudicantes no processo de avaliação. Estas orientações permitirão assegurar a harmonização do processo de avaliação, bem como garantir o nível de qualidade pretendido. Na Parte II, constam as avaliações a efetuar no âmbito do M2030 e as respetivas fichas de caracterização, seis das quais com coordenação da Autoridade de Gestão do M2030 enquanto responsável pelas mesmas, e as restantes, pelas entidades de gestão dos respetivos Programas, pela AD&C, e por outros atores com responsabilidades nas matérias abordadas, sempre que se justifique.

O **Comité de Acompanhamento do Programa M2030** apreciará e aprovará o PA M2030 que inclui as referidas fichas e respetivas revisões, podendo também pronunciar-se sobre os principais produtos das avaliações e sobre os pontos de situações da avaliação apresentados nas reuniões ordinárias do CA.

Compete à **entidade responsável pela avaliação** coordenar a avaliação em todas as suas fases, assegurando: i) o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato

durante a realização das avaliações; iii) o acompanhamento da implementação das recomendações; iv) e a divulgação dos resultados da avaliação, nomeadamente, da componente sob a sua responsabilidade.

No caso das avaliações transversais, cada entidade responsável pela avaliação deverá assegurar um modelo de governação que garanta a boa articulação com as demais Autoridades de Gestão envolvidas.

O Grupo de Acompanhamento da avaliação deverá assegurar a função da representação institucional dos parceiros envolvidos na avaliação, aliada à função da supervisão técnica e metodológica da avaliação. O Grupo de Acompanhamento desempenhará um papel relevante ao longo de todo o processo avaliativo, sobretudo no contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, no acompanhamento das avaliações (garantindo o cumprimento do contrato), através da emissão de pareceres aos relatórios, e na divulgação dos resultados e no follow-up das recomendações. O Grupo de Acompanhamento reunirá sempre que se justifique, por convocatória da entidade responsável pela avaliação.

Estas duas entidades –responsável pela avaliação e Grupo de Acompanhamento – terão um papel determinante na análise e elaboração conjunta dos pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores. Estes pareceres, elaborados através de contributos escritos de cada membro do Grupo de Acompanhamento e sistematizados num único parecer pela entidade responsável pela avaliação, farão o controlo de qualidade dos relatórios, que beneficiará das diferentes perspetivas que os elementos do Grupo de Acompanhamento detêm das temáticas em causa. A entidade responsável pela avaliação aprova os relatórios com base no parecer do Grupo de Acompanhamento, aprovando o relatório ou exigindo a sua revisão. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e da Grelha para aferição da qualidade dos relatórios da avaliação. Serão exigidas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo.

O Caderno de Encargos estabelecerá mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente, será prevista a possibilidade de aditamento e de cancelamento do contrato em caso de incumprimento do mesmo, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada do contrato condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

Figura 5 - Principais objetivos da participação dos atores a envolver na avaliação

Entidade		Objetivo
Decisores políticos (CIC)		<ul style="list-style-type: none"> Definir a missão e estratégia de avaliação e assegurar os meios financeiros, legais, organizacionais e humanos necessários à implementação dessa estratégia Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política Formular questões de avaliação, nomeadamente relativas a impactos Participar nos Grupo de acompanhamento Utilizar os resultados das avaliações nas suas tomadas de decisão
Grupos de Acompanhamento	AD&C e Autoridades de gestão	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar todo o processo avaliativo assegurando a sua qualidade (nomeadamente, elaboração dos Cadernos de Encargos incluindo a formulação das questões de avaliação, o lançamento do concurso, a coordenação dos Grupos de Acompanhamento, a aprovação dos Relatórios, a divulgação dos resultados das avaliações e o follow-up das recomendações) Participar nos trabalhos do Grupo de Acompanhamento, contribuindo para: a elaboração dos Cadernos de Encargos, a apreciação dos produtos da avaliação/emissão de pareceres para a aprovação dos relatórios, a divulgação dos resultados das avaliações e o follow-up das recomendações Disponibilizar informação constante nos sistemas de informação dos fundos e apoiar as equipas na elaboração das avaliações, nomeadamente na intermediação com os stakeholders

	Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementam as políticas públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Formular as questões de avaliação • Disponibilizar informação relevante para a avaliação • Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade • Implementar os respetivos processos de follow-up
	Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e outras associações relevantes)	
Comité Científico (Peritos)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação 	
Avaliadores	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar as avaliações e apresentá-las ao Grupo de Acompanhamento • Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento • Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação 	
Comité de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> • Discutir os principais produtos da avaliação, incluindo produtos ao longo do processo avaliativo • Apreciar os resultados das avaliações • Comunicar a avaliação ao longo do processo avaliativo • Acompanhar o seguimento dado às conclusões e recomendações das avaliações 	

Poderá ser constituído um Comité Científico que apoie as atividades do Grupo de Acompanhamento da avaliação em matérias que requeiram conhecimentos técnicos e/ou metodológicos específicos. Este comité deverá pronunciar-se sobre a adequação da metodologia utilizada e a qualidade das análises efetuadas, assim como efetuar recomendações.

O Júri do Concurso será, preferencialmente e se possível, constituído por representantes de entidades envolvidas no objeto da avaliação. Em situações concretas, quando se revelar adequado, o órgão competente para a decisão de contratar poderá designar peritos ou consultores, para apoiarem o júri do concurso no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri³. O júri hierarquizará as propostas através da aplicação do Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação e apresentará uma proposta de adjudicação.

Na última fase de cada processo avaliativo, a AG do M2030, enquanto entidade responsável pela avaliação, promoverá a elaboração dos produtos de divulgação definidos na estratégia de comunicação, estabelecida no Caderno de Encargos, como sendo da sua responsabilidade e construir a sua própria interpretação das conclusões do estudo. Deverá divulgar estes produtos e os elaborados pelo avaliador (incluídos no Caderno Encargos ou propostos pelo próprio avaliador) ou de responsabilidade mista. A entidade responsável pela avaliação, assume a responsabilidade pelo envio à CE das avaliações e pela disponibilização nos respetivos sítios web. Conduzirá ainda o processo de *follow-up* de cada avaliação (sob coordenação geral da AD&C), nomeadamente, junto de outras entidades igualmente destinatárias das recomendações da avaliação. O Grupo de Acompanhamento, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de follow-up nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos.

O Comité de Acompanhamento do Programa M2030 analisa as avaliações e efetua o adequado acompanhamento das conclusões e recomendações, monitorizando as medidas adotadas pela AG. Sendo o Programa “objeto de avaliação” nessas avaliações e a AG um elemento ativo nos processos avaliativos, o CA do Programa terá, também, de estar em condições de apreciar as especificações dessas avaliações.

³ Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008.

4. Comunicação dos resultados das avaliações

A comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem.

Será privilegiada uma comunicação interna sistemática entre todos os *stakeholders* integrantes do Grupo de Acompanhamento ao longo do processo de avaliação, a qual permitirá que as tomadas de decisão sejam informadas e refletidas e que a aprendizagem contínua se reflita na melhoria do processo avaliativo.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados. Uma cuidada comunicação externa sobre os resultados da avaliação, com suportes comunicacionais, mensagens, níveis de tecnicidade e linguagens adaptadas a diferentes destinatários, permite uma melhor compreensão dos propósitos e resultados da avaliação, potenciando a sua utilização e dando resposta ao princípio da transparência na prestação de contas aos cidadãos de uma forma compreensível. Não menos importante, permite uma maior responsabilização dos decisores e responsáveis das políticas e programas públicos pelos resultados alcançados face aos objetivos inicialmente estabelecidos e prometidos, fruto sobretudo de um debate público mais informado.

Quadro regulamentar

Todas as avaliações são publicadas no sítio Web a que se refere o artigo 49.º, n.º 1 (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 44º 7)

A autoridade de gestão publica os relatórios finais de desempenho no sítio Web a que se refere o artigo 49º, nº 1. [...] (Idem, Art. 43º)

Todas as **avaliações são tornadas públicas**, desde o momento da abertura dos procedimentos para a respetiva realização, e são apresentadas nos comités de acompanhamento dos programas abrangidos, devendo ser implementados mecanismos de seguimento das respetivas recomendações. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 7)

Compete à Agência, I. P., enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030, para o conjunto dos fundos europeus [...] t) **Divulgar informação sobre a avaliação** do Portugal 2030 (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 11º 1)

Neste contexto, para além de ser aconselhável estabilizar entre os *stakeholders* do Grupo de Acompanhamento os procedimentos de comunicação interna a observar ao longo do exercício de avaliação, importa que se reflita sobre a comunicação dos resultados da avaliação na fase de planeamento/ preparação das avaliações: a quem se destina a avaliação? Que tipos de questões da avaliação são importantes para cada tipo de destinatários? Que tipo de produtos devem ser produzidos para que destinatários? Quem é responsável pela produção dos produtos de comunicação (equipa de avaliadores, adjudicante, *stakeholders*)? Como pretendem os diferentes interessados na avaliação utilizar interna e externamente os resultados da avaliação? Que ações de divulgação, para quem e quando se pretendem realizar?

É esta reflexão inicial que permitirá introduzir no caderno de encargos as solicitações específicas relativas a produtos e ações de comunicação, adequados a diferentes destinatários.

A **estratégia global de comunicação** no âmbito do PGA PT2030 e consequentemente do PA M2030 tem os seguintes atributos:

Objetivo geral:

Divulgar os resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, potenciando o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação

e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Objetivos específicos:

- Potenciar o uso das avaliações nos processos de decisão política e de gestão dos programas.
- Divulgar os resultados das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam, ao longo de todo o processo avaliativo.
- Promover um debate público alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.
- Aprofundar conhecimento através da produção de produtos em suportes diversificados e suscetíveis de gerar debate sobre as conclusões e evidências das temáticas avaliadas.

Princípios orientadores:

- Abrangência e adequação: produzir produtos/ações de natureza diversa adequados a públicos-alvo distintos.
- Legibilidade e utilidade: investir na simplificação da linguagem técnica e em formatos atrativos de comunicação para melhorar o entendimento e utilidade das avaliações.
- Coerência: consensualizar e conferir uma lógica de conjunto aos produtos/ações de divulgação pública das avaliações produzidas no âmbito dos FEEI.

Processo a implementar por cada avaliação:

- Definir, incorporando os contributos dos *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento, uma estratégia de comunicação para cada avaliação (objetivos, públicos-alvo, produtos e ações por destinatário, momentos de divulgação).
- Promover ações de divulgação dos resultados de avaliação, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

Destinatários:

No âmbito de cada avaliação serão identificados os **destinatários** específicos para a divulgação dos resultados da avaliação, considerando deste já os seguintes segmentos de destinatários:

- Autoridades de Gestão e de Coordenação dos Fundos
- Comissão Europeia
- Comités de Acompanhamento
- Governo Regional (incluindo as Comissões Parlamentares)
- Organismos Intermédios

- Administração Pública regional e local
- Cidadãos
- Comunicação social/jornalistas
- Universidades
- Avaliadores
- Parceiros Sociais
- Destinatários e beneficiários do Programa

Produtos:

A adequação dos produtos de comunicação aos destinatários a abranger é um fator chave para potenciar a compreensão e, como consequência, a utilidade/utilização dos resultados da avaliação.

Na estratégia de comunicação do PGA PT2030 e do PA M2030 consideram-se como produtos de base os que se apresentam na tabela seguinte. O Relatório Final, o Sumário Executivo, Síntese Gráfica e *Policy Brief* são produtos comuns à comunicação das diversas avaliações, enquanto os restantes serão selecionados consoante a especificidade de cada avaliação. Existe, no entanto, flexibilidade para poderem ser definidos outros produtos para dar resposta a necessidades específicas.

Figura 6 - Produtos e destinatários de comunicação dos resultados das avaliações

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
Relatório final (incluindo anexos)	Documento base do estudo donde sairão todos os outros documentos de comunicação. Deve especificar-se no caderno de encargos os conteúdos e formato exigido. Desenhado de modo que diferentes partes do relatório se dirijam a diferentes públicos (especificados no índice – interativo no caso da publicação digital).	<ul style="list-style-type: none"> • Adjudicante(s) da avaliação • <i>Stakeholders</i> (membros do Grupo de Acompanhamento) • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas interessadas
Sumário Executivo e Executive Summary	Documento autónomo do Relatório com uma importância central – divulgação abrangente e operacional. Importante documento para decisores políticos. Deve ser sintético e evidenciar as recomendações. Deve apresentar um encadeamento lógico entre: contexto, metodologias e condicionantes, conclusões e recomendações. O Executive Summary assegura uma difusão mais extensa e permite uma utilização global, nomeadamente por parte dos outros Estados-Membros.	<ul style="list-style-type: none"> • Adjudicante(s) da avaliação • <i>Stakeholders</i> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas interessadas • Comunicação social • Cidadãos • Beneficiários e destinatários finais
Policy brief	Documento (1/2 páginas) que deriva do sumário executivo mas mais condensado e com uma linguagem menos técnica. Apresenta a relevância e pertinência do objeto da avaliação, os principais resultados, evidências que os sustentam, a metodologia que suportou a recolha e análise dessas evidências e as principais recomendações.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Comunicação social • Cidadãos (Documento para distribuir em sessões de divulgação)
Comunicado de imprensa	Documento para servir de base à publicação de notícias ou divulgação de eventos ligados à avaliação. Pode transcrever os conteúdos do Policy Brief mas com linguagem apropriada aos media.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
Notícias	Notícias com as principais conclusões e recomendações para divulgar nas newsletters e boletins internos dos stakeholders. Os conteúdos derivam dos policy brief mas com linguagem acessível.	<ul style="list-style-type: none"> • Stakeholders internos e externos
PowerPoint	Documento de suporte a apresentações públicas sobre os resultados da avaliação. Pode ser construído para servir vários tipos de público.	<ul style="list-style-type: none"> • Adjudicantes das avaliações • Stakeholders
Infográficos	Documentos nos quais a informação é transmitida com uma linguagem rigorosa, mas não técnica, transposta para gráficos e imagens (desenhos) de fácil leitura e perceção o mais ampla possível. Os Infográficos para a web podem ser animados e com voz.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação Social • Cidadãos (p.e. através da divulgação em websites) • Beneficiários e destinatários finais
Posters	Cartaz de grande formato (p.e.: 1,20cmx90cm), usual nas apresentações científicas. Apresenta uma informação sucinta, mas mais desenvolvida que os policy briefs. Têm um carácter predominantemente académico. Interessa descrever a metodologia. Podem servir de apoio a apresentações públicas, mas também podem estar em exposição sem mediação.	<ul style="list-style-type: none"> • Adjudicantes das avaliações • Stakeholders • Comissão Europeia • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática • Beneficiários e destinatários finais
Vídeos	Documento para apresentação de resultados das avaliações de uma forma mais viva e com possibilidade de ser ilustrada com testemunhos ou casos concretos (story telling). São bons materiais para divulgação nomeadamente em websites.	<ul style="list-style-type: none"> • Cidadãos • Beneficiários e destinatários finais
Repositório de evidências	Documento suporte digital ao qual se vão juntando os resultados, as evidências, as principais mensagens e as lições resultantes dos exercícios de avaliação e estabelecendo interligações com outras investigações e dados estatísticos, de forma a consolidar conhecimento que informe a decisão política e identifique áreas temáticas com défices de avaliação.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas interessadas • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática

A estratégia de comunicação de cada avaliação deverá explicitar quem são os responsáveis pelos produtos: i) determinados produtos (caso dos relatórios, dos sumários executivos) são necessariamente da responsabilidade das equipas de avaliação, que ainda que tendo em consideração o parecer conjunto do Grupo de Acompanhamento, mantêm a independência dos seus juízos de valor; ii) outros produtos serão fundamentalmente da responsabilidade dos adjudicantes, que devem elaborar e priorizar as suas próprias conclusões e recomendações a partir da sua interpretação das conclusões dos avaliadores (caso, p.e., dos *policy briefs* e dos comunicados de imprensa); outros ainda poderão ser de responsabilidade mista e concertada.

Ações de divulgação e debate público:

Dando continuidade à estratégia de comunicação do período de programação anterior, apresenta-se no quadro seguinte um conjunto de ações de divulgação a desenvolver no período 2021-2027. As primeiras ações serão desenvolvidas para todos os exercícios de avaliação, enquanto as seguintes serão definidas para cada avaliação, em função da sua adequabilidade face ao exercício de avaliação e aos públicos a que se pretende dar a conhecer os resultados da mesma.

Figura 7 - Exemplos de ações de divulgação

Ação	Características	Principais destinatários
Reuniões	Apresentação e debate sobre resultados e recomendações, tendo em vista potenciar a importância dos estudos de avaliação no processo de decisão política e implicar os órgãos políticos, nomeadamente, nos mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Responsáveis de entidades públicas • Comissão Europeia • Comissões parlamentares pertinentes
Divulgação nos websites pertinentes	Divulgar os produtos resultantes do estudo a fim de possibilitar a utilização alargada da informação e servir de base para estudos posteriores sobre a temática.	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os destinatários
Apresentação pública (conferência, seminário...)	Apresentações feitas pelos avaliadores, promotores da avaliação, peritos na temática, responsáveis da política. Pode realizar-se em formato de painel de discussão com a participação de "Critical Friends" (peritos na matéria encarregues de colocar as questões mais críticas e pertinentes).	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridades de Gestão dos FE • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas • Investigadores • Avaliadores • Cidadãos
Outras conferências	Apresentação do estudo em outras conferências sobre a temática (nacionais e/ou internacionais).	<ul style="list-style-type: none"> • Universidades/Investigadores • Avaliadores
Workshops	Workshops informativos e formativos.	<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários e beneficiários de projetos cofinanciados pelos FEEI
Ações de divulgação promovidas pelos stakeholders	Incentivar os <i>stakeholders</i> integrados no Grupo de Acompanhamento da avaliação a promoverem ações de divulgação	<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários pertinentes para os <i>stakeholders</i>
Comunicado de imprensa	Envio de comunicado de imprensa (com convocação de conferência de imprensa se for caso disso), para divulgação do estudo e/ou divulgação da conferência de debate público;	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social
Entrevistas	Demonstrar o interesse da temática à comunicação social e a disponibilidade para o aprofundar através de entrevistas (e.g., a atores-chave das intervenções; a responsáveis da política avaliada; a responsáveis pelo estudo de avaliação) em órgãos de comunicação escrita, TV e rádio.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social • Cidadãos
Divulgação em redes sociais	Divulgação do estudo (principais conclusões e recomendações) nas redes sociais (Facebook; Twitter; Blogs) dos adjudicantes da avaliação e restantes <i>stakeholders</i> .	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os destinatários

As ações que implicam a participação da equipa de avaliadores serão especificadas no caderno de encargos. A programação das ações deve ser realizada em interligação com os responsáveis pela comunicação das entidades adjudicantes.

Importa ainda considerar a Comissão Europeia como um destinatário relevante da comunicação do processo e dos resultados das avaliações do PT2030. Considerando as avaliações como uma fonte importante de conhecimento, a comunicação do PGA deve contribuir para um repositório ao nível da UE (alimentado pelos Estados-Membros através do SFC) de relatórios de avaliação, de termos de referência, de metodologias de avaliação inovadoras, de processos participados de recolha de informação e discussão de resultados, de resultados de políticas com evidências credíveis e robustas, permitindo enriquecer a comunidade de avaliação e construir meta-análises

de evidências para a construção da política europeia. Desta forma, os Termos de Referência e os Relatórios das avaliações serão submetidos no SFC (*Structural Funds Common database*).

5. Utilização dos resultados das Avaliações

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações e, a outro nível, a incorporação pelo debate público das aprendizagens suscitadas pela avaliação das intervenções cofinanciadas.

Deste modo, a implementação do presente Plano deverá considerar que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes fatores que serão considerados na implementação do PGA PT2030:

- A relevância da avaliação para quem a contrata é um fator que influencia o nível de utilização da avaliação, considerando que a avaliação não é um mero exercício administrativo de resposta a exigências legais, mas que os seus resultados respondem a necessidades de informação à tomada de decisão, quer estratégica, quer operacional e de gestão. Os resultados da avaliação merecem, assim, reflexão, respostas adequadas e disseminação por parte dos responsáveis da organização adjudicante.
- A importância relativa da avaliação no processo de decisão política: a avaliação considerada como uma das fases relevantes do processo de decisão política, por parte dos decisores políticos e de gestão. Os resultados da avaliação, mesmo que reconhecidamente úteis, bem comunicados e debatidos, concorrem com outros fatores na decisão política. É obrigação das entidades que encomendam a avaliação não só construir um bom argumentário que sustente a utilidade dos resultados para a decisão política, mas também encontrar complementaridades e compromissos com outros fatores concorrentes.
- O sentido de oportunidade da avaliação: a decisão política tem tempos de oportunidade que devem ser tidos em conta na definição dos tempos da avaliação. Importantes resultados das avaliações podem deixar de ser utilizados se não forem disponibilizados de acordo com a oportunidade determinada pela necessidade da tomada de decisão.
- O sentido de apropriação dos resultados da avaliação: os resultados serão tanto mais apropriados e utilizados quanto maior for o grau de envolvimento dos *stakeholders* (incluindo os decisores políticos) na fase inicial de construção do Plano de Avaliação, na definição de cada uma das avaliações e ao longo do processo de avaliação (desde a fase de construção do Plano, incluindo a definição de cada avaliação a realizar), tendo em conta que cada um dos intervenientes no processo tenderá a influenciar a avaliação para responder às suas necessidades de aprendizagem e de tomada de decisão.
- A construção de conhecimento derivado das avaliações. A uma realidade social e económica e a uma intervenção política complexa, a avaliação tem vindo a responder com avaliações de programas ou temáticas na tentativa de melhor compreender os efeitos causais das intervenções. No entanto, tendo em vista a informação a colocar à disposição dos responsáveis e decisores políticos, este processo deve ser complementado com outros produtos que incluam, nomeadamente: sistematização das evidências e das principais mensagens resultantes das diferentes avaliações sobre uma determinada temática, meta-análises, conjugação das conclusões das avaliações com outros estudos de investigação ou fontes estatísticas. Este exercício permitirá, igualmente, a identificação da necessidade da realização de novas avaliações. Um dos exemplos destes produtos é a “Síntese dos resultados das avaliações do Portugal 2020”.

Articulação entre Avaliação e Acompanhamento do PT2030/Monitorização

As avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2030 têm um papel relevante na monitorização e acompanhamento do PT2030, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a implementação e revisão do PGA PT2030.

Tendo como objetivo último melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas, as avaliações do PT2030 devem contribuir para as seguintes dimensões de acompanhamento:

- **Avaliação anual do desempenho dos Programas**

Fornecer, para preparação da reunião anual entre a Comissão e o Estado-Membro, informação sobre os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. Para tal, será desenvolvido um relatório síntese anual, de cariz interno, das avaliações e do processo avaliativo, que sirva de base ao reporte a efetuar no Encontro Anual e nos Comitês de Acompanhamento.

- **Revisão intercalar** que suporta eventuais pedidos de alteração do Acordo de Pareceria e dos Programas (até 31 março 2025)

“O Estado-Membro apresenta à Comissão, até 31 de março de 2025, uma avaliação para cada programa sobre o resultado da revisão intercalar.”

No que se refere aos programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão e pelo FTJ, o Estado-Membro reaprecia cada programa, tendo em conta os seguintes elementos:

- a) Os novos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes adotadas em 2024;
- b) Os progressos realizados na execução do Plano Nacional Integrado em matéria de Energia e Clima, caso seja pertinente;
- c) Os progressos realizados na execução dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- d) A situação socioeconómica do Estado-Membro ou da região em causa, com especial ênfase nas necessidades territoriais e tendo em conta eventuais desenvolvimentos negativos consideráveis em termos financeiros, económicos ou sociais;
- e) Os principais resultados das avaliações pertinentes;
- f) Os progressos alcançados na realização dos objetivos intermédios, tendo em conta as maiores dificuldades encontradas na execução do programa.

- **Relatório final de desempenho** para os programas apoiados pelo FEDER e pelo FSE+.

Cada autoridade de gestão apresenta à Comissão, até 15 de fevereiro de 2031, um relatório final sobre o desempenho do programa.

- Relatório anual de monitorização do Portugal 2030, elaborado pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2030 (AD&C).

- **Relatório síntese final das avaliações** e do processo avaliativo.

Este relatório global no final do período de programação terá semelhanças com os Relatórios de Programa desenvolvidos na fase final do Portugal 2020 e culminará também num Relatório Global semelhante ao “Relatório síntese dos resultados das avaliações do PGA PT2020”, de abril de 2023.

Uma vez que o artigo 44.º 2 do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, refere que *“(…) é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.”*, e que o cumprimento deste artigo pode ser alcançado realizando várias avaliações temáticas, importa, assim, no final do período de programação, cada AG elaborar um relatório síntese das avaliações realizadas que abrangeram o seu Programa.

A avaliação contribuirá, por via da informação que fornece ao processo de Revisão Intercalar, para a elaboração do seguinte relatório da competência da Comissão Europeia.

“A Comissão elabora, até ao final de 2026, um relatório sobre os resultados da revisão intercalar, para apresentação ao Parlamento Europeu e ao Conselho.”

Acompanhamento da implementação das recomendações

Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no processo de acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*) que se pretende valorizar no PGA PT2030 através da criação de instrumentos específicos para o efeito. Será implementada a seguinte estratégia.

Objetivo geral:

Responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- Definição da entidade responsável pelo *follow-up* das recomendações de cada avaliação;
- Elaboração de uma grelha de *follow-up*, na qual se descreve, entre outras, a recomendação, a interpretação da recomendação pela entidade responsável pelo *follow-up*, a decisão de aceitação e respetiva justificação;
- Elaboração de um plano de ação para a implementação das recomendações aceites, que inclua, entre outras, iniciativas de implementação da recomendação a promover, o seu estado de concretização, as entidades responsáveis pela implementação destas iniciativas, calendarização e orçamento/recursos.
- Inclusão dos resultados do *follow-up* nos relatórios sínteses anuais.

Entidades envolvidas:

- Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2030: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade responsável pela avaliação..
- Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação – redes de articulação funcional do Portugal 2030, entidades representadas nos Grupos de acompanhamento das avaliações e dos Comitês de acompanhamento dos programas, RePLAN e entidades representadas nesta rede.

Parte II – Avaliações a realizar

1. Estratégia de avaliação do Portugal 2030

A estratégia de avaliação do Madeira 2030, materializada na lista de avaliações a realizar a seguir apresentada, reflete os princípios orientadores explanados na Parte I do PA, o tipo de avaliações a realizar (e consequentemente o tipo de metodologias a utilizar), e as necessidades de conhecimento identificadas por diferentes vias: a identificação de necessidades avaliativas no âmbito da Rede M&A, a auscultação de *stakeholders* relevantes nas políticas públicas abrangidas, o Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020, os Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas em curso e os Estudos sobre metodologias de avaliação de políticas públicas no âmbito do PT 2020.

Em síntese, do apresentado na Parte I, esta estratégia rege-se pelos seguintes princípios:

- i. orientação para resultados, privilegiando por esta razão a aferição dos resultados das intervenções, sem descuidar a análise dos aspetos de implementação, quando pertinente;
- ii. racionalidade económica e estratégica, garantindo uma boa proporcionalidade de áreas avaliadas face ao investimento/cofinanciamento total realizado;
- iii. de abrangência, garantindo uma boa cobertura temática e territorial;
- iv. exequibilidade e oportunidade, permitindo dar resposta às necessidades de conhecimento em tempo útil, tendo em consideração os diferentes ciclos de conceção e implementação dos instrumentos de política;
- v. respeito pela lógica de intervenção da programação, nomeadamente a forte inter-relação entre Programas Temáticos e Regionais e a complementaridade com outros instrumentos de política.

Neste contexto, a estratégia de avaliação passa por privilegiar avaliações de impacto, a realizar ou no início do período de programação, incidindo, neste caso, em intervenções do M14-20 com continuidade no M2030, ou na segunda parte do período de programação, quando as intervenções já produziram os seus efeitos. Fazem-se, igualmente, algumas avaliações de processo/implementação na primeira parte do período de programação incidindo em aspetos suscetíveis de resultar em contributos relevantes para a melhoria da qualidade da execução das intervenções.

Nas avaliações de impacto serão utilizados, sobretudo, dois métodos: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

Seguindo a macroestrutura programática do Portugal 2030, e tendo em conta o modelo de governação do PT 2030, a estratégia de avaliação do PT2030 e do M2030 é definida em função de cada um dos Objetivos Estratégicos (OP) mobilizados pelos Programas, garantindo um racional próprio e um equilíbrio de avaliações por OP, conforme se sintetiza a seguir.

Para além das avaliações, com requisitos próprios, serão realizados estudos de apoio à implementação, quando se pretende efetuar diagnósticos e propor soluções alternativas de apoio à gestão/implementação dos Programas.

A estratégia de avaliação global contempla, ainda, a avaliação dos **respetivos planos de comunicação, quer seja o Plano Global de Comunicação do PT2030, e no caso do M2030, do Plano de Comunicação do M2030.**

A coordenação de cada avaliação é atribuída segundo os seguintes critérios: as avaliações que incidam apenas sobre o Programa serão da responsabilidade da AG; as restantes serão da responsabilidade da AD&C ou de uma das Redes de articulação funcional, com coordenação que pode ser assumida por qualquer uma das Autoridades de Gestão dos Programas que as integram. A AD&C assumirá a coordenação das avaliações com âmbitos mais alargados e daquelas em que se apostará na experimentação metodológica. As avaliações globais serão assumidas por uma combinação RePlan/AD&C/ PlanAPP.

Estratégia de avaliação do OP1 +Inteligente

No PGA PT2030, a estratégia de avaliação das intervenções do OP1 parte da base de conhecimento produzido no PT2020, optando por avaliações mais específicas (na maioria das vezes cobrindo instrumentos já avaliados, sobretudo os Sistemas de incentivos, mas em diferentes contextos), ou analisando um conjunto de instrumentos que contribuem para um mesmo objetivo ou território, ou focando em instrumentos específicos ou, ainda, em aspetos específicos comuns a alguns instrumentos.

O PA M2030 integra apenas avaliações de impacto no OP1, que concentra uma dotação expressiva do Programa, e obedecerá a uma estratégia idêntica à do PGA PT 2030, que se materializa da seguinte forma:

- Análise de dimensões específicas da implementação dos Sistemas de Incentivos, identificadas como críticas nas avaliações do PT2020.
- Temas que correspondem a objetivos específicos partilhados por diferentes instrumentos de política, como sejam a Internacionalização, a Qualificação das empresas, o impacto dos Fundos sobre o Sistema Regional de Inovação e da dotação FEDER RUP no tecido empresarial da Madeira.
- Instrumentos de política específicos, como os Instrumentos Financeiros e Híbridos, para os quais é necessária análise mais focada sobre os objetivos específicos desses instrumentos e sobre a forma como mobilizam os beneficiários e produzem os efeitos desejados.

Estratégia de avaliação do OP2 +Verde + OP3 +Conectada

A importância acrescida da aposta na transição energética e no combate às alterações climáticas no atual período de programação, a par da continuidade das intervenções nos domínios da utilização eficiente e sustentável da água e da proteção da biodiversidade, ou ainda na gestão de resíduos e do novo relevo dado à economia circular determina a estratégia de avaliação do OP2 e do OP3, a qual passa por reforçar a avaliação nas grandes áreas de intervenção do OP2, e únicas avaliadas em avaliações temáticas (Eficiência energética e Alterações climáticas), e por avaliar áreas/instrumentos menos avaliados do OP2 e do OP3.

Na linha do definido no PGA 2030, privilegiam-se as avaliações de impacto, materializadas da seguinte forma:

- Reforço da avaliação na área da Eficiência energética justificada pelas dificuldades de implementação surgidas no PT2020, sobretudo no domínio da eficiência energética na Administração Pública e na Habitação, incluindo as sinergias e complementaridades com os apoios mobilizados pelo PRR nessas áreas.
- Avaliação centrada no contributo dos fundos europeus para a transição climática, por via das intervenções de mobilidade, dada a centralidade das metas de redução de emissões de gases com efeitos de estufa no setor dos transportes.
- Avaliação de Instrumentos/áreas de política ainda não avaliados em avaliações temáticas, como seja nos domínios do Ciclo Urbano da Água e da Gestão de Resíduos, apenas avaliados no âmbito da Avaliação intercalar do POSEUR do PT2020.

Estratégia de avaliação do OP4 +Social

A estratégia de avaliação do PGA relativamente ao OP4 passa por:

- **Educação e Formação:** avaliar as intervenções que contribuem para o objetivo global de aumentar a qualificação da população portuguesa e o seu ajustamento

ao tecido produtivo, contribuindo para o aumento da produtividade e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida da população, por favorecer o direito à educação e à formação de qualidade, inclusiva e equitativa, bem como o acesso à aprendizagem ao longo da vida.

- **Inclusão e Emprego:** dar continuidade a algumas avaliações já efetuadas e em avaliar áreas/instrumentos de política já com uma existência longa, mas sem qualquer avaliação no contexto dos Fundos (pelo menos em avaliações temáticas, necessariamente de maior aprofundamento do que as de Programa), devido, sobretudo, a tratarem-se de intervenções para grupos vulneráveis mais específicos, menos numerosos e com menores montantes financeiros associados

No caso específico do Madeira 2030, a estratégia a seguir será materializada em alinhamento com a estratégia definida no PGA PT 2030, destacando-se:

- A necessidade de avaliação de impacto das medidas de qualificação preconizadas no M2030, face às alterações de contexto socio-económico e a novos padrões de necessidades da procura de qualificações e competências. Acresce o peso financeiro que esta área representa no Programa.
- A importância de avaliação do impacto e da eficácia das medidas de emprego e inclusão, dado o reforço da dotação neste domínio, contemplando mais medidas de emprego, inclusão social e incorporação da privação material no âmbito do Programa regional.

Estratégia de avaliação dos instrumentos territoriais ancorados no OP5 +Próxima

Relativamente ao OP5, a estratégia do PGA passa pela realização das avaliações, individualmente, das áreas em que forem identificadas maiores necessidades de conhecimento, de acordo com as especificidades programáticas.

No PA M2030, e atendendo a que é a primeira vez que o Programa regional adota ITI, será efetuada uma avaliação sobre os Instrumentos territoriais integrada no exercício de Avaliação Operacional do Programa, podendo, desta forma, identificar necessidades de reorientação e responder a necessidades específicas de cada um dos ITI e dos territórios abrangidos.

Estratégias de avaliação transversais

Paralelamente às estratégias de avaliação por OP, são realizadas avaliações transversais a todos os OP, incluindo uma avaliação do impacto macroeconómico, e avaliações incidindo em cada um dos Programas. No caso do M2030, estas últimas terão enfoque nas avaliações de implementação, uma vez que importa avaliar sobretudo aspetos de operacionalização e de gestão, destacando-se:

- i. A avaliação operacional do Programa, prevista no texto do mesmo.
- ii. A avaliação do Plano de Comunicação do Programa.
- iii. A avaliação regulamentar da iniciativa REACT-EU, elaborada conjuntamente pelos três Programas que mobilizam os seus recursos (COMPETE, Madeira e Açores).

2. Listagem e calendarização indicativa das avaliações a realizar

O **cronograma** de realização das avaliações é planeado considerando o seguinte:

- O período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto).
- As necessidades de análises aprofundadas para a melhoria da programação/implementação dos programas atuais e/ou futuros, de forma a assegurar a oportunidade e a utilidade das avaliações.
- As necessidades de reporte.

- Um período de três meses para a seleção da equipa de avaliação

Na lista de avaliações que se apresenta de seguida, consensualizada na Rede M&A, constam as 6 avaliações que serão coordenadas pela AG do Programa Madeira 2030 definidas em articulação com a Rede M&A. Para além das referidas avaliações previstas realizar no âmbito do M2030, o Programa será contemplado ainda em 26 Avaliações transversais a vários Programas do PT 2030.

O conjunto das 32 avaliações reflete as indicações anteriores e os princípios orientadores, que se materializam sobretudo no equilíbrio entre os diferentes tipos de avaliações, tendo em consideração a respetiva calendarização, sujeita a revisões anuais ou sempre que necessário.

O carácter flexível do PA M2030 justifica-se pela dinâmica inerente ao processo de execução do Programa devendo por esta razão incluir a possibilidade de revisão no sentido da inclusão dos ajustamentos necessários.

De referir ainda que as Fichas das duas Avaliações a iniciar em 2024 apresentam informações mais detalhadas do que as Fichas referentes às restantes quatro Avaliações previstas iniciar nos anos posteriores.

Figura 8 - Lista das Avaliações a realizar no âmbito do Madeira 2030

Tipos de análises	OP	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Calendário da Avaliação (assinatura do contrato)						PR MADEIRA	Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação
				2024	2025	2026	2027	2028	2029					
Avaliações	OP1	A01	Alteração do Perfil de especialização da Economia Portuguesa RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Madeira							●	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
	OP1	A07	Dotação FEDER RUP no tecido empresarial - Madeira							●	Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira
	OP1	A09	Apoios à Internacionalização							●	Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira
	OP1	A11	Apoios à Internacionalização							●	Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
	OP1 + OP4	A12	Qualificação das empresas							●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
	OP1	A13	Apoios à Ciência - SAICT							●	Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
	OP1	A14	Apoios à Inovação - SI I&DT							●	Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
	OP1	A16	Ex ante Instrumentos Financeiros e Híbrido							●	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	AG COMPETE
	OP2 + OP3	A17	Mobilidade para a transição climática							●	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
	OP2	A18	Descarbonização do tecido produtivo							●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
	OP2	A19	Eficiência energética e Comunidades de Energia Renovável							●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
	OP2	A21	Ciclo Urbano da Água							●	PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG PR Algarve
	OP2	A22	Gestão de resíduos							●	PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG PR Norte
	OP2	A23	Mobilização dos apoios à eficiência energética							●	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	PRR
Avaliações	OP4	A24	Qualificações e produtividade							●	Ex Post PT2020	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
	OP4	A25	Impacto nas Qualificações - Madeira							●	PT2030	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira
	OP4	A31	Qualificações de nível intermédio							●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A35	Emprego como combate à exclusão							●	Ex Post PT2020	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
	OP4	A36	Garantia para a infância							●	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
	OP4	A37	Emprego e Inclusão - Madeira							●	PT2030	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira
	OP4	A38	Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas							●	Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A41	Apoios ao emprego							●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A43	Igualdade de género no trabalho							●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	Transversal	A55	Impacto Macroeconómico							●	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
Transversal	A62	REACT							●	Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE	
Transversal	A72	Operacionalização do Madeira 2030							●	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	AG PR Madeira	
Avaliações / Estudos da comunicação	Transversal	AC1	Avaliação do Plano Global de Comunicação do PT2030							●	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AD&C - NC
	Transversal	ACS	Avaliação do Plano de Comunicação do Madeira 2030							●	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AG PR Madeira
Estudos	OP1	E1	Complementaridade entre Sistemas de Incentivos							●	Ex Post PT2020	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	AG COMPETE
	OP2 + OP3	E2	Apuramento do indicador da redução de emissões de gases com efeitos de estufa							●	PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS - Sustentável
	Transversal	E3	Princípio do DNSH							●	PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS - Sustentável
	Transversal	E5	Tagging: Clima e Biodiversidade							●	PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS - Sustentável

Legenda: Avaliações a laranja – Avaliações a serem realizadas pelo Programa Madeira 2030.
Avaliações a castanho – Avaliações transversais a vários Programas.

3. Fichas das Avaliações a realizar

3.1. Avaliações do OPI +Inteligente

A01. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: ALTERAÇÃO DO PERFIL DE ESPECIALIZAÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA		
Objetivo(s)	A avaliação visa, num primeiro momento, identificar de que forma e em que medida as políticas dirigidas ao sistema de inovação estão a influenciar o desenvolvimento e a difusão de conhecimento avançado, promover a experimentação empresarial, orientar a direção das atividades de I&D, criar mercados para produtos inovadores, mobilizar recursos para inovação e promover externalidades positivas no ecossistema de inovação e, num segundo momento, perceber se e como essas medidas de políticas, em articulação com o PRR, estão a contribuir, através de uma transformação estrutural do sistema de inovação, para a ambicionada alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e da economia das suas regiões.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande agenda
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II) Portugal
	Temático	OP1 – (RSO1.1, RSO1.3, RSO1.4) PRR – C5 – Capitalização e inovação empresarial
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>Apesar dos progressos nas duas últimas décadas, persistem no início do atual período de programação diferentes obstáculos à mudança do perfil de especialização produtiva para atividades intensivas em conhecimento e com maior valor acrescentado, que se traduzem nos índices de capacidade inovadora, na progressão nas cadeias de valor globais e numa maior internacionalização das empresas, em particular no peso das exportações de maior intensidade tecnológica e de conhecimento. A manifestação e intensidade destes obstáculos é heterogénea entre regiões, refletindo as características do tecido económico e a densidade e sofisticação dos sistemas científico e tecnológico.</p> <p>As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação), à inovação e à internacionalização das empresas apoiadas, mas a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneceu frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessas transformações, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas.</p> <p>Importa por isso realizar uma avaliação de impacto dedicada aos efeitos sistémicos das políticas de inovação e a sua tradução na evolução do perfil da economia nacional e das diferentes regiões, num momento em que a implementação dos fundos permita observar (ou inferir) resultados de médio prazo.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados da avaliação deverão permitir consolidar a base de conhecimento sobre a dinâmica de transformação do perfil da economia português e em que medida esta é induzida pelas políticas que incidem sobre o sistema de inovação, contribuindo para informar futuras decisões de política pública e de programação e implementação dos instrumentos de apoio a mobilizar no próximo período de programação.	

<p>Critérios e Questões de avaliação</p>	<p>Eficácia</p> <p>QA1. De que forma os instrumentos de política dão resposta às falhas e/ou constrangimentos sistémicos identificados?</p> <ul style="list-style-type: none"> – De que modo é que os instrumentos de política interagem com as falhas e/ou constrangimentos sistémicos? – Qual a contribuição dos instrumentos para a diminuição das falhas sistémicas, e qual o mecanismo subjacente? – Quais os processos induzidos pela diminuição das falhas? – Quais as relações intersectoriais, ou entre diferentes domínios tecnológicos, induzidas pelos instrumentos de política? – Quais são os efeitos resultantes destas relações nas rotinas das diferentes entidades? <p>QA2. Em que medida, e de que forma, é que o conjunto de políticas confere direção aos sistemas de inovação?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual é a contribuição dos instrumentos para o avanço e difusão tecnológica nos diferentes setores? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade intersectorial? – Qual é a contribuição dos instrumentos para a alteração das redes e sistema de inovação? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade intersectorial? – Qual é o contributo da política para a criação de novos mercados? <p>QA3. Quais são as transformações registadas nos diferentes domínios das ENEI/EREI?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida é que os instrumentos de política contribuíram para a direção destas transformações? – Quais são os mecanismos subjacentes? <p>Impacto</p> <p>QA4. Existe evidência de alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e das suas regiões, induzida pela intervenção dos Fundos? De que forma a intervenção dos Fundos Europeus contribuiu para a evolução observada?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Essa alteração, a existir, é convergente com os objetivos do PT2030 o com os objetivos de cada região? – Quais são as falhas e/ou constrangimentos sistemáticos que (persistem e) condicionam a alteração do perfil de especialização? – Que fatores determinam a variabilidade, se observada, entre regiões? – A intervenção dos Fundos Europeus foi a necessária para induzir a alteração do perfil de especialização no sentido desejado, atendendo às condições de partida e à heterogeneidade dos diagnósticos regionais? – E foi suficiente para induzir uma alteração sustentada (efeitos estruturais e duradouros)? – Que outros fatores explicam a evolução do perfil de especialização da economia nacional e das economias regionais e qual a sua importância relativa? <p>Valor acrescentado Europeu</p> <p>QA5. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual a natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p>
<p>Abordagem metodológica</p>	<p>Avaliação Baseada na Teoria – Análise de Contribuição / <i>Process tracing</i> Análise de séries temporais / Análise estatística e econométrica Análise documental Entrevistas Workshops / <i>Focus Groups</i> Meta-análise (avaliações Sistemas Regionais de Inovação / RIS3, SAICT/SACCCT, SI I&DT)</p>
<p>Entidade responsável</p>	<p>RePlan / AD&C / PlanApp</p>
<p>Início da Avaliação</p>	<p>2026/2027</p>
<p>Observações</p>	

A07. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DA MADEIRA		
Objetivo(s)	O objetivo desta avaliação é o de avaliar o impacto dos apoios do Programa Madeira 14-20 para a consolidação do SRI, a concretização da EREI e para a alteração do perfil de especialização da economia regional.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	EP1 (PI 1.a e PI 1.b) do PO Madeira 14-20
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	A principal razão para a realização da presente avaliação prende-se com a necessidade de avaliar os resultados alcançados, baseados nos contributos efetivos dos investimentos que foram cofinanciados pelo Madeira 14-20, por forma a contribuir para uma implementação mais efetiva da EREI da RAM 2021-2027, inerente ao próprio processo de monitorização e avaliação da dita estratégia como mecanismo de suporte essencial à tomada de decisões de gestão e de estratégia. Justifica-se também a presente avaliação porque importa garantir que o processo de auto-avaliação da EREI-RAM 2021-2027 seja complementado com uma avaliação externa conduzida por entidade exterior à gestão da EREI-RAM.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões programáticas e de política.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficiência operativa</p> <p>QA1. O processo de seleção e contratualização dos projetos no âmbito do Madeira 14-20 foi o mais adequado para alcançar os objetivos da EREI?</p> <p>QA2. Os mecanismos de gestão das ENEI/EREI (informação, dinamização e divulgação, capacitação das agências públicas, acompanhamento e monitorização, ...) facilitam o cumprimento dos seus objetivos?</p> <p>QA3. Qual a adequação e influência dos modelos de governação da EREI na implementação da mesma no PT2020?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA4. A EREI foi capaz de dinamizar os ambientes adequados à descoberta empreendedora e ao desenvolvimento do Sistema Regional de I&I? Quais os fatores críticos de sucesso/principais obstáculos?</p> <p>QA5. A intervenção foi eficiente, tendo em consideração os recursos aplicados e os resultados alcançados?</p> <p>Impacto</p> <p>QA6. Que impactos ocorreram para o SRI com esta intervenção? Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas a determinadas intervenções?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <p>QA7. Qual o papel do apoio comunitário atribuído no âmbito do M14-20 para a concretização dos objetivos da EREI 2014-2020?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<i>A definir</i>	
Entidade responsável	AG PR Madeira	
Procedimento de contratação	<i>A definir</i>	
Grupo de acompanhamento	<i>A definir</i>	
Calendário:		
Lançamento do concurso	<i>A definir</i>	
Início da Avaliação	Lançamento do processo de contratação no 1.º trimestre 2024 e conclusão avaliação 1.º trimestre 2025;	
Duração da Avaliação	<i>A definir</i>	
Fonte de financiamento	<i>A definir</i>	
Preço indicativo	<i>A definir</i>	
Observações		

A09. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: DOTAÇÃO FEDER RUP NO TECIDO EMPRESARIAL - MADEIRA		
Objetivo(s)	O objetivo global desta avaliação consiste em aferir o impacto dos apoios FEDER-RUP, no âmbito do M1420 para a sustentabilidade das empresas e na manutenção do emprego, bem como da operacionalização das medidas, perspetivando ajustamentos para alavancar resultados.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas geográfica
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	EP 11 – PI 12.c do M14-20
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	Desde 2007, as RUP da UE têm beneficiado de uma Dotação Adicional no âmbito do FEDER, que visa especificamente compensar os custos adicionais associados aos constrangimentos da Ultraperiferia. Para o período de 2014-2020, na RAM esta dotação foi orientada para o apoio direto aos custos de operação das empresas, tendo a mesma sido operacionalizada pelo SI Funcionamento 2020. Neste contexto, a presente avaliação justifica-se essencialmente pela necessidade de obtenção recomendações, orientações e propostas de ajustamento concretas, fundamentadas e viáveis, relativamente à mobilização desta dotação adicional no âmbito do Madeira 2030. Pretende-se que este exercício avaliativo configure um documento orientador para futuras decisões de natureza programática ao nível do novo Programa Regional e também para a tomada de decisões de política pública.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões de política e Decisões Programáticas.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia QA1. Qual o efeito do apoio FEDER concedido através do SI Funcionamento sobre o desempenho das empresas regionais particularmente em relação à sobrevivência das mesmas e à manutenção dos respetivos níveis de emprego? Em que medida se refletiu esse apoio em função da dimensão, setor de atividade e localização das empresas? Que outras variáveis se apresentam como determinantes e diferenciadoras dos resultados obtidos?</p> <p>Eficiência QA2. Qual a relação de custo-eficácia dos resultados do apoio concedido às empresas no contexto da PI em causa. Essa relação é sensível à intensidade do apoio concedido aos grupos-alvo ou à tipologia de apoio do SI em causa?</p> <p>Impacto/Sustentabilidade QA3. Se o apoio produziu efeito sobre o desempenho das empresas, qual é a sustentabilidade do mesmo e em que momento é que este regista maior intensidade (logo após a conclusão do projeto ou numa fase posterior)? QA4. De que fatores parecem depender a maior ou menor sustentabilidade dos impactos?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Contrafactual.	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<i>A definir</i>	
Entidade responsável		
Procedimento de contratação	<i>A definir</i>	
Grupo de acompanhamento	<i>A definir</i>	
Calendário:		
Lançamento do concurso	<i>A definir</i>	
Início da Avaliação	3.º trimestre 2024	
Duração da Avaliação	<i>A definir</i>	
Fonte de financiamento	<i>A definir</i>	
Preço indicativo	<i>A definir</i>	
Observações		

A11. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INTERNACIONALIZAÇÃO		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos instrumentos de apoio à internacionalização empresarial (projetos individuais, conjuntos, vales e SIAC) para o aumento da competitividade internacional e da capacidade exportadora das empresas portuguesas, percebendo se e como cada um dos instrumentos atingiram os resultados pretendidos e se, no seu conjunto, funcionaram de forma sinérgica e complementar, contribuindo adequadamente para os objetivos públicos de internacionalização das empresas portuguesas. A avaliação visa ainda perceber se se observam efeitos diferenciados em função do tipo de projeto e características dos beneficiários de cada instrumento de apoio, e identificar os aspetos da implementação dos apoios que possam ter influenciado o melhor ou pior desempenho dos apoios.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	SI Internacionalização PME – Projetos Individuais, Projetos Conjuntos, Vales SIAC – Internacionalização
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	<p>Apesar dos progressos registados nos anos recentes, a persistência de fragilidades inibidoras de maior competitividade e internacionalização das empresas portuguesas justifica a continuidade e intensidade, no Portugal 2030, dos apoios dos Fundos dirigidos ao estímulo da capacidade e sofisticação de exportação pelas empresas portuguesas.</p> <p>A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou empresa a que se dirigem e a eficácia individual, as sinergias e complementaridades (mais e menos conseguidas) das diferentes modalidades de apoio do Sistema de Incentivos está por explorar. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC - Internacionalização foram insuficientemente avaliados no PT2020, importando igualmente captar potenciais efeitos de complementaridade e sinergia entre esse instrumento e os Sistemas de Incentivos.</p> <p>Beneficiando do tempo decorrido para observar um espectro mais alargado de efeitos dos apoios concedidos nesse período, afigura-se oportuno realizar, numa fase inicial do atual período de programação, uma avaliação <i>ex post</i> sobre o impacto destes instrumentos.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos à internacionalização das empresas e introduzir ajustamentos na implementação desses apoios.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficiência operativa</p> <p>QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos são adequados à promoção das atividades pretendidas?</p> <p>Relevância</p> <p>QA2. As despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de comparticipação e o limite temporal para a realização dos projetos é o mais adequado face ao tipo de atividades que se pretende promover?</p> <p>Coerência</p> <p>QA3. O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de investimento em internacionalização das empresas portuguesas?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA4. Os projetos apoiados atingem os resultados pretendidos (capacitação para a internacionalização, aquisição de informação sobre mercados, diversificação de exportações, intensidade de exportações, entre outros)?</p> <p>QA5. Para que empresas os projetos individuais levam a uma maior melhoria no desempenho internacional? Que tipos de projeto contribuem para maiores melhorias no desempenho? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados?</p> <p>QA6. Para quem e em que circunstâncias os projetos conjuntos têm efeitos mais positivos nas empresas beneficiárias? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados?</p> <p>QA7. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas (SIAC-Internacionalização) são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial?</p> <p>QA8. Os serviços prestados no âmbito dos vales contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para que empresas e em que circunstâncias?</p> <p>QA9. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p>	
Abordagem metodológica	A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria (ABT), assente na explicitação das teorias da mudança (TdM) das intervenções objeto da avaliação e na explicitação das respetivas cadeias causais e formas como interagem entre si. A avaliação deve começar pela análise documental e análise de dados, no sentido de inventariar os projetos apoiados, caracterizar o universo de potenciais beneficiários, analisar a adequação das elegibilidades e dos processos de seleção face aos objetivos prosseguidos em cada um dos instrumentos de apoio,	

	<p>e mapear os resultados obtidos pelos projetos apoiados. Se necessário, a análise desses aspetos deve incluir a recolha de informação via inquéritos aos beneficiários, completada pela auscultação de atores relevantes.</p> <p>Na extensão em que seja possível, a resposta às questões relacionadas com a eficácia dos apoios do Sistema de Incentivos deve recorrer a métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI), que permitam atribuir aos apoios os efeitos previstos nas TdM. De igual forma, a resposta à questão sobre o padrão e efeitos de utilização de múltiplas medidas de apoios deve também recorrer a ACI, partindo da caracterização prévia sobre o padrão de utilização como fator de heterogeneidade dos resultados.</p> <p>A ABT deve prosseguir com a resposta às QA, explorando as questões sobre a heterogeneidade dos efeitos (em complementaridade com os resultados da análise contrafactual) e os mecanismos causais que geram os resultados observados e dos fatores indutores de variabilidade dos efeitos observados. Deve privilegiar-se uma metodologia de estudos de caso comparativos, que permitam explorar os fatores e dimensões contextuais que explicam o maior ou menor sucesso dos projetos apoiados, em função das tipologias e apoio de que beneficiaram. O mapeamento destes fatores de dimensões contextuais pode conduzir à necessidade de explorar, em maior detalhe, os mecanismos causais que determinam os efeitos observados.</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) – Bases de dados do sistema estatístico nacional, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> – Sistema de Contas Integradas das Empresas – SCIE (INE) – Estatísticas das empresas relativas a mercados externos (INE)
Entidade responsável	AD&C
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C (Coordenação), AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000 €
Observações	

A12. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo do Portugal 2030 e do PRR para a qualificação das empresas, consideradas duas dimensões distintas, mas potencialmente complementares: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais. A avaliação tem como objetivos perceber se, e como, os instrumentos de apoio mobilizados em torno dessas duas dimensões estão a atingir os resultados pretendidos e se no seu conjunto contribuem adequadamente para os objetivos de qualificação das empresas portuguesas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, PESSOAS 2020 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	OP1 – RSO1.2, TA: Digitalização nas empresas; RSO1.3, TI: Qualificação das PME OP4 – ESO4.4, TI: Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas; TO: Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias); ESO4.6, TO: Formação Avançada – Bolsas de Doutoramento em ambiente empresarial PRR – Componente 5
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à qualificação e internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou e a eficácia individual das diferentes tipologias de apoio é insuficientemente conhecida, em particular no que respeita aos efeitos, e forma como se produzem, dos apoios a fatores imateriais de competitividade. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC - Qualificação foram insuficientemente avaliados no PT2020. No domínio da formação, as avaliações realizadas evidenciaram alguma eficácia das medidas de apoio no que respeita à melhoria da empregabilidade dos ativos, mas os efeitos da formação em dimensões relevantes da atividade e desempenho das empresas carecem de maior aprofundamento.</p> <p>A avaliação sobre os apoios à formação avançada no PT2020 demonstrou a muito reduzida expressão do número de bolsas de doutoramento em ambiente empresarial, limitando a capacidade de induzir a transferência, para a economia e sociedade, do conhecimento e da tecnologia produzidos no decurso dos processos formativos. As razões para a baixa procura nesta modalidade formativa, os mecanismos de transferência de conhecimento nesses processos formativos e os efeitos no desempenho das empresas ficaram, também, por explorar de forma mais aprofundada. O mesmo acontece para os apoios dirigido à inserção de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) nas empresas.</p> <p>Neste contexto, dada a continuidade e aposta reforçada no PT2030 dos apoios nestes domínios, justifica-se uma avaliação de impacto dos apoios concedidos pelo PT2030 que permita suprir as lacunas de conhecimento sobre a eficácia do conjunto de apoios dirigidos à qualificação das empresas.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	A avaliação deverá contribuir, sobretudo, para o desenho dos instrumentos de política a cofinanciar no próximo período de programação, desde a regulamentação específica às respetivas formas de implementação dos apoios. Deverá igualmente, de forma mais abrangente, informar decisões de política nos domínios em análise, designadamente no que respeita à política pública de estímulo à capacitação das empresas e nas políticas de estímulo à formação avançada, ao desenvolvimento do SCTN e à articulação entre atores do SCTN e as empresas.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Dimensão i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais:</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos revelaram-se adequados e eficazes na promoção das atividades que se pretendia promover com os apoios? De igual modo, as despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de comparticipação e o limite temporal para a realização dos projetos revelaram-se adequados e suficientes face ao tipo de atividades que os diferentes instrumentos visam promover? No seu conjunto, as elegibilidades, formas de apoio e processo de seleção foram eficazes na mobilização de procura qualificada?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA2. Os projetos atingem os resultados pretendidos, de acordo com os resultados contratualizados e com os objetivos de cada instrumento de apoio? Se não, porquê?</p> <p>QA3. Os projetos individuais de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas?</p> <p>QA4. Os projetos conjuntos de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas beneficiárias? Que melhorias não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais, ou que são exacerbadas pela natureza de projetos conjuntos? Em que circunstâncias, para que empresas, e por que razão são, nesses casos, mais eficazes os projetos conjuntos?</p> <p>QA5. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas de qualificação são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial? Que benefícios não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais ou conjuntos, ou que são exacerbadas pela natureza das ações coletivas?</p> <p>QA6. Os serviços prestados no âmbito dos projetos simplificados de qualificação (“vales”) contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para quem e em que circunstâncias?</p>	

	<p>QA7. Os projetos de formação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas?</p> <p>QA8. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio à qualificação e formação de ativos empresariais? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p> <p>Coerência</p> <p>QA9. O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de qualificação das empresas portuguesas?</p> <p>Dimensão ii) envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais</p> <p>Relevância</p> <p>QA10. Em que medida os apoios ao envolvimento de pessoal altamente qualificado em empresas atendem às necessidades das partes envolvidas, designadamente das empresas? São suficientemente compatibilizadas as necessidades das instituições de ensino, dos RHAQ e das empresas onde se inserem?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA11. Em que medida os apoios, quer por via das bolsas em ambiente empresarial quer por via da contratação e RHAQ, contribuíram para transformações nas empresas e alterações no seu desempenho? Em que dimensões, com que persistência (para além da duração dos apoios) e de que forma se traduzem essas transformações, consoante a medida de apoio, designadamente em termos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> – cultura organizacional; – adoção ou desenvolvimento de novos processos e/ou produtos; – direitos de propriedade industrial; – candidaturas a outros apoios; – disponibilidade de RH em atividades de I&D; – atração de investimento; – Alcance de novos mercados e exportações; – reforço das competências empresariais em I&D&I; – endogeneização, partilha e valorização do conhecimento; – participação em redes de partilha e valorização do conhecimento. <p>QA12. Como é que as características específicas das partes envolvidas afetam os resultados? Em que circunstâncias, como, para quem funcionam melhor os apoios? Que fatores críticos promovem a eficácia destes apoios? Como é que os elementos contextuais influenciam os resultados da política?</p> <p>QA13. É possível detetar padrões na participação das empresas nestas medidas de apoio? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo de medida de apoio?</p> <p>Impacto</p> <p>QA14. Até que ponto casos bem-sucedidos de envolvimento de pessoal qualificado em empresas conduzem à alteração de práticas noutras empresas (i.e., através de efeito de demonstração)?</p> <p>QA15. De que forma os apoios contribuem para a promoção da colaboração entre as partes envolvidas (direta ou indiretamente) e para o desenvolvimento e acumulação de competências, designadamente nas empresas? Como ocorre a intensificação das interações entre as empresas e entidades do SCTN?</p>
Abordagem metodológica	<p>Face à natureza das questões de avaliação, a abordagem metodológica deverá privilegiar, em ambas as dimensões de análise acima descritas, métodos de avaliação baseada na teoria, partindo do desenvolvimento de teorias da mudança (TdM) representativas das cadeias e mecanismos causais esperados com estas intervenções de política. Na dimensão i), a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos abrangentes aos beneficiários dos vários instrumentos. Esta primeira abordagem deverá permitir perceber de forma geral se os diversos apoios estão a atingir os resultados pretendidos e caracterizar os projetos, as circunstâncias e os contextos em que os resultados ocorrem (ou não ocorrem), permitindo depois selecionar projetos (ou outras unidades de análise adequadas a propósito da pesquisa) sobre os quais se realizem estudos de caso comparados, com a finalidade de perceber como e em que contextos se produzem os resultados observados. Esta abordagem poderá ser complementada, por estudos de caso mais aprofundados, com o objetivo de observar as TdM “em ação”, perceber como os instrumentos de apoio estão a funcionar e os mecanismos que operam as transformações observadas.</p> <p>Na dimensão ii), a avaliação a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos ou outros métodos de auscultação dirigidos aos diferentes atores envolvidos nos processos de formação avançada em ambiente empresarial e na contratação de RHAQ, com vista à operacionalização de uma abordagem de Avaliação Realista, ou seja, com vista à conceptualização de configurações CMO (<i>Context-Mechanism-Outcome</i>) que permitam conjecturar um conjunto de mecanismos e contextos onde estes operam com capacidade explicativa dos resultados observados. Esta configurações deverão ser subsequentemente testadas empiricamente, por via da recolha de dados qualitativos e quantitativos.</p>
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	Admite-se, em alternativa a uma única avaliação, a possibilidade de tratar em avaliações distintas as duas dimensões de qualificação acima referidas: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais.

A13. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À CIÊNCIA - SAICT		
Objetivo(s)	A avaliação visa analisar o impacto e os mecanismos de produção dos efeitos dos apoios atribuídos pelo SAICT, quer a nível micro, sobre a carreira e percursos dos investigadores, quer a nível meso, no desenvolvimento e crescimento das entidades não empresariais do SCTN, das relações que estabelecem entre si e entre estas e as empresas, quer a nível macro, percebendo de que modo o conhecimento produzido leva a alterações estruturais na economia portuguesa, nomeadamente por via do aumento da inovação, do pessoal qualificado e da produção de conhecimento com potencial de valorização económica. Pretende-se, assim, estudar não só o impacto direto dos apoios na produção de conhecimento e aplicações subsequentes (novos projetos, publicações, protótipos, inovações com valor económico, entre outros), mas também o seu impacto no desenvolvimento de capacidades e relações sistémicas (aumento da capacidade dos investigadores e entidades envolvidas, desenvolvimento de redes de colaboração, entre outros).	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	SACCCT – SAICT - projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, projetos de atividades conjuntas (PAC)
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	<p>As avaliações realizadas no PT2020 concluíram, globalmente, pelos bons resultados dos apoios (do QREN) na dinamização da produção científica e de conhecimento, especialmente no seio das entidades do SCTN, embora persista a necessidade de aprofundar as redes relacionais entre empresas e entidades não empresariais SI&I, para as quais existem já algumas evidências de melhoria, mas insuficientes para uma mudança estrutural com expressão, à data, nos Inquéritos Comunitários à Inovação (CIS).</p> <p>Adicionalmente, desconhecem-se, em detalhe, as diferenças entre os vários tipos de política de apoio à investigação científica (projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, PAC), entre os vários tipos de beneficiários e projetos apoiados e os efeitos habilitadores da consolidação e capacitação da rede de infraestruturas científicas apoiadas sobre os resultados produzidos. É relevante perceber se existem diferenciações ao nível dos resultados, nomeadamente em relação aos <i>spillovers</i> para o sistema científico e tecnológico e à criação de redes e parcerias futuras, bem como conhecer com maior detalhe os mecanismos impulsionadores dessas diferenças.</p> <p>O PT2030 dá, em boa medida, continuidade às apostas do PT2020, (que por sua vez já mantinham, grosso modo, a trajetória anterior). Dado o tempo de realização tipicamente associado ao desenvolvimento de projetos de investigação e a natureza diversa dos resultados gerados em diferentes horizontes temporais, justifica-se uma avaliação <i>ex post</i> do PT2020, que permita, oportunamente, captar os resultados de curto e médio prazo gerados pelos apoios concedidos naquele período.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos ao SCTN, designadamente no âmbito do SACCCT. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões políticas que afetam o desenho deste tipo de medidas, como a introdução da RIS3 enquanto critério de seleção dos projetos.	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. O processo de elaboração de candidaturas (individuais ou conjuntas) tem efeitos relevantes na capacitação das entidades e/ou na criação de redes, incluindo nas entidades não apoiadas?</p> <p>QA2. Qual o contributo de cada uma das medidas para o reforço das dinâmicas de colaboração e criação de redes formais e informais entre entidades do SCTN, e entre estas e as empresas? Em que medida essas intervenções estão a dar resposta a desafios empresariais e societais, incrementando a capacidade inovadora e de criação de valor nas empresas por via de processos de transferência de conhecimento?</p> <p>QA3. Qual o impacto dos projetos realizados no percurso dos investigadores envolvidos nos projetos apoiados, nomeadamente em termos de publicações, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA4. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de publicações, protótipos, patentes, inovações com valor económico, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA5. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de capacitação, de aumento do pessoal envolvido em atividades de investigação e captação de novos investigadores mudança institucional, e em termos opções estratégicas dessas entidades? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA6. Existem resultados não esperados ou indesejados face aos objetivos de política destes instrumentos de apoio?</p> <p>QA7. Em que medida o enquadramento, para fins de decisão de apoio, nas RIS3 potenciou ou condicionou a quantidade e qualidade dos resultados obtidos pelos diferentes instrumentos de apoio?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos, atendendo, em particular, à delimitação e caracterização dos Sistemas Regionais e Inovação.</p>	
Abordagem metodológica	A abordagem metodológica deve combinar métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI) e métodos de Avaliação Baseada na Teoria (ABT).	

	<p>Na ACI, deve privilegiar-se a utilização do Desenho de regressão descontínua (RDD), dada a relativamente elevada percentagem de projetos excluídos com avaliações ligeiramente inferiores ao último projeto apoiado devido, permitindo um grupo de controlo junto desse ponto de corte. O RDD permitirá comparar o grupo de entidades/investigadores apoiados com entidades/investigadores candidatas não apoiadas de forma a estimar o impacto do apoio em diferentes variáveis de resultado, que deverão ser identificadas e recolhidas previamente.</p> <p>Na ABT, deve privilegiar-se um método de estudos de caso comparativos, e.g. QCA, que permita considerar como diferentes elementos contextuais e outros fatores e características das entidades e/ou sistemas regionais de inovação se conjugam em configurações causais que explicam a produção dos resultados observados (ou a ausência de resultados). Esta abordagem deverá ser especialmente relevante na resposta às questões relacionadas com a heterogeneidade de resultados e com a dimensão sistémica das intervenções. As configurações que se demonstrem mais representativas dos casos em análise podem ser ainda exploradas no sentido de explicitar e descrever, com maior detalhe, os mecanismos causais em presença, por exemplo através de <i>Process Tracing</i>.</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização)
Entidade responsável	AG Compete
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000 €
Observações	

A14. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INOVAÇÃO - SI I&DT

Objetivo(s)	A presente avaliação visa analisar o impacto dos instrumentos de apoio à I&D empresarial veiculados pelo Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT). A avaliação visa, mais concretamente, avaliar os efeitos desses apoios sobre as capacidades das empresas beneficiárias, sobre o desempenho dessas empresas e sobre as dinâmicas de colaboração entre as empresas (e entre estas e as entidades do SCTN), bem como os efeitos da complementaridade entre os diferentes tipos de apoios, tendo igualmente em consideração as diferentes características das empresas apoiadas e do contexto em que se inserem. A avaliação visa ainda investigar a forma como estes apoios do SI I&DT se articulam, na sua utilização e nos seus efeitos, com outros instrumentos de apoio à I&D, designadamente os incentivos fiscais à I&D empresarial.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	Todas as TO do SI I&DT
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	<p>As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica, em rede, pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação, mas menos no que respeita às atividades de I&D empresarial em cooperação com essas entidades), embora a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneça frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessa transformação, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas.</p> <p>Nesse sentido, justifica-se uma avaliação de impacto que permita, por um lado, aprofundar o conhecimento sobre aspetos menos trabalhados nas avaliações do ciclo anterior, designadamente com vista à melhor compreensão dos efeitos transformadores destes apoios e os mecanismos que lhe são subjacentes, seja na adicionalidade de comportamentos ou na acumulação de competências cognitivas, organizacionais e colaborativas nas empresas apoiadas e, por outro, que permita captar efeitos de médio e longo prazo que apenas agora são possíveis de observar. Por essa razão, opta-se pela natureza <i>ex post</i> desta avaliação, incidindo sobre a atuação do SI I&DT no PT2020, atendendo também ao facto desta ser uma intervenção que é transportada, em natureza e importância das dotações financeiras que lhe estão alocadas, para o PT2030</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos aos apoios à I&D empresarial. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões de política que afetam o desenho deste tipo de medidas.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. Qual a adicionalidade dos apoios à I&D empresarial?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quais têm sido os principais obstáculos ao desenvolvimento de I&D nas empresas e como é que estes evoluíram ao longo do período de programação? - De que modo é que os apoios permitem ultrapassar estes obstáculos? Os apoios provocam alterações nos projetos a serem desenvolvidos? - Que dimensões específicas da I&D realizada são alteradas em velocidade e/ou escala como resultado dos apoios? - Quais são os mecanismos de coercibilidade (elegibilidades e condições contratuais que influenciam as características dos projetos)? - Quais as implicações destas alterações nos resultados dos projetos? - Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? <p>QA2. Qual o impacto dos apoios nas capacidades dos beneficiários?</p> <ul style="list-style-type: none"> - De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam as competências de gestão de projetos de I&D? - As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam a capacidade de absorção e desenvolvimento de I&D? - As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? - Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? - Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? - Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>QA3. Qual o impacto dos apoios no desempenho das empresas?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os resultados da I&D traduzem-se em novos produtos ou processos produtivos, ou ficam-se por novos conhecimentos e protótipos? 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Os resultados da I&D traduzem-se em receitas de licenciamento de tecnologias? As atividades de I&D realizadas contribuem para a visibilidade/reputação das empresas? - As atividades e os resultados da I&D contribuem o desempenho competitivo das empresas? - Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? - Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? - Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>QA4. Qual o impacto dos apoios nas dinâmicas de colaboração?</p> <ul style="list-style-type: none"> - O que determina a composição dos consórcios estabelecidos no âmbito de projetos de I&D em copromoção? - Os apoios contribuem para criar, manter ou antes para alargar as redes de colaboração? - As colaborações estabelecidas no âmbito dos projetos apoiados são duradouras? Os apoios contribuem para desenvolver as competências de colaboração dos beneficiários? - Os apoios alteram as probabilidades de colaborações futuras? - As colaborações são percecionadas pelos diferentes participantes como vantajosas? - A composição e configuração dos consórcios no âmbito de projetos de I&D em copromoção influencia os resultados dos projetos e os seus efeitos a prazo nas entidades participantes? - Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? - Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? - Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>Coerência</p> <p>QA5. De que modo é que este instrumento se articula com outros instrumentos de apoio à I&D?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quais as vantagens e desvantagens dos subsídios face aos incentivos fiscais à I&D empresarial na perspetiva dos beneficiários? - A combinação dos dois tipos de apoios altera a adicionalidade, os padrões de I&D realizada ou os impactos ao nível da inovação e do desempenho (face ao que se verificaria em caso de recurso a apenas um tipo de apoio)? - Os apoios existentes são suficientes para apoiar a transformação dos resultados de projetos de I&D empresarial em novos produtos e processos produtivos? - Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos?
<p>Abordagem metodológica</p>	<p>Tendo em conta que as questões de avaliação demonstram, na sua extensão, um foco mecanístico e atento à heterogeneidade das causas e variabilidade dos efeitos, procurando identificar as transformações induzidas pelas intervenções, deverá ser utilizada uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria, centrada em estudos de caso aprofundados e de natureza comparativa, que permitam captar a configuração de mecanismos causais e condições contextuais que explicam os resultados observados.</p> <p>A seleção de casos será precedida de um inquérito, adotando o procedimento <i>iceberg</i>, que indicará quais as unidades a serem selecionadas como casos, que seriam parte de uma análise mais detalhada dos processos em causa através de análise documental, entrevistas ou outras técnicas de observação.</p> <p>A investigação empírica deve ainda atentar aos eixos de heterogeneidade. Admitindo uma abordagem centrada em avaliação realista, serão descritas teorias de heterogeneidade com base em configurações CMOs (relações conceptuais de contexto-mecanismo-resultados). De notar que a heterogeneidade contextual e mecanística tem consequências, não só para a intensidade dos efeitos, mas também para a sua natureza. A seleção de casos a analisar deve ser enquadrada nesta lógica, e, portanto, pelo menos um caso para cada CMO deve ser selecionado.</p> <p>As intervenções são valorizadas pelas transformações profundas, que não são traduzíveis quantitativamente. Por esta razão, o teste de heterogeneidade à escala do universo de beneficiários não consegue ser realizado por métodos quantitativos, beneficiando-se métodos comparativos de natureza qualitativa, como estudos de casos comparativos ou o QCA (<i>qualitative comparative analysis</i>). Este permitiria, depois de uma fase de exploração dos efeitos causados pela intervenção através de estudos de caso, estabelecer quais as condições contextuais necessárias à operação dos diferentes mecanismos.</p>
<p>Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação</p>	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avisos, candidaturas e processo de seleção - Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) - Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização)
<p>Entidade responsável</p>	<p>AG Compete</p>
<p>Procedimento de contratação</p>	<p>Concurso Público</p>
<p>Grupo de acompanhamento</p>	<p>AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, ANI, GEE do Ministério da Economia, CES</p>

Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000€
Observações	

A16. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EX ANTE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E HÍBRIDO

Objetivo(s)	<p>A avaliação tem como objetivo essencial determinar, de forma <i>ex ante</i>, se a Estratégia de Investimento do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) a criar no contexto da implementação dos Programas é consistente com o diagnóstico e os fundamentos apresentados para a sua mobilização no âmbito nas tipologias de intervenção em que estão previstos, a ponto de justificar a afetação de contribuições do(s) Programa(s).</p> <p>Por outro lado, considerando o efeito de alavanca estimado, pretende avaliar a adequabilidade dos produtos financeiros a disponibilizar tendo em conta as características e as necessidades de financiamento dos seus grupos-alvo (beneficiários e destinatários finais),</p> <p>Pretende-se ainda avaliar o contributo esperado do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) para a realização dos objetivos específicos dos Programas, incluindo, neste âmbito, a adequação da própria estrutura e modelo de governação do(s) Instrumento(s) Financeiro(s), da sua eficiência operacional e dos mecanismos de monitorização da sua implementação (metas e resultados esperados).</p> <p>A avaliação tem ainda como objetivo, de forma complementar, considerando a necessidade de ter em conta a experiência de Instrumento(s) Financeiro(s) semelhantes ou comparáveis, avaliar as condições de operacionalização e os resultados obtidos decorrentes da implementação do Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020 no âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial, que combinou, de forma integrada, a concessão de um Incentivo Não Reembolsável com o apoio através de um Instrumento Financeiro de Dívida/Garantia (com garantia, carência de capital e bonificação de juros).</p> <p>Neste contexto, de forma a garantir a comparabilidade, pretende-se de igual forma saber se os objetivos do instrumento Modelo de Híbrido foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação, se justificou a afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial e garantiu a desejada alavancagem de recursos privados, e aferir se os produtos financeiros se revelam ajustados aos grupos-alvo, bem como se a sua estrutura e modelo de governação contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial.</p>								
Tipo de avaliação, por:	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="311 851 454 884">Objetivo</td> <td data-bbox="454 851 1492 884">Avaliação de Implementação</td> </tr> <tr> <td data-bbox="311 884 454 918">Incidência</td> <td data-bbox="454 884 1492 918">Financiamentos / Programas</td> </tr> </table>	Objetivo	Avaliação de Implementação	Incidência	Financiamentos / Programas				
Objetivo	Avaliação de Implementação								
Incidência	Financiamentos / Programas								
Âmbito	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="311 918 454 952">Programático</td> <td data-bbox="454 918 1492 952">COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="311 952 454 985">Territorial</td> <td data-bbox="454 952 1492 985">Portugal Continental</td> </tr> <tr> <td data-bbox="311 985 454 1142">Temático</td> <td data-bbox="454 985 1492 1142"> Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa – Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas </td> </tr> <tr> <td data-bbox="311 1142 454 1176">Temporal</td> <td data-bbox="454 1142 1492 1176">Portugal 2030</td> </tr> </table>	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas	Territorial	Portugal Continental	Temático	Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa – Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas	Temporal	Portugal 2030
	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas							
	Territorial	Portugal Continental							
	Temático	Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa – Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas							
Temporal	Portugal 2030								
Contextualização/Justificação	<p>De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 58.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho de 2021, a concessão de apoio dos Fundos através de instrumentos financeiros baseia-se numa avaliação <i>ex ante</i> realizada sob a responsabilidade da autoridade de gestão. A avaliação <i>ex ante</i> deve ficar concluída antes de as autoridades de gestão efetuarem contribuições para instrumentos financeiros a título de um programa.</p> <p>A avaliação <i>ex ante</i> pode ser revista ou atualizada, abranger parte ou a totalidade do território do Estado-Membro e basear-se em avaliações <i>ex ante</i> existentes ou atualizadas.</p>								
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Permitir a decisão das autoridades de gestão financiarem medidas de apoio através de instrumentos financeiros e efetuarem as respetivas contribuições para os instrumentos financeiros.</p>								
Critérios e Questões de avaliação	<p>A avaliação <i>ex ante</i> inclui, pelo menos, os seguintes elementos (conforme n.º 3 do artigo 58.º do RDC):</p> <ol style="list-style-type: none"> O montante proposto da contribuição do programa para o instrumento financeiro e o efeito de alavanca estimado, acompanhados de uma breve justificação; Os produtos financeiros que serão disponibilizados, incluindo a eventual necessidade de tratamento diferenciado dos investidores; O grupo-alvo proposto de destinatários finais; O contributo esperado do instrumento financeiro para a realização dos objetivos específicos. <p>Neste contexto, as questões que a avaliação deverá responder, em relação ao Instrumento Financeiro, são as seguintes:</p> <p>Relevância</p> <p>QA1. A Estratégia de Investimento do IF é consistente com a justificação para a sua mobilização nas tipologias de intervenção previstas nos Programas? O modelo de IF é o que melhor responde a esse diagnóstico?</p> <p>QA2. Os montantes propostos da contribuição dos Programas para o IF são plausíveis e adequados à natureza e aos objetivos do IF? Os mecanismos previstos para a captação de recursos adicionais são adequados às condições do mercado? O efeito de alavancagem estimado é credível, tendo em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis?</p> <p>QA3. Os produtos financeiros previstos oferecer são os que melhor respondem às necessidades de investimento diagnosticadas? Os produtos vão ao encontro das necessidades dos grupos-alvo dos Programas? Os produtos têm conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais?</p> <p>QA4. Os grupos-alvo estão claramente definidos em função dos produtos financeiros previstos? Os grupos-alvo são coincidentes com os grupos elegíveis nos Programas? Os produtos financeiros são dirigidos a diferentes grupos-alvo? O tratamento diferenciado dos grupos-alvo potencializa um maior o valor acrescentado do IF?</p>								

	<p>QA5. A estrutura do IF é a mais adequada e eficiente, tendo em conta o contexto institucional e regional em que é implementada? O modelo de implementação e gestão asseguram suficiente capacidade de resposta e adaptação?</p> <p>QA6. Os indicadores propostos são exequíveis (robustez metodologia de apuramento, forma e periodicidade de recolha adequada) e refletem adequadamente as prioridades do IF e dos Programas? Os mecanismos de monitorização permitem o reporte sistemático e atempando do desempenho do IF e dos Programas, e permitem informar a avaliação dos Programas e necessidades de ajustamento da intervenção do IF? O contributo esperado do IF para os objetivos dos Programas é plausível? Que fatores, internos e externos à implementação do IF, podem comprometer esse contributo? São tidas em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais?</p> <p>Em complemento, em relação ao Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020, pretende-se saber se:</p> <p>Eficácia</p> <p>QA7. Os objetivos do instrumento foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação e afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial?</p> <p>QA8. O Modelo de Financiamento garantiu a desejada alavancagem de recursos privados?</p> <p>QA9. Os produtos financeiros revelaram-se ajustados às necessidades dos grupos-alvo?</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA10. A estrutura e modelo de governação do Modelo de Financiamento contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial?</p>
Abordagem metodológica	A resposta às questões de avaliação deve ser feita através do cruzamento de diversas fontes e métodos de informação, incluindo análise de dados estatísticos, análise documental e entrevistas.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>O COMPETE2030 está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exaustiva dos beneficiários e operações apoiadas, permitindo uma caracterização detalhada das mesmas.</p> <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos (subvenções, empréstimos) – Indicadores de execução física e financeira.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Ajuste direto ou Contrato de Cooperação
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais do Continente; Organismos Intermédios.
Calendário:	
Lançamento do concurso	01/2024
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	270 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	75.000 Euros
Observações	

3.2. Avaliações do OP2 +Verde + OP3 +Conectada

A17. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIDADE PARA A TRANSIÇÃO CLIMÁTICA		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos fundos europeus, incluindo os Programas do Portugal 2030 e o PRR, para a concretização dos objetivos da agenda da transição climática por via da promoção da mobilidade sustentável.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>OP2</u> (RSO2.8) <u>OP3</u> (exceto infraestruturas aeroportuárias) <u>PRR</u> – Componentes C15 e C21 (REPowerEU)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>A agenda da transição climática e sustentabilidade dos recursos assume como objetivos para 2030, no setor dos transportes, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 40% e aumentar em 20% da quota de energia renovável no consumo final de energia.</p> <p>No PT2030, as significativas dotações alocadas ao RSO2.8 (OP2) e ao OP3 dão continuidade a áreas de política apoiadas pelo PT2020, designadamente no que respeita à mobilidade urbana sustentável e ao reforço da capacidade de transporte ferroviário numa dupla perspetiva e reforço da conectividade e descarbonização do setor dos transportes. Por outro lado, o PRR dedica a componente 15 à Mobilidade Sustentável.</p> <p>Os efeitos dos apoios dirigidos à mobilidade sustentável foram insuficientemente cobertos pelas avaliações do PT2020, sobretudo pela reduzida maturidade das intervenções apoiadas e tempo necessário à materialização dos seus impactos. Importa, por isso, dedicar-lhes renovada atenção avaliativa, captando os efeitos sustentados deste conjunto de apoios e as dinâmicas de complementaridade e sinergia entre elas, bem como a forma como atendem e impactam as especificidades territoriais.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Dado o âmbito e momento da avaliação, os seus resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com a continuidade das apostas e com a composição a afinação do <i>policy-mix</i> dirigido à mobilidade sustentável como caminho para a transição climática.	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Impacto</p> <p>QA1. A intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual o grau de cumprimento das metas nacionais associadas à transição climática no setor dos transportes, designadamente em termos de redução de emissões de GEE e incorporação de energias renováveis? – Em que medida a intervenção dos fundos europeus está a contribuir para esse grau de cumprimento? – Que instrumentos de política apoiados pelos fundos se podem considerar mais/menos bem-sucedidos no seu contributo? – Observam-se disparidades regionais significativas nesse contributo, tendo em conta o seu contributo potencial? – Que outros fatores explicam a evolução registada pelos indicadores que traduzem as metas nacionais? <p>QA2. Como é que a intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar do volume e diversificação da oferta de modos de transporte em ambiente urbano e suburbano e para a intermodalidade e conectividade entre modos de transporte? – Como, e em que medida, o aumento e diversificação da oferta contribui para a alteração dos hábitos de mobilidade urbana e suburbana, designadamente pela promoção da transferência do transporte individual (automobilizado) para o transporte público coletivo para modos de mobilidade suave? – Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar a capacidade e a oferta de transporte ferroviário interurbano e transporte ferroviário de mercadorias? – Como, e em que medida, o aumento da capacidade de transporte ferroviário contribuiu para a substituição do transporte rodoviário e aéreo de pessoas e de mercadorias? – Qual o grau de incorporação de energia renovável na oferta criada/ampliada? – Que outros fatores e elemento de contexto explicam o sucesso e/ou insucesso no cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes? <p>Coerência</p>	

	<p>QA3. Existe evidência de complementaridades e sinergias na atuação dos Fundos Europeus em análise, incluindo a articulação entre as intervenções do Programas do Portugal 2030 e o PRR, considerando os resultados obtidos pelas intervenções?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA4. No quadro dos recursos disponíveis, uma diferente combinação de instrumentos de política, da respetiva forma e intensidade de apoio, ou níveis acrescidos de flexibilidade da sua implementação nas diferentes regiões, permitiria um maior contributo para o objetivo da transição climática no setor dos transportes?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <p>QA5. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p>
<p>Abordagem metodológica</p>	<p>A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de avaliação baseada na teoria, centrada na Análise da Contribuição dos fundos europeus para a mobilidade sustentável.</p> <p>Partindo da descrição das cadeias causais / TdM associada às intervenções apoiadas, a avaliação deverá, para a resposta às questões, combinar um conjunto de métodos e técnicas de recolha e tratamento de informação, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Análise documental, centrada nos documentos de programação e nos instrumentos de planeamento setoriais aplicáveis – Análise de dados e estatísticas – Entrevistas e <i>Focus Groups</i> – Análises Custo-Benefício de grandes projetos – Estudos de caso – Meta-análise (dos resultados das avaliações do PT2020 e do PT2030 que incidam sobre esta temática)
<p>Entidade responsável</p>	<p>RePlan / AD&C / PlanApp</p>
<p>Início da Avaliação</p>	<p>2029</p>
<p>Observações</p>	

A18. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: DESCARBONIZAÇÃO DO TECIDO PRODUTIVO		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos Fundos, incluindo o PRR, para descarbonização do tecido produtivo nacional, designadamente por via dos apoios à eficiência energética na indústria e à produção e incorporação de energias renováveis nos processos produtivos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, ALGARVE 2030, AÇORES 2030, MADEIRA 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - TO “Eficiência energética e descarbonização nas empresas (SI)” e TO “Inovação verde (SI)”, no âmbito do OE 2.1 “Eficiência Energética”, TA “Descarbonização do setor industrial e empresarial”; TO “Promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis”, no âmbito do OE 2.2 “Energia renovável”, TA “Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável”. <u>PRR</u> – Componentes C11 e C21 (RePowerEU)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>No PT2020, a avaliação realizada sobre o OT4 sinalizou que a dificuldade de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética nas empresas se deveu, em parte, a um efeito de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI). A avaliação realizada evidenciou também um alcance também reduzido dos apoios ao fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis, sendo as conclusões centradas nas dificuldades de implementação e nos constrangimentos enfrentados pelos promotores, limitando dessa forma as conclusões sobre os efeitos finais desses apoios.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. Também o apoio à produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis surge com uma intensidade e alcance reforçados. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, sobretudo na dimensão de eficiência energética.</p> <p>Assim, justifica-se avaliar o impacto destas medidas, visando analisar a eficácia dos apoios concedidos e o seu contributo para os objetivos de descarbonização do tecido produtivo, incluindo as sinergias e complementaridades com os apoios mobilizados pelo PRR com o mesmo fim.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio e com continuidade dos instrumentos de política.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. Os apoios contribuíram para o aumento do investimento em EE e na descarbonização dos processos produtivos (em que medida esses efeitos podem ser atribuídos aos apoios)? E para o aumento da incorporação de energias renováveis, incluindo sistemas de produção para autoconsumo? Para que empresas e em que condições foram mais eficazes? Que mecanismos (incentivo financeiro, efeito de coercibilidade, outros) justificam esses efeitos?</p> <p>QA2. Observam-se ganhos relevantes de eficiência energética e de descarbonização nas empresas e nos processos produtivos apoiados (em termos de intensidade energética e intensidade carbónica do VAB)? Para que empresas e em que tipo de investimentos se observam resultados mais positivos?</p> <p>QA3. Os ganhos de eficiência energética e de descarbonização dos processos produtivos contribuem para a competitividade das empresas e para a melhoria do seu desempenho económico-financeiro? Quais os vetores de competitividade (redução de custos energéticos, custos de acesso a financiamento, efeitos reputacionais, modelos organizacionais mais sustentáveis, outros) que saem reforçados com estes investimentos, e qual a sua importância relativa?</p> <p>QA4. Em que medida os apoios dos fundos estão a contribuir para a diversificação da produção e consumo de energia a partir de fontes renováveis? Os apoios são adequados e suficientes para estimular a produção a partir de fontes menos disseminadas no mercado? São, desse ponto de vista, eficientes na relação entre os recursos empregues e os ganhos obtidos em termos de descarbonização, economias de escala e maturação tecnológica que proporcionam? Observam-se ganhos de competitividade do setor energético (inovação, desenvolvimento tecnológico e capacidade exportadora, redução de dependência externa)?</p>	
Abordagem metodológica	<p>Avaliação Contrafactual – para a determinação da eficácia dos apoios às empresas veiculados pelo Sistema de Incentivos (em que medida o desempenho energético e carbónico das empresas apoiadas pode ser atribuído ao apoio, fatores de heterogeneidade dos efeitos observados, efeitos sobre competitividade).</p> <p>Avaliação Baseada na Teoria – explicitação dos mecanismos subjacentes aos efeitos observados, aprofundamento dos fatores de heterogeneidade dos resultados.</p>	
Entidade responsável	AD&C	
Início da Avaliação	2026/2027	
Observações		

A19. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL

Objetivo(s)		Avaliar o contributo dos Fundos, incluindo o PRR, para o aumento da eficiência energética nos edifícios e equipamentos na Administração Pública, na Habitação e através das Comunidades de Energia Renovável (CER). A avaliação deverá permitir identificar o impulso dados pelos apoios ao investimento em eficiência energética e os efeitos sobre a diminuição do consumo energético nos setores abrangidos, bem com a incorporação, por via do autoconsumo, de energia produzida a partir de fontes renováveis, designadamente no âmbito das CER, e de como esses efeitos se traduzem na redução das emissões de CO2 associadas à produção e consumo de energia.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	TA – “Eficiência energética na AP Regional e Local”, “Eficiência energética nas IPSS e no ensino superior” e “Eficiência energética na habitação”, no âmbito do OE 2.1 “Eficiência Energética”; TA “Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável” no âmbito do <u>OE 2.2</u> – Energia Renovável PRR – Componentes C02 e C13
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>No PT2020, os apoios à eficiência energética na Administração pública, Central e Local, registou dificuldades várias de implementação, sobretudo nos primeiros anos do ciclo de programação, com dificuldades de mobilização de procura por desadequação das condições de apoios (pelo menos na ótica dos potenciais beneficiários) e menor priorização de alguns desses investimentos. A avaliação realizada sobre o OT4 sinalizou essas dificuldades, que se refletiram depois em dificuldades e atrasos na execução dos projetos, limitando muito o alcance da avaliação de impacto pretendida, por ausência de resultados passíveis de serem analisados no momento em que a avaliação se realizou.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética na AP regional e nas IPSS ganha reforçada aposta, tendo sido introduzidas alterações com vista a mitigar as dificuldades observadas no PT2020. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, com um expressivo financiamento de medidas e eficiência energética dirigidas à AP Central e à habitação particular. No PT2030, surgem igualmente os apoios às Comunidades de Energia Renovável, que chegaram a estar previstas no PT2020 mas não foram implementadas.</p> <p>Assim, e depois de avaliada a implementação destas medidas do PT2030 no sentido de confirmar que a disponibilização, o acesso e uso destes apoios está a decorrer como previsto e desejado, importará avaliar os impactos destas medidas, num momento em que os efeitos de curto e médio prazo estejam já materializados e observáveis. Nesta avaliação deverá ainda permitir uma análise regionalizada dos resultados observados.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Os resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio e com continuidade dos instrumentos de política.
Crítérios e Questões de avaliação		<p>Eficácia</p> <p>QA1. Os apoios contribuíram para o aumento do investimento em EE e para a constituição de Comunidades de Energia Renovável (em que medida esse aumento pode ser atribuído aos apoios)? Para que entidades e em que condições foram mais eficazes na promoção do investimento? Que mecanismos (incentivo financeiro, efeito de coercibilidade, correção de assimetrias de informação, entre outros) justificam esses efeitos?</p> <p>QA2. Os projetos apoiados no âmbito da promoção da eficiência energética atingem os resultados pretendidos (redução do consumo energético, melhorias de conforto e comodidade na utilização dos edifícios e equipamentos, redução de emissões de GEE associadas à produção da energia consumida)? Os resultados observados após a intervenção nos edifícios estão em linha com os resultados esperados (de acordo com os certificados energéticos)? Se não, porquê? Observam-se, e com que expressão, situações de subutilização do potencial de poupança energética, ou de <i>rebound effects</i>? Observa-se variabilidade dos resultados obtidos? Quais os determinantes da variabilidade observada?</p> <p>QA3. Os projetos apoiados no âmbito da constituição de Comunidades de Energia Renovável atingem os resultados pretendidos? A produção descentralizada e o autoconsumo coletivo estão a permitir poupanças efetivas nos custos associados à produção, distribuição e consumo de energia, bem como a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE)? Observa-se variabilidade dos resultados obtidos? Quais os determinantes da variabilidade observada?</p> <p>Impacto</p> <p>QA4. Que alterações as Comunidades de Energia Renovável estão a produzir sobre o sistema elétrico nacional, em termos de capacidade de produção, segurança e fiabilidade no abastecimento e aumento da incorporação de fontes de energia renováveis no mix energético?</p>

	<p>QA5. Em que medida os apoios estão a contribuir para a redução do consumo energético nacional e para a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE)? E para a redução da dependência energética? Que outros fatores justificam a evolução registada nesses indicadores?</p> <p>QA6. Em que medida e de que forma os projetos apoiados, quer nos domínios da eficiência energética quer na Comunidades de Energia Renovável, estão a contribuir para mitigar as situações de pobreza energética?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p>
Abordagem metodológica	<p>Deverá ser desenvolvida uma metodologia enquadrada por uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria. Para o efeito deverá ser desenvolvida uma teoria da mudança sobre os processos causais em análise, e desenvolvidos os métodos e técnicas de recolha e análise de informação que melhor se adequem ao teste desses processos causais, tendo em conta as QA a que se pretende dar resposta. Devem ser combinados métodos qualitativos como métodos quantitativos e análise de dados disponíveis nos sistemas de informação dos fundos e em fontes estatísticas oficiais. As questões relativas à possível heterogeneidade dos resultados e respetivas causas devem privilegiar estudos de caso aprofundados, preferencialmente de natureza comparativa, com vista a identificar os determinantes de sucesso/insucesso dos projetos apoiados no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos últimos (ex. obtenção efetiva de poupanças no consumo energético).</p>
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	

A21. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: CICLO URBANO DA ÁGUA									
Objetivo(s)	Os objetivos da avaliação são: <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar a relação entre as realizações e os resultados à data da avaliação; – Avaliar, em cada região, o contributo para o alcance das principais metas definidas a nível nacional; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando o aumento da eficácia dos apoios em curso nos PR e PRR 								
Tipo de avaliação, por:	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #008000; color: white;">Objetivo</td> <td>Avaliação de Impacto</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #008000; color: white;">Incidência</td> <td>Instrumentos de política</td> </tr> </table>	Objetivo	Avaliação de Impacto	Incidência	Instrumentos de política				
Objetivo	Avaliação de Impacto								
Incidência	Instrumentos de política								
Âmbito	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #008000; color: white;">Programático</td> <td>Programas Regionais 2030 (exceto PR Lisboa) e PRR</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #008000; color: white;">Territorial</td> <td>Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #008000; color: white;">Temático</td> <td>OP2 – OE 2.5 - Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água PRR – Ciclo Urbano da Água</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #008000; color: white;">Temporal</td> <td>Portugal 2030</td> </tr> </table>	Programático	Programas Regionais 2030 (exceto PR Lisboa) e PRR	Territorial	Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas	Temático	OP2 – OE 2.5 - Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água PRR – Ciclo Urbano da Água	Temporal	Portugal 2030
Programático	Programas Regionais 2030 (exceto PR Lisboa) e PRR								
Territorial	Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas								
Temático	OP2 – OE 2.5 - Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água PRR – Ciclo Urbano da Água								
Temporal	Portugal 2030								
Contextualização/Justificação	De acordo com as grandes linhas de orientação do PENSAARP 2030 (na sua versão provisória) - que para além do abastecimento de água e gestão de águas residuais, passou também a incluir a gestão de águas pluviais -, e das medidas preconizadas no seu Plano de Ação, os apoios previstos ao investimento no ciclo urbano da água contribuem para a disponibilização de serviços de águas de excelência a toda a sociedade, a um preço sustentável. Para tal é necessário garantir "(i) a eficácia dos serviços, que passa por atingir a sua acessibilidade física, continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática, e ainda a equidade e acessibilidade económica dos utilizadores; (ii) a eficiência dos serviços, que visa atingir um melhor governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização; (iii) a sustentabilidade dos serviços, de forma a assegurar a sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, de utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação; e (iv) a valorização económica, ambiental e societal dos serviços, onde se compreende a valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, a circularidade e valorização ambiental e territorial, a valorização societal, transparência, responsabilização e ética, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional".								
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para reporte, acompanhamento, monitorização e comunicação de resultados dos PR; Aferição do contributo objetivo dos investimentos para o alcance das grandes metas definidas a nível nacional no âmbito do ciclo urbano da água; contributo para a fundamentação de futuras decisões de gestão, programáticas e de política.								
Critérios e Questões de avaliação	<p>QA1. Qual o contributo efetivo dos investimentos para cumprimento das metas nacionais, nomeadamente em termos de diminuição das perdas de água na rede e da água não faturada, reutilização de águas residuais tratadas e nível de acessibilidade ao sistema de águas residuais?</p> <p>QA2. Qual a perceção das populações sobre os investimentos efetuados (estudos de caso)?</p> <p>QA3. Qual a relação entre o resultado dos investimentos e os níveis de consumo no curto, médio e longo prazo?</p> <p>QA4. Quais os investimentos que apresentam resposta mais eficaz num contexto de alterações climáticas e diminuição da disponibilidade de recursos hídricos?</p> <p>(as questões de avaliação serão ainda densificadas)</p>								
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos.								
Entidade responsável	Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG Algarve 2030								
Início da Avaliação	2025 (assinatura do contrato)								
Observações	Financiamento PAT 2030								

A22. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: GESTÃO DE RESÍDUOS		
Objetivo(s)	<p>Avaliar a eficácia da política de Gestão de Resíduos através do financiamento previsto nos Programas Regionais, tendo em conta o facto da alocação em termos de investimento corpóreo e de infraestruturas pesadas ter sido transferida do anterior período de programação do Fundo de Coesão, para o atual período 2021-2027 para os Programas Regionais e para o FEDER.</p> <p>Verificar o nível de contributo do financiamento do PT2030 para o aumento da produtividade material e da taxa de circularidade, o acréscimo da preparação para a reutilização e da reciclagem de resíduos urbanos e a redução da quantidade de resíduos urbanos depositados em aterro, conforme as metas definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030).</p>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumento de Política
Âmbito	Programático	Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	<u>OE 2.6</u> – Gestão de Resíduos
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>A preparação e discussão, levada a cabo em 2022, do “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030” influenciou as opções efetuadas na programação dos programas regionais, no âmbito da Gestão de Resíduos em alta e em baixa. Assim, esta avaliação intercalar temática justifica-se em primeiro lugar por esta matéria ter sido transferida de um programa nacional (no PT 2020) para cada um dos Programas Regionais que estava em condições de a mobilizar, revelando-se importante verificar e analisar como (e se) esta alteração permitirá obter (ou não) melhores resultados. Por outro lado, face às conclusões e recomendações desta avaliação poderá ainda ser possível a meio do percurso informar e analisar medidas de gestão de correção do que for necessário.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Responsabilidade de prestação de contas por parte dos Programas Regionais: demonstrar em que medida o programa alcançou os seus objetivos (eficácia), de que forma utilizou os seus recursos (eficiência) e que resultados obteve (impactos);</p> <p>Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, como atuaram no contexto em que foram aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas;</p> <p>Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições envolvidas.</p>	
CrITÉRIOS e Questões de avaliação	<p>Coerência Interna</p> <p>QA1. As condições de admissibilidade das operações e dos beneficiários e a respetiva análise são as mais adequadas à procura existente nas Regiões? O desenvolvimento dos critérios de mérito e o processo de apreciação das candidaturas, permitem selecionar as operações mais adequadas face aos objetivos definidos?</p> <p>QA2. O processo de contratualização, no caso da Gestão de Resíduos em baixa, com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de necessidades efetivas na disponibilização de bens e serviços nesta matéria?</p> <p>Coerência Externa</p> <p>QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território?</p> <p>QA4. Que articulação tem sido possível promover entre os Programas Regionais e os Programas Temáticos do Portugal 2030 tendo em vista a persecução dos objetivos do “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030”?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA5. Os programas estão a alcançar os objetivos específicos através das realizações e resultados previstos nas operações aprovadas? Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção?</p> <p>QA6. Como é que as intervenções causaram essa mudança?</p> <p>QA7. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos resultados? Ocorreram efeitos imprevistos, positivos ou negativos? O que pode explicar os eventuais desvios ao cumprimento dos objetivos?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA8. A realização da intervenção foi alcançada com o mínimo de recursos? Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos? Poder-se-ia ter alcançado melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>QA9. A intervenção foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis?</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA10. Foram desenvolvidos os procedimentos mais adequados na gestão dos programas para o cumprimento dos objetivos?</p> <p>Impacto</p> <p>QA11. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico, nomeadamente no contributo para o “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030” (efeitos planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)?</p> <p>QA12. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos efeitos globais? O que pode explicar os eventuais desvios ao expectável?</p> <p>QA13. Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação de implementação e do impacto esperado dos resultados	
Entidade responsável	Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG do NORTE 2030	
Início da Avaliação	2026	
Observações	Financiamento PAT 2030	

A23. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIZAÇÃO DOS APOIOS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		
Objetivo(s)	Avaliar em que medida os instrumentos de apoio dirigidos à promoção da eficiência energética na Administração Pública, nos Serviços e na Habitação e à descarbonização do tecido produtivo estão capazes de mobilizar a procura e promover a eficácia e eficiência na utilização desses instrumentos, com vista à maximização dos resultados esperados.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>RSO 2.1.</u> – Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa <u>PRR</u> – Componente “11. Descarbonização da Indústria” e Componente “13. Eficiência energética dos edifícios”
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>No PT2020, as avaliações realizadas sinalizaram dificuldades de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética, quer nas empresas, quer Administração pública, Central e Local fosse por efeitos de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI), fosse pela desadequação das condições de apoios (pelo menos na ótica dos potenciais beneficiários) e menor priorização de alguns desses investimentos, entre outros constrangimentos.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. As intervenções destinadas à eficiência energética na AP regional e nas IPSS ganham reforçada aposta, tendo sido introduzidas alterações com vista a mitigar as dificuldades observadas no PT2020. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, com um expressivo financiamento de medidas e eficiência energética dirigidas à AP Central e à habitação particular.</p> <p>Importa, por isso, avaliar os primeiros anos de implementação deste conjunto diversificado de instrumentos, sobretudo com vista a verificar se estão ultrapassadas as dificuldades de mobilização da procura registadas no passado e compreender se os mecanismos de incentivo aos investimentos em eficiência energética são, eles próprios eficazes e eficientes.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contribuir para eventuais ajustamentos no desenho e implementação dos instrumentos de apoio à eficiência energética, com vista à maximização dos resultados que se esperam atingir com esses apoios. Os resultados da avaliação deverão ainda informar a preparação da avaliação de impacto desses instrumentos de política.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. O volume da procura registada nos diferentes instrumentos de apoio está a corresponder ao esperado? Se não, porquê?</p> <ul style="list-style-type: none"> – O ritmo de abertura de avisos, as condições de acesso e de elegibilidade, a intensidade de apoio e as dotações disponíveis são adequados às necessidades dos potenciais beneficiários? – Que tipo de mecanismos (ex. incentivo financeiro, redução de assimetrias de informação e correção de racionalidade limitada) indutores de alterações comportamentais e predisposição para o investimento em eficiência energética são ativados pelos diferentes instrumentos de apoio? – A divulgação dos apoios e da abertura de avisos é adequada e suficiente? Está a atingir os públicos-alvo e a contribuir para a mobilização da procura juntos dos diferentes públicos-alvo? – A procura manifestada tem correspondido às expectativas, tendo em conta as dotações disponibilizadas e cada aviso? Se não, por que motivos? – Verificam-se níveis elevados de procura não qualificada – candidaturas que não cumprem os requisitos de acesso aos apoios? Se sim, que razões explicam essa procura não qualificada? – Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades? <p>Eficácia</p> <p>QA2. A procura registada e as candidaturas aprovadas permitem perspetivar o cumprimento dos objetivos dos diferentes instrumentos de apoio?</p> <ul style="list-style-type: none"> – As tipologias de investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas correspondem aos investimentos desejados pela política pública? – Os investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas são os que otimizam os resultados desejados em matéria de eficiência energética e descarbonização? – Tendo em conta os investimentos previstos e o ritmo de execução dos projetos aprovados, é possível perspetivar o cumprimento dos objetivos e metas dos programas e dos instrumentos de apoio? – Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades? <p>Coerência</p> <p>QA3. Os diferentes instrumentos de apoio atuam de forma complementar entre si, cobrindo as diferentes necessidades dos públicos-alvo? O quadro regulamentar e os instrumentos de</p>	

	planeamento setorial são indutores e facilitadores dos investimentos em eficiência energética e descarbonização e da eficácia dos diferentes instrumentos de apoio?
Abordagem metodológica	A avaliação deve partir da conceptualização da teoria da implementação dos diferentes instrumentos de apoio, mapeando processos de implementação, atores envolvidos e destinatários dos apoios, assim como os principais pressupostos em que assenta essa teoria, que será subsequentemente empiricamente testada com recurso a técnicas de recolha e análise de informação como a análise documental, análise de dados dos sistemas de informação e estatísticas oficiais, entrevistas e <i>focus group</i> . Poderão, para alguns instrumentos de apoios, ser realizados estudos de caso, que permitam uma melhor compreensão dos mecanismos indutores do investimento em eficiência energética e do recurso aos apoios públicos.
Entidade responsável	PRR
Início da Avaliação	2025
Observações	

3.3. Avaliações do OP4 +Social – Educação e Formação e Inclusão e Emprego

A24. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES E PRODUTIVIDADE		
Objetivo(s)	Avaliar a adequação da oferta formativa cofinanciada às necessidades do mercado de trabalho e o impacto destas formações no desempenho organizacional e na produtividade das entidades empregadoras.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR
	Territorial	Portugal
	Temático	OT10 – PI 10.1 a 10.4 OT8 – PI 8.5 PRR – No quadro das reformas C6
	Temporal	Portugal 2020 (ex post)
Contextualização/ Justificação	<p>O Acordo de Parceria 2014-2020 sublinha a necessidade de assegurar (e dos fundos contribuir para) um melhor ajustamento entre as qualificações existentes no país e as necessidades do mercado de trabalho. Reconhece, assim, o papel que esse ajustamento tem, em termos micro, enquanto pré-condição para favorecer a empregabilidade e o acesso a empregos de qualidade e, simultaneamente, o facto de as limitações do ponto de vista das competências poderem afetar negativamente a produtividade do trabalho e condicionar a capacidade de inovação e desenvolvimento tecnológico das empresas, com impactos negativos no desenvolvimento económico do país. O Acordo de Parceria 2014-2020 explicita, assim, medidas orientadas para que a oferta formativa possa responder a necessidades do mercado de trabalho.</p> <p>Uma vez que no âmbito dos Fundos já se efetuaram diversas avaliações para aferir o impacto das medidas de educação e formação ao nível dos destinatários (pessoas – jovens e adultos), importa agora analisar a adequação e os impactos da educação/formação cofinanciada ao nível das entidades empregadoras, nomeadamente, na melhoria do desempenho das organizações e no aumento da produtividade.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia QA1. Qual o resultado da oferta formativa apoiada pelos fundos na melhoria do desempenho organizacional e da produtividade das entidades empregadoras beneficiárias?</p> <p>Impacto QA2. Em que níveis e áreas de formação e de qualificação é que a oferta formativa apoiada pelos Fundos Europeus tem sido mais eficaz a superar as necessidades do mercado de trabalho? Qual a adequação da oferta formativa apoiada pelos fundos face às necessidades do tecido produtivo/empregador? QA3. Qual o contributo da oferta formativa apoiada pelos Fundos Europeus no desenvolvimento de competências transversais e técnicas dos adultos para as quais existe um défice no mercado de trabalho? Qual o contributo desta oferta formativa para melhorar as competências na área digital? QA4. Considerando a especialização produtiva regional, qual o contributo que a oferta formativa qualificante (de jovens e adultos), apoiada pelos Fundos Europeus, tem dado na reconfiguração setorial do emprego?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp	
Início da Avaliação	2026	
Observações		

A25. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO NAS QUALIFICAÇÕES - MADEIRA		
Objetivo(s)	A presente avaliação tem como principal objetivo a avaliação do impacto das medidas de qualificação preconizadas no Programa Madeira 2030, face a alterações de contexto socioeconómico e a novos padrões de necessidades da procura de qualificações e competências.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	OP 4 – Madeira +Social (ESO4.6, ESO4.7 e ESO4.8) PRR – Componente C6
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A presente avaliação justifica-se sobretudo pela necessidade de proceder à atualização do Estudo prospetivo das Qualificações na RAM (2021-2027), concluído em dez.2021. Perspetiva-se que os resultados desta avaliação constituam um contributo fundamental para a revisão do referido Estudo, permitindo o aprofundamento do conhecimento sobre a evolução expectável das atividades de especialização e suas implicações ao nível do emprego e competências no intuito de dotar a Região de competências estratégicas contributivas para a competitividade da economia regional.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões programáticas e de política (Sistema Educativo e de Formação Regional)	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia QA1. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo Programa Madeira 2030 no âmbito da formação de adultos na elevação do nível de qualificação da população ativa e qual a sua eficácia na (re) inserção no mercado de trabalho dos adultos em situação de desemprego ou inatividade? QA2. Como é que as ações apoiadas causaram esses resultados, bem como outros não esperados?</p> <p>Eficiência QA3. Teria sido possível obter melhores resultados com as ações de qualificação apoiadas pelo Madeira 2030, no âmbito da formação de adultos, aplicando os mesmos recursos?</p> <p>Eficiência operativa QA4. Em que medida os mecanismos de operacionalização potenciaram ou inibiram a eficiência das ações apoiadas pelo Programa Regional no âmbito da formação de adultos? QA5. Em especial, em que medida os mecanismos de operacionalização potenciaram ou inibiram o alinhamento da oferta de formação apoiada com as necessidades de qualificação diagnosticadas na Região?</p> <p>Impacto QA6. Quais são os efeitos globais das ações de qualificação apoiadas pelo Madeira 2030 no âmbito da formação de adultos no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos e negativos)? QA7. Como é que as ações apoiadas causaram essas mudanças no contexto socioeconómico? Em que medida as ações apoiadas deram resposta às necessidades identificadas no âmbito da qualificação de adultos?</p>	
Abordagem metodológica	Teoria da Mudança	
Entidade responsável	AG PR Madeira	
Início da Avaliação	3.º trimestre de 2025 (assinatura do contrato)	
Observações		

A31. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES DE NÍVEL INTERMÉDIO		
Objetivo(s)	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020. Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais Algarve, Açores, Madeira e PRR
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> – TO Cursos Profissionais; TO Cursos de Aprendizagem dual; TO Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF). <u>Programas Regionais (incluir no âmbito dos Quadros anteriores do ponto de vista da análise longitudinal)</u> – Cursos Profissionais: PO Açores; POR Lisboa; PO Madeira; Cursos de Aprendizagem: PO Madeira; Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF): PO Algarve; PO Lisboa; <u>PRR</u> – Centros Tecnológicos Especializados (C6: Inv 1)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos no aumento do número de quadros com qualificações intermédias (até nível 4 do QNQ) ou mesmo de nível superior (no caso de prosseguirem estudos) e para uma maior e melhor inserção no mercado de trabalho, garantindo resposta aos desafios prementes em termos das transições gémeas e desafio demográfico, contribuindo para a redução ou atenuação do desemprego jovem e, preventivamente, para a redução do número de jovens que não estão empregados ou em educação ou formação (jovens NEET). Atualizar o objeto desta nova avaliação com uma lógica longitudinal (efeitos a 10 anos).	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho?</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma?</p> <p>QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados à formação de jovens e sua inserção no mercado de trabalho? Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa?</p> <p>QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na formação e empregabilidade de jovens? Os efeitos observados são sustentáveis no tempo, nomeadamente no que diz respeito aos seus efeitos na empregabilidade e manutenção do emprego?</p> <p>QA8. Quais os efeitos das medidas apoiadas na inclusão social dos seus destinatários, em particular os grupos desfavorecidos e jovens NEET?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo (10 anos)?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualificação de jovens e sua integração no mercado de trabalho?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre 2025	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Observações		

A35. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EMPREGO COMO COMBATE À EXCLUSÃO		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos Fundos Europeus do Portugal 2020 (em articulação com o PRR) para a inclusão social na perspetiva da promoção da empregabilidade enquanto qualificação pessoal e profissional, do acesso ao rendimento e qualidade no emprego. Perceber como funcionam as medidas para diferentes públicos e em diferentes contextos organizacionais.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliações Globais
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	PO ISE (PESSOAS 2030), Programas Regionais e PRR
	Territorial	Portugal Continental e Regiões Autónomas
	Temático	Estágios profissionais, apoios à contratação, empreendedorismo (+CO3SO, SI2E, ...), formação para DLD e outros grupos desfavorecidos; Programa Escolhas; CLDS; Inovação Social; capacitação e qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade; Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante; Português para Todos; Inserção socioprofissional da comunidade cigana; Integração de pessoas sem abrigo. PRR - C2 e C3
	Temporal	Portugal 2020 (ex post)
Contextualização/Justificação	O contexto de acentuado desemprego que marcou a fase de desenho da programação do PT2020 orientou grande parte dos esforços e investimentos para a promoção da empregabilidade e criação de emprego, procurando responder através de estímulos orientados para a reparação da situação contextual criada pela crise das dívidas soberanas e as medidas de austeridade inerentes ao pacto de estabilidade. A avaliação do PGA2020 procurou refletir sobre esses esforços através das duas avaliações da IEJ (impacto e processo), das avaliações relativas à qualificação dos adultos (empregados e desempregados), e de alguma forma também através das avaliações dos CLDS e da Inovação Social. Contudo, a questão da inserção dos públicos mais afastados dos mercados de trabalho e da atividade por conta própria de públicos desfavorecidos, tendo contornos diferentes, mais duradouros que os contextos de flutuação dos mercados de emprego, não teve a atenção que se entende ser necessária. Trata-se de compreender os efeitos de uma série de instrumentos de política dirigidos a mitigar desvantagens de públicos cujo acesso a um emprego não está apenas dependente da existência de postos de trabalho disponíveis. Para este propósito, estima-se que foram aprovados cerca de 2 673 milhões de euros considerando intervenções de estímulo direto à contratação, qualificação, empreendedorismo de públicos desfavorecidos ou em territórios mais periféricos e um conjunto de outras intervenções com vista à promoção do acesso ao trabalho por parte destes grupos.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatório Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos, do mercado de trabalho e dos territórios em que incidiram?</p> <p>Coerência QA2. Quão bem as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma?</p> <p>QA3. Quão bem as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2020 na inserção de públicos desfavorecidos no mercado de trabalho e na qualidade dessas inserções? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? As medidas têm o mesmo efeito em todos os públicos e contextos de enquadramento?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas? Teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>Eficiência operativa QA6. Qual a adequação em termos de dimensionamento e ajuste dos recursos técnicos e organizacionais? Qual a adequação da capacidade de articulação entre as organizações no terreno, os serviços públicos de emprego, entidades empregadoras? A seleção destas entidades e dos destinatários finais foi ajustada?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na inclusão social dos beneficiários das medidas e das suas famílias?</p> <p>QA8. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular nos territórios de residência das pessoas beneficiárias e nas organizações de acolhimento?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo quer do ponto de vista das pessoas quer do ponto de vista das organizações que os apoiam?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da inserção profissional de pessoas desfavorecidas e do combate à pobreza e exclusão social?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria (Análise da contribuição e avaliação realista) e Avaliação Contrafactual	
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanAPP	
Início da Avaliação	2025	

Observações		
A36. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: GARANTIA PARA A INFÂNCIA		
Objetivo(s)		Aferir o impacto e eficácia da Garantia para a Infância
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliações Globais
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais (exceto Lisboa) e PRR
	Territorial	Portugal continental e Regiões autónomas (desagregação concelhia nalgumas análises)
	Temático	PESSOAS – SNIPI (Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância); Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização; TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária); Programa Escolhas; CLDS; PRA (Plano de Recuperação das Aprendizagens); outras medidas do FSE+ (PESSOAS) que contribuem para o Pilar I - Emprego, Qualificações e Competência (contributo indireto); Tipologias de operação no quadro do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC); PRR – C3
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>Até ao surgimento da pandemia de COVID-19, assistia-se em Portugal a um processo de recuperação e crescimento económico, que permitiu reduzir significativamente o número de pessoas em situação de privação material (700 mil pessoas a sair do risco de pobreza e exclusão social no período entre 2015 e 2020), com os níveis de desigualdade a atingir os valores mais baixos de sempre. Apesar da evolução verificada, persistem cerca de 2 317 236 pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, e destas 389 686 crianças (INE, EU-SILC 2021, Censos 2021; Eurostat 2021). O objetivo de combater a pobreza e as desigualdades, em particular junto das crianças e dos jovens, constitui uma prioridade consagrada na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030, aprovada em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021, de 29 de dezembro. Alicerçada nesta prioridade, foi adotada, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, a Recomendação (UE) 2021/1004, do Conselho, de 14 de junho de 2021, relativa à criação da Garantia Europeia para a Infância (Recomendação), com o objetivo de prevenir e combater a exclusão social, garantindo o acesso das crianças necessitadas a um conjunto de serviços essenciais, contribuindo também para defender os direitos da criança, combatendo a pobreza infantil e promovendo a igualdade de oportunidades e assim concretizar o princípio do 11.º Pilar Europeu dos Direitos Sociais e o seu Plano de Ação, que estabelece como meta reduzir em, pelo menos, 5 milhões o número de crianças nesta situação, até 2030.</p> <p>Associada a esta mobilização de recursos e de áreas de intervenção com o alcance da Garantia para a Infância foi prevista uma avaliação intermédia (RCM n.º 184/2021, de 29 de dezembro, nº 10, b)) da responsabilidade de uma Comissão de Alto Nível (CIAN) com a participação das populações em situação de vulnerabilidade (Objetivo Estratégico 6.1).</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos</p> <p>Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE</p> <p>Decisões de gestão, programáticas e de política</p>	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Critérios (Relevância, Coerência interna e externa, Eficácia, Eficiência, Impacto, Valor Acrescentado Europeu)</p> <p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <p>QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os diferentes contextos de vulnerabilidade das crianças e seus diferentes perfis (etários, origem familiar, etc.)?</p> <p>Coerência</p> <p>QA2. Quão bem os diferentes pilares, bem como as medidas dentro de cada pilar funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos?</p> <p>QA3. Quão bem os diferentes pilares e outras intervenções no âmbito da política ou políticas de combate à pobreza e exclusão social das crianças, suas famílias interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Como se articulam ao nível do território as diferentes medidas? Qual o grau de articulação com os conselhos locais da rede social e de que forma esta articulação se traduz em acréscimos de ajuste das medidas e mobilização de recursos para a sua implementação e maximização de efeitos?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos da programação no âmbito da promoção da inclusão social das crianças e dos jovens, valorizando a diversidade e a interculturalidade? Como foram atingidos esses resultados? [Meta avaliação]</p> <p>Eficiência</p> <p>QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa?</p> <p>QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>QA7. De que forma o modelo de governação da Garantia para a Infância (Estrutura Geral da Coordenação Nacional da Garantia para a Infância) permitiu fazer os ajustes de estratégia pertinentes com vista ao alcance das metas?</p>	

	<p>Impacto QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito à redução da pobreza infantil?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da promoção da inclusão social das crianças e dos jovens?</p>
Abordagem metodológica	<p>Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual</p> <p>Meta avaliação (PESSOAS 2030: TO Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; TO Formação contínua de docentes e outros profissionais do sistema; TO Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA); TO Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP); Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa) Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE); Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Informação SI PO – Variáveis a incluir no sistema de monitorização em construção no âmbito das atribuições de monitorização e avaliação da GPI (Garantia para a Infância) – Informação de outros SI: Bases de dados administrativas: DGEEC; Instituto de Informática, I.P (dados sobre rendimentos prestações sociais das famílias e das crianças; dados sobre percursos no sistema de acolhimento de crianças, ...); IEFP ... – Bases de dados dos estudos internacionais PISA, PIRLS e TIMMS – Processos de inquirição específicos (especificar principais variáveis) – Descrição do processo de recolha de informação (proveniente de outros SI e/ou de processos de inquirição específicos) e indicação do calendário.
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanAPP
Início da Avaliação	2028
Observações	

A37. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EMPREGO E INCLUSÃO - MADEIRA		
Objetivo(s)	Objetivo Global: Avaliação do impacto e eficácia das medidas e sua operacionalização, dado o reforço de dotação neste domínio, com o reforço das medidas de emprego e inclusão social e incorporação da privação material no Madeira 2030, visando a orientação/adaptação da política pública.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas Geográficas
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	OP4 – PI 4A, PI 4B e PI 4C
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>Um das prioridades do Madeira 2030 é reforçar a vertente social e inclusiva na RAM, tendo em vista promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos mais desfavorecidos.</p> <p>Face ao reforço das intervenções neste domínio, considera-se que a realização desta avaliação, é importante para avaliar as medidas que já foram implementadas, bem como definir linhas orientadoras de ação para futuras decisões de política pública e de natureza programática, tendo em consideração ainda os resultados e recomendações decorrentes das avaliações do PT 2020 em matéria de emprego e inclusão.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <p>QA1. Que tipo de necessidades específicas caracterizam os grupos-alvos beneficiários? Podem ter existido alterações face ao diagnóstico efetuado para a programação do Madeira 2030?</p> <p>QA2. Em que medida (intensidade e tempestividade) os objetivos das medidas de apoio ao emprego dão resposta às necessidades dos respetivos beneficiários e são prioritárias para a Região (tecido empresarial e população)?</p> <p>Coerência</p> <p>QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as medidas de apoio ao emprego e à inclusão no contexto da Região e estas são adequadas e coerentes no conjunto aos objetivos delineados?</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA4. As modalidades de operacionalização das diversas medidas permitem implementar de forma eficaz a estratégia de apoio ao emprego na Região? Quais os pontos fortes e fracos da operacionalização das medidas?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA5. Os objetivos das medidas de emprego estão a ser alcançados ou existem condições para os alcançar?</p> <p>QA6. Como é que as medidas de emprego estão a contribuir para a concretização do objetivo da integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho?</p> <p>QA7. E para os objetivos específicos no âmbito do FSE?</p> <p>QA8. Os fundos afetos às medidas de emprego foram gastos com aqueles que mais precisavam de apoio?</p> <p>QA9. Que tipo de intervenções foram as mais eficazes, para cada grupo e em que contextos e quais os efeitos dos apoios à criação de emprego na diminuição do desemprego na criação de empresas e no empreendedorismo?</p> <p>QA10. Quais os resultados e constrangimentos decorrentes da aplicação da dotação adicional destinada ao combate à privação material?</p> <p>Impacto</p> <p>QA12. Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos das intervenções implementadas ao nível do emprego e da inclusão social dos mais desfavorecidos?</p> <p>QA13. Que impactos ocorreram para a Região com as ditas medidas de apoio?</p> <p>QA14. Como é que as intervenções causaram essa mudança? Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas a determinadas intervenções?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AG PR Madeira	
Início da Avaliação	3.º trimestre de 2025	
Observações		

A38. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INSERÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS E MINORIAS ÉTNICAS

Objetivo(s)		Avaliar o impacto de intervenções iniciadas no PT2020, e que têm continuidade no PT2030, direcionadas a potenciar a integração de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas, centrada na sua eficácia, eficiência, impacto e VAE.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>PESSOAS 2030 (com base na intervenção do POISE)</u> – TO Promoção de aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros; TO Inserção socioprofissional das pessoas ciganas; TO Planos locais de inclusão da população cigana; TO Centros de Atendimento (CNAIM) e estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social; TO Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na área da igualdade e não discriminação <u>Programas Regionais – Mediadores municipais e multiculturais (PT 2020)</u>
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/ Justificação		Importa analisar e reforçar o conhecimento sobre os desafios que as alterações demográficas e sociais tendem a produzir no sistema/intervenções com populações migrantes e minorias étnicas. Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas registaram percursos de uma maior e melhor inclusão socioprofissional, se possível comparando com grupos do mesmo tipo não abrangidos por este tipo de apoios, com base em estudos de caso.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação		<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas?</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020? Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação? QA8. Como é que as ações apoiadas produziram mudanças nos processos de integração de imigrantes e de inclusão de minorias étnicas em particular aquelas com questões de especial desfavorecimento?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da integração e inclusão de imigrantes e minorias?</p>
Abordagem metodológica		Avaliação baseada na Teoria e Análise contrafactual (comparando grupos abrangidos pelas medidas e outros que não tenham sido)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação		Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020: – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos;

	<ul style="list-style-type: none"> – Indicadores de execução física e financeira; – Caracterização dos abrangidos. <p>PT 2020</p> <p>Indicador de Realização:</p> <p>Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 53 800)</p> <p>Projetos apoiados direcionados a populações / territórios vulneráveis (Meta: 450)</p> <p>Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 300)</p> <p>Indicador de Resultado:</p> <p>Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 70%; Valor em 2022: 82%)</p> <p>Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis (Meta: 90%; Valor em 2022: 100%)</p> <p>Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 90%; valor em 2022: 85%)</p> <p>PT2030</p> <p>Indicadores de Realização: EESO23 - Participantes de origem estrangeira em ações de formação de português (Meta 2024: 1.300; Meta 2029: 13.130); EESO10 - Atendimentos especializados a pessoas migrantes (Meta 2024: 220.000; Meta 2029: 1.130.000)</p>
Entidade responsável	ACM AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, ACM, CES, Programas Regionais
Calendário:	
Lançamento do concurso	3º trimestre de 2024
Início da Avaliação	4º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

A41. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS AO EMPREGO		
Objetivo(s)	Avaliação temática de impacto dos apoios à criação de mais e melhores empregos para desempregados e outros grupos com particulares dificuldades de (re)inserção no mercado de trabalho, bem como dos apoios a estruturas locais de apoio tendo em vista esse objetivo. Abordar ainda os elementos de desafio atual e futuro de adequação das intervenções do FSE+ aos desafios demográfico, verde e digital e seus impactos na empregabilidade, em particular de grupos mais vulneráveis.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	PESSOAS 2030 – TO Estágios Profissionais; TO Apoios à contratação; TO Estruturas Locais de Apoio ao Emprego e à Inserção Social (inclui os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) e Incubadoras sociais de emprego) PO Regionais – Inserção de recursos humanos altamente qualificados; Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis PRR – Emprego sustentável (C6: Inv 1)
	Temporal	Portugal 2030 (inclui PT 2020)
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade contribuir para reforçar a eficácia e a eficiência destas medidas no reforço das oportunidades de reinserção profissional dos grupos-alvo das tipologias em causa, podendo contribuir para fundamentar ajustamentos nas respetivas tipologias.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas?</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos?</p> <p>QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos da programação no âmbito dos apoios ao emprego? Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito aos apoios ao emprego, em particular de desempregados e públicos desfavorecidos?</p> <p>Sustentabilidade QA8. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA9. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria dos apoios ao emprego?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual	
Entidade responsável	IEFP AG PESSOAS 2030	
Lançamento/Início da Avaliação	3º trimestre 2025	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Observações		

A43. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IGUALDADE DE GÉNERO		
Objetivo(s)	Estimar o contributo do FSE+ para a evolução de indicadores de (des)igualdade de género no mercado de trabalho, em particular em matéria de redução dos níveis de segregação profissional e dos <i>gaps</i> salariais entre homens e mulheres. Analisar em que medida os apoios ao reforço da conciliação da vida pessoal e profissional contribuíram para esse fim e, nesse contexto, para a criação de melhores condições para as famílias em idade fértil poderem ter os filhos que desejam.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais (exceto PR Lisboa) e PRR
	Territorial	Portugal
	Temático	Todos os Eixos PRR – C6: reformas e investimentos
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas?</p> <p>Coerência QA2. As intervenções funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito das políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da igualdade de género no Mercado de Trabalho? QA5. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da conciliação da vida pessoal e profissional? QA6. Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA7. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA8. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA9. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas na promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e redução do <i>gap</i> salarial entre homens e mulheres? As medidas apoiadas tiveram efeitos líquidos na conciliação da vida pessoal e profissional? QA10. Que impactos as medidas apoiadas produziram no mercado de trabalho?</p> <p>Sustentabilidade QA11. Os efeitos observados são sustentáveis no tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA12. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito das medidas apoiadas na igualdade de género no mercado de trabalho e conciliação entre vida pessoal e profissional?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Lançamento/Início da Avaliação	2º trimestre de 2026 3º trimestre de 2026	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Observações		

3.4. Avaliações de Programa

A55. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO MACROECONÓMICO		
Objetivo(s)	Estimar o impacto macroeconómico da implementação do Portugal 2030 e do PRR, considerando os efeitos estimados sobre os principais agregados macroeconómicos e às suas dinâmicas de curto, médio e longo prazo, assim como o seu reflexo ao nível das regiões NUTS II de Portugal. A avaliação visa ainda permitir uma leitura comparativa face os resultados dos exercícios de natureza similar desenvolvido no PT2020, bem como aos exercícios de natureza <i>ex ante</i> desenvolvidos no âmbito da elaboração/revisão do Acordo de Parceria e do PRR.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grandes Agendas
Âmbito	Programático	Todos os Programas do PT2030 + PRR
	Territorial	Portugal, Regiões NUTS II
	Temático	(não aplicável)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>Entre 2020 e 2021 foi realizada uma avaliação do impacto macroeconómico do PT2020, que permitiu estimar os efeitos da implementação dos FEEI – FEDER, FC, FSE, FEADER e FEAMP – sobre os principais agregados macroeconómicos, em diferentes horizontes temporais e quer a nível nacional quer ao nível das regiões NUTS II, recorrendo a dois modelos macroeconómicos desenvolvidos pela Comissão Europeia, o QUEST III e o RHOMOLO.</p> <p>O PRR e o Acordo de Parceria PT2030 foram também objeto de avaliação de impacto macroeconómico, numa lógica <i>ex ante</i>, recorrendo a dois modelos: um modelo <i>keynesiano</i> de curto prazo desenvolvido pelo GPEARL, subjacente às estimativas do Programa de Estabilidade, e o modelo QUEST, para os impactos de longo prazo. O facto de não ser possível estabilizar, no momento da programação, a informação relativa, por exemplo, à distribuição por região ou à alocação efetiva por categoria de intervenção inviabilizou a utilização, nessa fase, das metodologias seguida na avaliação macroeconómica do PT2020, designadamente a utilização do modelo RHOMOLO para estimar efeitos à escala regional, incluindo os efeitos de <i>spillover</i> entre regiões.</p> <p>Justifica-se assim a atualização do exercício de estimação dos impactos macroeconómicos do PT2030 (e do seu efeito combinado com o PRR), num momento mais avançado do atual período de programação, em que as simulações reflitam já a execução efetiva (e/ou estimativas de execução remanescente mais detalhadas e rigorosas) e permitam uma estimação mais rigorosa, regionalizada, dos impactos dos Fundos Europeus no atual período de Programação.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Dada a natureza dos resultados produzidos por este tipo de avaliação, estes deverão sobretudo informar o processo de decisão ao nível das grandes áreas de atuação das políticas financiadas pelos Fundos, bem como decisões sobre a alocação de recursos com vista a favorecer os processos de convergência e coesão territorial.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>QA1. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos e respetivas dinâmicas de custo, médio e longo prazo, a nível nacional? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados?</p> <p>QA2. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos ao nível das regiões? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados em cada região? Verificam-se efeitos de <i>spillover</i> entre regiões?</p>	
Abordagem metodológica	Simulação através de modelos macroeconómicos adequados aos propósitos da avaliação (estimação e comparabilidade informada face aos exercícios anteriores – as eventuais alterações aos modelos e/ou aos pressupostos de estimação devem ser descritas, explicitando as suas implicações em termos de comparabilidade)	
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp	
Início da Avaliação	2026/2027	
Observações		

A62. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: REACT		
Objetivo(s)	Avaliar a eficácia, a eficiência e o impacto da implementação do REACT-EU, por Eixo Prioritário, determinando de que forma os recursos disponibilizados contribuíram para os objetivos de promover a recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e das respetivas consequências sociais, e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia, tendo em conta os tipos de ações financiadas, os efeitos sobre os seus beneficiários e destinatários finais e o valor acrescentado europeu na ajuda à recuperação económica.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, AÇORES 2030, MADEIRA 2030
	Territorial	Portugal Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira
	Temático	Eixos Prioritários VII - REACT-EU FEDER e VIII – REACT-EU FSE do COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização Eixo XIV – Promoção da Recuperação da Crise no Contexto da Pandemia de Covid-19 – FEDER e Eixo XV – Promoção da Recuperação da Crise no Contexto da Pandemia de Covid-19 – FSE do PO Açores 2020 Eixos XIII - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER) e XIV - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE) do PO Madeira 14-20
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	Através do Regulamento (UE) n.º 2020/2221 de 23 de dezembro, que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e 17 de dezembro de 2013, foram aprovados os recursos adicionais e as disposições de execução do REACT-EU de forma a permitir uma rápida mobilização de recursos para resposta à crise decorrente da pandemia de COVID-19, introduzindo-se, para o efeito, medidas de grande flexibilidade na afetação e gestão dos recursos, designadamente ao nível da isenção da necessidade de realização de uma avaliação <i>ex ante</i> do REACT-EU. De acordo com o n.º 12 do artigo 92.º-B do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (aditado pelo artigo 1.º do Regulamento 2020/2221), deve ser efetuada, até 31 de dezembro de 2024, uma avaliação da eficácia, eficiência e do impacto do REACT-EU, bem como da sua contribuição para a consecução dos seus objetivos, o que justifica a necessidade da presente avaliação.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Relatório Final da Avaliação, a apresentar à Comissão Europeia até 31 de dezembro de 2024; – A Comissão transmite ao Parlamento Europeu e ao Conselho uma avaliação do REACT-EU até 31 de março de 2025 (artigo 1.º do Regulamento 2020/2221). 	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância QA1. Em que medida os instrumentos criados para promover a recuperação da crise no contexto da pandemia da COVID-19, e das respetivas consequências sociais, foram ao encontro das necessidades diagnosticadas e dão resposta às necessidades dos beneficiários e grupos-alvo a que são dirigidos?</p> <p>Coerência interna e externa QA2. Como é que os instrumentos de apoio no âmbito dos REACT-EU se articulam e complementam entre si e asseguram a coerência externa com as prioridades definidas no contexto da resposta à pandemia da COVID-19, designadamente as estabelecidas ao nível da União Europeia?</p> <p>Eficácia QA3. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, sob a forma de incentivos ao investimento ou de capital de exploração, para assegurar a sobrevivência e manutenção da atividade das empresas, em particular nos setores mais afetados pela pandemia de COVID-19 e que necessitaram de uma rápida revitalização, como o turismo e a cultura? QA4. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU para promover a resiliência do sistema de saúde, particularmente ao nível dos investimentos realizados em produtos e serviços como as vacinas e os medicamentos específicos contra a COVID-19? QA5. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, no âmbito da testagem à COVID-19, para a revitalizar o setor do turismo, particularmente nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira? QA6. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, no âmbito da testagem à COVID-19 nos estabelecimentos de educação, concretamente dos profissionais da comunidade educativa e dos alunos do ensino secundário, para estabilização e retoma das atividades escolares? QA7. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, através do reforço do crédito horário das escolas e do apoio tutorial específico, para promoção das atividades e do sucesso escolar, particularmente ao nível do acompanhamento mais individualizado dos alunos com maiores dificuldades, incluindo alunos com necessidades educativas específicas? QA8. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU para a promoção da criação de emprego e para estímulo à reconversão profissional de desempregados, apoios à contratação e prémios à manutenção do posto de trabalho e à inserção de jovens no mercado de trabalho, tendo em vista a sua transição para a vida ativa? QA9. Quais os fatores críticos de contexto que condicionaram ou potenciaram a eficácia de cada um dos instrumentos de apoio previstos no REACT-EU (sobrevivência e manutenção da atividade das empresas; resiliência do sistema de</p>	

	<p>saúde; testagem à COVID-19; promoção das atividades e do sucesso escolar; promoção da criação de emprego e dos estágios profissionais)?</p> <p>QA10. As especificidades dos territórios abrangidos e dos grupos-alvo revelaram-se igualmente atendidas pelos instrumentos de apoio ou explicam níveis de sucesso diferenciados?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA11. A afetação de recursos entre os diferentes instrumentos revelou-se adequada e suficiente para a prossecução dos objetivos e resultados pretendidos com as intervenções da política pública? Poder-se-iam ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <p>QA12. Qual o valor acrescentado europeu das intervenções, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro? Que fatores indutores de valor acrescentado europeu estão presentes nas intervenções apoiadas pelo REACT-EU e qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p>
Abordagem metodológica	Deverá ser desenvolvida uma metodologia enquadrada por uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria. Para o efeito deverá ser desenvolvida uma teoria da mudança sobre os processos causais em análise, e desenvolvidos os métodos e técnicas de recolha e análise de informação que melhor se adequem ao teste desses processos causais, tendo em conta as QA a que se pretende dar resposta. Esta abordagem poderá ser complementada, se possível, com algumas análises de teor contrafactual, designadamente na resposta às questões relacionadas com os apoios dirigidos às empresas.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Informação recolhida no Sistema de Informação do Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo); – Caracterização dos beneficiários no ano pré e pós projeto; – Calendarização do projeto; – Lista de despesas elegíveis de cada projeto; – Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos. – Para efeitos de “estudo de Caso”, poderão ainda ser utilizados os formulários de candidaturas dos projetos, onde se inclui, entre outros, informação sobre as atividades a desenvolver no âmbito do projeto e sobre a entidade beneficiária.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG do Programa Regional dos Açores; AG do Programa Regional da Madeira; Organismos Intermédios; IEFP – Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.; Direção-Geral da Saúde; Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.; Secretaria Regional da Saúde; Instituto de Gestão Financeira da Educação; Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; Instituto da Segurança Social
Calendário:	
Lançamento do concurso	12/2023
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	300 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	75.000 Euros
Observações	

A72. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO MADEIRA 2030		
Objetivo(s)		<p>A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está a contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Pretende-se ainda neste contexto avaliar a implementação dos dois IT's e as primeiras realizações e primeiros resultados, especificamente o ITI Áreas Urbanas Funcionais para o Funchal, na Ilha da Madeira e o ITI – Cidades, Vilas e Subúrbios para a Vila Baleira, na Ilha do Porto Santo. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa – Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	Objetivos Estratégicos – OP1, OP2, OP3, OP4 e OP5
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa. No que se refere aos IT's a sua integração nesta avaliação justifica-se pelo papel catalisador e diferenciado que os territórios em questão desempenham no contexto do desenvolvimento da Região.</p> <p>A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		<p>Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa.</p> <p>A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”.</p>
Critérios e Questões de avaliação		<p>Relevância QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos destinatários e dos territórios a que o Programa pretende dar resposta? Para responder a esta questão deve considerar-se as seguintes dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Programa está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores e dos territórios a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis? Deveria haver maior concentração em algumas áreas ou intervenção noutras áreas não cobertas? – Qual a perceção dos potenciais promotores da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades? – Os regulamentos específicos já publicados estão desenhados de forma a cumprir os objetivos dos Programas? E permitem acolher suficientemente as especificidades regionais? – Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Programa? <p>Coerência QA2. As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes</p>

	<p>para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna).</p> <p>QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território (nomeadamente relação entre Programas Temáticos e Regionais e entre estes e o PRR e outros instrumentos de política regional/setorial)? (coerência externa).</p> <p>QA4. A Estratégia Integrada definida para cada Município (Funchal e Porto Santo), é adequada em termos da Programação das ações integradas, da articulação com os planos sectoriais e dos princípios definidos ao nível do Programa; da Articulação entre diferentes atores envolvidos na concretização estratégica e da Promoção de complementaridades e sinergias com outras iniciativas que reforcem a estratégia?</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA5. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa?</p> <ul style="list-style-type: none"> - A estrutura de gestão do Programa está dimensionada e capacitada para o desempenho adequado das funções que lhe está atribuída? Observam-se dificuldades de implementação que possam ser justificadas por insuficiências de capacidade das estruturas de gestão, incluindo as responsáveis por competências delegadas? - A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)? - O processo de contratualização com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de disponibilização de bens e serviços e, por outro, aos objetivos do Programa? <p>QA6. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa?</p> <ul style="list-style-type: none"> - O funcionamento do Comité de Acompanhamento está a cumprir a sua função de apoio à implementação do programa, e o seu contributo está maximizado? - O funcionamento do órgão de articulação funcional está a contribuir para a capacitação institucional dos intervenientes e para a eficácia e eficiência da gestão do Programa, designadamente por via da articulação entre autoridades de gestão, incluindo os OI, na definição de plano de avisos para apresentação de candidaturas e no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos de gestão? - Estão a ser envolvidos os <i>stakeholders</i>/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência? <p>QA7. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os Sistemas de Informação permitem aos utilizadores externos um acesso rápido e fácil aos formulários de candidatura e de pedido de pagamento? A documentação de apoio à utilização dessas ferramentas existe e é de fácil acesso e compreensão? - Os procedimentos e os requisitos a cumprir pelos beneficiários garantem a qualidade da instrução das candidaturas, do acompanhamento dos projetos e dos pedidos de pagamento, sendo o seu grau de exigência ajustado à dimensão e natureza dos projetos e ao grau de capacitação dos beneficiários e estão de acordo com o princípio de simplificação? - Os prazos de decisão de candidaturas e processamento dos pedidos de pagamento são adequados, para garantir níveis adequados de rigor no processo de seleção e acompanhamento da execução dos projetos e níveis adequados de resposta às entidades beneficiárias para uma boa execução dos seus projetos? <p>QA8. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial (da Região)?</p> <p>Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A estratégia de promoção e divulgação do Programa tem-se revelado eficaz como instrumento de indução e qualificação da procura? - O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa? - As formas de apoio, as condições de elegibilidade e os critérios de mérito estão a ser eficazes na indução da procura desejada? - Os aspetos procedimentais/sistemas de informação, identificados na QA6, podem ser inibidores da mobilização e efetivação da procura? - Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos?
--	---

	<p>– Observam-se fenómenos não antecipados de autoexclusão de projetos (empresas e/ou entidades com projetos relevantes, mas que optam por não se candidatar)? Se sim, porquê?</p> <p>– O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura?</p> <p>QA9. O Programa está a ser capaz de selecionar os projetos que lhe garantem melhor cumprimento dos seus objetivos, em tempo útil?</p> <p>– Os critérios de seleção são eficientes (em número e combinação de critérios, adequação dos ponderadores associados a cada critério)? O processo de seleção está a revelar-se eficaz na concentração do apoio em projetos de maior potencial face aos objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio? O processo de seleção está a deixar de fora projetos com elevado potencial e merecedores de apoio? Se sim, quais os motivos para essa exclusão?</p> <p>– O processo de seleção é eficiente em termos de prazos de decisão e recursos alocados à análise das candidaturas? (conforme QA8)</p> <p>QA10. O Programa está a ser capaz de acompanhar os projetos de forma a potenciar a sua boa implementação?</p> <p>– O modelo de acompanhamento é eficiente e de qualidade? O acompanhamento dos projetos, incluindo aquele que é delegado nos OI, é suficiente e eficaz na deteção precoce de dificuldades de execução e no apoio para ultrapassar essas dificuldades?</p> <p>– Os dispositivos previstos para acompanhamento dos resultados dos projetos são os mais eficazes, assegurando que os objetivos dos projetos serão cumpridos e que as condições que permitiram a sua aprovação serão respeitadas? (ver também QA6)</p> <p>QA11. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa?</p> <p>– Os indicadores de realização e de resultado cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos, permitindo medir e avaliar o desempenho do Programa?</p> <p>– Os Sistemas de Informação desenvolvidos e a sua integração permitem a disponibilização e acesso em tempo útil a informação, em quantidade e qualidade, suficiente à adequada monitorização do Programa? Em que medida contribuem também para dar resposta às necessidades de avaliação do Programa?</p> <p>– Os processos de monitorização e avaliação do Programa previstos são adequados?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA12. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos?</p> <p>– As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada objetivo de política mobilizado pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados? Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados?</p> <p>– Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos?</p> <p>– Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados?</p> <p>– Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais, ...) a implementação dos projetos aprovados?</p> <p>QA13. Estão a ser atingidos os objetivos traçados para cada ITI ou em existem condições para os atingir? Em que medida os resultados atingidos em termos financeiros e físicos em cada ITI? Os indicadores de realização e de resultado definidos para cada TI são adequados?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA14. Seria possível atingir os objetivos do Programa com menos recursos alocados às intervenções, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Em que áreas seria possível otimizar os recursos mobilizados, e de que forma?</p> <p>QA15. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente?</p> <p>Notoriedade</p> <p>QA16. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa?</p> <p>– O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos?</p> <p>– As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado?</p> <p>– As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?</p>
--	--

Abordagem metodológica	A avaliação deve partir da revisão da conceptualização da Teoria do Programa (que será disponibilizada aquando da assinatura do contrato, distinguindo a teoria da implementação da teoria da mudança e centrando a análise sobretudo na primeira. Recurso a técnicas de recolha de informação como a análise documental, análise de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquéritos, <i>focus group</i> e/ou workshops e estudos de caso.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação do Sistema de Informação do Portugal 2030: Será disponibilizada informação residente nos Sistemas de Informação do Programa Regional Madeira 2030.
Entidade responsável	AG Programa Madeira 2030
Procedimento de contratação	Ajuste Direto com consulta a (pelo menos) 3 entidades.
Grupo de acompanhamento	
Calendário:	
Lançamento do concurso	4.º trimestre 2023
Início da Avaliação	1.º trimestre 2024
Duração da Avaliação	9 meses (270 dias)
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa Madeira 2030
Preço indicativo	A determinar
Observações	

AC1. AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DE COMUNICAÇÃO DO PT2030		
Objetivo(s)	<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar a adequação do Plano Global de Comunicação aos seus objetivos – Avaliar quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da perceção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	Portugal 2030
	Territorial	Nacional
	Temático	Comunicação
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>De acordo com o Eurobarómetro sobre “Conhecimento e perceções dos cidadãos sobre a política regional da UE”, publicado pela Comissão Europeia em outubro de 2023, 42% dos inquiridos da amostra da população portuguesa diz já ter ouvido falar sobre algum projeto cofinanciado pela UE destinado a melhorar a área onde reside e, desses, 78% considera que o impacto desses apoios foi positivo no desenvolvimento da cidade ou região.</p> <p>A “Sondagem Uso dos Fundos Europeus - Os fundos europeus e as políticas públicas em Portugal”, apresentada em outubro de 2021 pelo IPPS-ISCTE, refere que a maioria dos portugueses revelam um grande desconhecimento e distanciamento sobre o modo como os fundos são utilizados e que fazem um balanço moderadamente positivo do impacto dos fundos estruturais em Portugal. Também nesta sondagem é referido que 45% dos inquiridos considera que os fundos foram mal utilizados, sendo que 62% acreditam que o principal motivo dessa má utilização foi a falta de controlo e 56% pensa que há falta de transparência e controlo na gestão dos fundos.</p> <p>O mais recente “Barómetro de Perceção Pública sobre FEEL, Portugal 2020 e Portugal 2030”, de maio de 2023, reforça esta visão, revelando-nos que, da amostra representativa da população portuguesa inquirida, 89% entende que os fundos da União Europeia têm contribuído para o desenvolvimento do país. Destes, 32% acreditam que os fundos foram investidos em setores que estavam necessitados e 28% creem que melhoraram as condições de vida da população. No entanto, 52% acreditam que há falta de controlo e 28% julgam que há pessoas que receberam para investir e não investiram.</p> <p>A par destes resultados, são também conhecidas as críticas apontadas à burocracia e à complexidade dos fundos europeus, conforme é revelado no inquérito de fevereiro de 2022, promovido pela Associação de Consultores, sobre o “Balanço dos Fundos Comunitários Europeus Portugal 2020”, que nos mostra que os inquiridos encontraram, em termos gerais, complexidade, baixa qualidade e morosidade em quase todos os procedimentos e serviços relativos às candidaturas do Portugal 2020, com 54% a revelar que os formulários para as candidaturas e respetivo preenchimento se mostraram ser um processo complexo, embora 33% avalie como boa a qualidade da documentação disponibilizada sobre as candidaturas e 56% considera ser razoável.</p> <p>Existe, portanto, um nível de reconhecimento dos projetos apoiados por fundos europeus que pode ser melhorado, sobretudo tendo em conta que esse reconhecimento traz associado um elevado índice de perceção positiva sobre o impacto desses projetos no desenvolvimento dos territórios, e que continua a persistir uma imagem negativa sobre o funcionamento e a gestão dos fundos europeus em Portugal.</p> <p>É, portanto, necessário perceber o que tem corrido mal na passagem da mensagem sobre a aplicação dos Fundos Europeus em Portugal, o que deve ser corrigido e como – quais os mecanismos mais adequados para melhorar a notoriedade e a perceção pública destes fundos.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Ajustar o desenho e a implementação do Plano Global de Comunicação do Portugal 2030 e das suas ações, contribuindo para a melhoria dos níveis de notoriedade e de perceção pública positiva dos fundos europeus em Portugal.	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Crítérios: Relevância, Eficácia, Eficiência, Impacto, Notoriedade.</p> <p>Primeiro <i>draft</i> de questões de avaliação genéricas: O Plano Global de Comunicação é adequado face aos seus objetivos? Quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da perceção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AD&C	
Início da Avaliação	2025	
Observações		

AC5. AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO MADEIRA 2030		
Objetivo(s)		Os principais objetivos desta avaliação são os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar a notoriedade da marca Madeira 2030 e explorar as suas perceções no contexto dos Fundos Europeus; – Avaliar o modo como se tem processado a produção e a receção da comunicação do Madeira 2030 através dos seus diferentes “produtos” e tipo de beneficiário (externos e internos, institucionais e específicos); – Avaliar a notoriedade e o impacto dos materiais de comunicação utilizados; – Avaliar a imagem global da comunicação do Programa ventiladas por tipos de beneficiários da comunicação produzida; – Obter recomendações e sugestões de melhoria das práticas de comunicação do Programa.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	Programa Madeira 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Esta avaliação justifica-se pela necessidade aferir se a estratégia de Comunicação do Madeira 2030 está a cumprir os objetivos nela preconizados, especificamente: <ul style="list-style-type: none"> – Promover a informação, a transparência e o acesso ao Programa; – Fomentar uma procura qualificada, reforçando uma utilização eficiente dos fundos; – Assegurar uma ampla divulgação dos resultados do Programa, sublinhando a importância dos fundos europeus para o desenvolvimento da coesão da Região, dando visibilidade aos resultados e benefícios alcançados; – Aumentar a notoriedade pública sobre a aplicação dos fundos europeus na RAM, aumentando a visibilidade do papel desempenhado pelos Fundos Europeus, dando notoriedade relevante à UE e aos seus instrumentos de financiamento. <p>Esta avaliação irá permitir retirar lições e orientações que suportem a devida aplicação das medidas de comunicação, bem como a monitorização das métricas de realização e eventuais adaptações necessárias da mesma.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Decisões de gestão e programáticas da AG
Crítérios e Questões de avaliação		<p>Relevância</p> <p>QA1. Qual a relevância dos objetivos da Estratégia de comunicação face às necessidades identificadas?</p> <p>QA2. Qual a coerência das ações planeadas face aos objetivos e metas definidas na Estratégia de Comunicação?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA3. Os objetivos da Estratégia de Comunicação do Madeira 2030 foram atingidos tendo em conta o conjunto de ações e o modelo de comunicação implementado?</p> <p>QA4. Que resultados/ efeitos se verificam ao nível dos públicos-alvo definidos no Plano de comunicação do Programa face aos objetivos traçados?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA3. Face aos resultados alcançados, e perante os objetivos definidos no Plano de Comunicação, foram eficientes os recursos, meios e os investimentos realizados?</p> <p>Impacto</p> <p>QA5. Quais os contributos da Estratégia de Comunicação para a promoção do reconhecimento dos Fundos Europeus por parte dos beneficiários e cidadãos em geral?</p>
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria da Mudança
Entidade responsável		AG PR Madeira
Início da Avaliação		2026
Observações		

3.5. Estudos

E1. COMPLEMENTARIDADE ENTRE SISTEMAS DE INCENTIVOS		
Objetivo(s)	O estudo tem como objetivo central identificar e caracterizar os padrões de utilização dos Sistemas de Incentivos na perspetiva dos seus beneficiários	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2020, Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	NUTS II de Portugal Continental
	Temático	Sistemas de Incentivos do PT2020
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	A implementação e a eficácia dos Sistemas de Incentivos têm sido sistematicamente avaliadas, dada a continuidade destes instrumentos de apoio ao longo dos sucessivos ciclos de programação. Contudo, apesar dessas avaliações sugerirem alguma complementaridade e sequencialidade na utilização dos Sistemas de Incentivos, não existe um mapeamento claro e longitudinal dos padrões de utilização destes apoios na perspetiva do ciclo de vidas das empresas ou da caracterização das empresas apoiadas em função desses padrões de utilização.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Informar decisões programáticas e/ou de gestão, com vista ao aperfeiçoamento dos Sistemas de Incentivos do PT2030	
Critérios e Questões de avaliação	<p>QA1. É possível detetar padrões no acesso das empresas às diferentes tipologias dos diferentes Sistemas de Incentivos?</p> <p>QA2. Como se caracterizam as empresas, de acordo com os padrões encontrados? Como se comparam as empresas beneficiárias com o restante tecido empresarial?</p> <p>QA3. Como se relacionam os padrões de acesso das empresas aos Sistemas de Incentivos com o ciclo de vida das empresas?</p> <p>QA4. Observam-se sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p>	
Abordagem metodológica	<p>Análise longitudinal das bases de dados</p> <p>Análise documental</p> <p>Recolha de informação qualitativa – <i>focus group</i> centrados em empresas-tipo, de acordo com os padrões observados</p>	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados: investimento e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (propostos, aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) <p>Sistema de Contas Integradas das Empresas (INE)</p>	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital	
Procedimento de contratação	Ajuste direto ou Contrato de Cooperação	
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais; Organismos Intermédios.	
Calendário:		
Lançamento do concurso	1º semestre de 2024	
Início da Avaliação	2º semestre de 2024	
Duração da Avaliação	90 dias	
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital	
Preço indicativo	50 mil euros	
Observações		

E2. APURAMENTO DO INDICADOR DA REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES COM EFEITOS DE ESTUFA									
Objetivo(s)	<p>Apoiar as Autoridades de Gestão com metodologias de apuramento do indicador “Redução de emissões de gases com efeitos de estufa (GEE)”, ao nível das operações, independentemente da sua dimensão financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> – produção de energia com base em fontes renováveis, incluindo comunidades de energia renovável – eficiência energética nos edifícios – descarbonização dos transportes públicos – transferência modal nos sistemas de transportes, incluindo transporte ferroviário – modos de transporte ativo <p>Este indicador foi mobilizado no PT2020, nas operações apoiadas no âmbito do Objetivo Temático 4 (OT4) - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores, pelo que será utilizada a experiência de aplicação deste indicador no PT2020 nas tipologias de operação abrangidas por aquele OT para a consolidação de metodologias de apuramento.</p>								
Tipo de avaliação, por:	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Objetivo</td> <td>Estudos de apoio à implementação</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Incidência</td> <td>Financiamentos / Programas</td> </tr> </table>	Objetivo	Estudos de apoio à implementação	Incidência	Financiamentos / Programas				
Objetivo	Estudos de apoio à implementação								
Incidência	Financiamentos / Programas								
Âmbito	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Programático</td> <td>SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas do PT2030</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Territorial</td> <td>NUTS II do País</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Temático</td> <td>OP2 e OP3 (Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas)</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Temporal</td> <td>Portugal 2020 (<i>ex post</i>) e Portugal 2030</td> </tr> </table>	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas do PT2030	Territorial	NUTS II do País	Temático	OP2 e OP3 (Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas)	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>) e Portugal 2030
Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas do PT2030								
Territorial	NUTS II do País								
Temático	OP2 e OP3 (Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas)								
Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>) e Portugal 2030								
Contextualização/Justificação	<p>A importância da redução de emissão de GEE é evidente nos acordos internacionais com os quais Portugal se comprometeu, nos documentos estratégicos aprovados como o Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050) e o Plano Nacional Energia e Clima 2030, e na expressiva alocação do financiamento comunitário para este desígnio, nomeadamente sob a égide do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A Política de Coesão tem no financiamento de projetos que contribuam para a redução de emissão de GEE uma das suas prioridades, com um enfoque na área dos transportes e na renovação do edificado, dois dos setores que mais podem contribuir para a aquela redução.</p> <p>O indicador redução de gases com efeitos de estufa reveste-se de grandes desafios no que respeita ao seu apuramento, a forma como o contributo é medido depende das intervenções em causa: produção de energia renovável, eficiência energética nos edifícios, ou descarbonização do setor dos transportes.</p> <p>Embora já existam metodologias desenvolvidas pela equipa JASPERS (a unidade de Assistência Técnica do Banco Europeu de Investimentos para os projetos que o BEI financia na área da mobilidade urbana, transportes, edificado, produção de energia – Metodologia para apuramento da pegada de carbono nos projetos BEI - EIB Project Carbon Footprint Methodologies), estas foram concebidas, por norma, para projetos de dimensão significativa, importa desenvolver metodologias para projetos de pequena e média dimensão.</p>								
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Aplicação das metodologias desenvolvidas para apuramento do indicador Redução de emissões de GEE nos projetos apoiados, que permita a agregação de resultados de forma fiável e consistente.								
Critérios e Questões de avaliação	(Não aplicável)								
Abordagem metodológica	(Não aplicável)								
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Para o desenvolvimento da avaliação, a AG do Sustentável 2030 disponibilizará, após a celebração do contrato, informação recolhida nos Sistemas de Informação do POSEUR, Sustentável 2030, PT2020 e do Portugal 2030, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos de abertura e informação disponibilizada no que respeita à definição das metas dos indicadores; formulários de candidatura, pareceres técnicos e decisão de aprovação/reprogramação com a informação sobre a análise e aprovação das metas dos indicadores; – Informação sobre metodologias e orientações para a verificação de indicadores; – Dados relativos ao apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações (reporte de indicadores e relatórios finais); – Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação referidos. 								
Entidade responsável	Rede Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação do Sustentável 2030								
Procedimento de contratação	Consulta Prévia								
Grupo de acompanhamento	(Não aplicável)								
Calendário:									
Lançamento do concurso	1º semestre de 2024								
Início da Avaliação	2º semestre de 2024								

Duração da Avaliação	90 dias
Fonte de financiamento	AT do PO Sustentável 2030
Preço indicativo	50 mil euros
Observações	

E3. PRINCÍPIO DO DNSH		
Objetivo(s)		<p>O objetivo do estudo é implementar um programa de seguimento sobre as conclusões do Relatório da aplicação do Princípio do “do not significant harm” ao Sustentável 2030, alargado aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, designadamente por via da definição de instrumentos de acompanhamento que apoiem a ação das Autoridades de Gestão na aplicação e monitorização do princípio DNSH neste universo de programas.</p> <p>Para o efeito será necessário definir as obrigações dos beneficiários para a verificação do princípio do DNSH, as ações/atividades a desenvolver durante o ciclo de vida das operações (desde a apresentação da candidatura até ao seu encerramento), bem como de verificações a realizar pelas Autoridades de Gestão durante aquele ciclo. A aplicação deste Princípio passará também pela sua internalização nos instrumentos de avaliação ambiental, decorrentes da legislação em vigor, ou a adoção de instrumentos voluntários de avaliação e gestão ambiental.</p> <p>Esta abordagem permitirá um controlo ambiental <i>ex ante</i> e <i>ex post</i> no processo de seleção e gestão dos apoios dos fundos comunitários aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, incluindo o apoio a políticas, planos, programas, projetos e estudos.</p> <p>Pretende-se igualmente fazer um estudo de <i>benchmarking</i> que abranja outros Estados Membros, estudando as suas práticas no que respeita ao princípio do <i>Do Not Significant Harm</i>, no que respeita ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, quer no que respeita ao <i>InvesEU</i>, quer aos Fundos da Coesão no período 21-27 ou outros instrumentos de financiamento da UE onde este princípio tenha de ser verificado.</p>
Tipo de estudo, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas
	Territorial	NUTS I
	Temático	OP2 e OP3
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>O princípio “Do No Significant Harm” (DNSH) surge da necessidade de garantir que só são apoiados investimentos que não provocam danos ambientais significativos, estando em conformidade com as indicações e objetivos comunitários para a neutralidade carbónica e transição verde e digital.</p> <p>No Relatório de aplicação do Princípio DNSH ao Sustentável 2030 verificou-se que as ações previstas estão em conformidade com o princípio, e globalmente não têm previstos impactes prejudiciais ao ambiente, ao nível estratégico.</p> <p>No entanto, salienta-se que se a avaliação <i>ex ante</i> foi realizada à escala estratégica, situada a montante das ações mais operacionais (avisos, candidaturas, empenhadas) que irão decorrer da implementação do Programa, pelo que a realização a jusante de processos de avaliação, monitorização e gestão de impactes assume especial importância.</p> <p>O princípio de “não prejudicar significativamente” não deve ser avaliado ao nível do programa ou de cada componente do programa, mas sim ao nível de cada medida, considerando os principais impactes diretos e indiretos de cada medida.</p> <p>O âmbito de avaliação de impactes e de validação do princípio DNSH deve contabilizar o ciclo de vida da atividade resultante da medida prevista, incluindo as fases de produção, utilização e fim de vida, com particular incidência onde o efeito ambiental será maior.</p> <p>A aplicação e validação do princípio DNSH está associado a um conjunto de vantagens estratégicas e sistémicas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Fortalece a transparência dos financiamentos, prevenindo o apoio de projetos e infraestruturas com intensidade carbónica elevada, ou com outros impactes ambientais significativos; – Permite identificar áreas importantes de modernização, criando um plano de investimentos com base numa estratégia de transformação; – Criar elementos de resiliência a longo-prazo, incluindo reformas estruturais; – Assegurar o envolvimento da sociedade civil, cientistas e outras partes interessadas, incluindo processos de consulta e participação pública. <p>Sendo um novo desafio que se apresenta às Autoridades de Gestão no atual período de programação, entende-se que este estudo constitui uma oportunidade de construir um modelo de acompanhamento e monitorização da aplicação do princípio do DNSH ao nível operacional.</p>
Utilizações específicas dos resultados do estudo		Apoiar as práticas de gestão para o cumprimento de uma prioridade afirmada na legislação comunitária.
Critérios e Questões		(Não aplicável)
Abordagem metodológica		(Não aplicável)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início do estudo		
Entidade responsável		Rede de Ação Climática e Sustentabilidade - Coordenação do Sustentável 2030

Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º trimestre de 2024
Início do estudo	2º trimestre de 2024
Duração do estudo	360
Fonte de financiamento	AT do Sustentável 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

E5. TAGGING: CLIMA E BIODIVERSIDADE									
Objetivo(s)	No presente estudo serão analisadas as operações aprovadas do Portugal 2030, nomeadamente, nos domínios de intervenção definidos como contribuintes para os objetivos climáticos e da biodiversidade (Anexo I do regulamento (UE) 2021/1060), para aferir a grau de cumprimento das metas de despesa estabelecidas. Deve ser verificado neste estudo como é que no processo de análise e aprovação das operações está a ser acautelado o cumprimento da regulamentação comunitária em matéria de clima e ambiente, e ser produzido um guião de boas práticas nesta matéria para uso das diferentes autoridades de gestão.								
Tipo de avaliação, por:	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Objetivo</td> <td>Estudos de apoio à implementação</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Incidência</td> <td>Financiamento / Programas</td> </tr> </table>	Objetivo	Estudos de apoio à implementação	Incidência	Financiamento / Programas				
Objetivo	Estudos de apoio à implementação								
Incidência	Financiamento / Programas								
Âmbito	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Programático</td> <td>Programas Temáticos e Regionais do Continente e Regiões Autónomas do Portugal 2030</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Territorial</td> <td>NUTS I</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Temático</td> <td>PT 2030</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6e6fa;">Temporal</td> <td>Portugal 2030</td> </tr> </table>	Programático	Programas Temáticos e Regionais do Continente e Regiões Autónomas do Portugal 2030	Territorial	NUTS I	Temático	PT 2030	Temporal	Portugal 2030
Programático	Programas Temáticos e Regionais do Continente e Regiões Autónomas do Portugal 2030								
Territorial	NUTS I								
Temático	PT 2030								
Temporal	Portugal 2030								
Contextualização/Justificação	No Regulamento de Disposições Comuns (2021/1060) estão definidos limiares mínimos de alocação de despesa para os objetivos climáticos e da biodiversidade. No caso dos objetivos climáticos é preciso afetar, pelo menos, 30% da despesa do Acordo de Parceria com o estado-membro. Para os objetivos da biodiversidade a afetação é uma percentagem das despesas anuais do Portugal 2030, sendo 7,5% em 2024 e 10% em 2026 e 2027.								
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	No âmbito da Revisão Intercalar a entregar à Comissão Europeia até 31 de março 2025, deve ser avaliado o cumprimento dos limiares definidos na regulamentação comunitária. A existência de desvios significativos levará à necessidade de apresentar medidas corretivas.								
Critérios e Questões de avaliação	(Não aplicável)								
Abordagem metodológica	(Não aplicável)								
Entidade responsável	Rede da Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação a definir								
Início da Avaliação	Janeiro 2025								
Observações									

E6. MONITORIZAÇÃO DOS INDICADORES PARA CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DA AAE (MAR)

Objetivo(s)		Criação de instrumentos de trabalho adequados para a recolha e tratamento dos indicadores identificados na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) para verificação do cumprimento dos critérios da AAE.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudo de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programa
Âmbito	Programático	MAR2030
	Territorial	Todo o território nacional
	Temático	Todas as intervenções do MAR 2020
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		A AAE do Programa Mar 2030, focada na análise dos efeitos potenciais no ambiente resultantes da implementação do Programa, veio a concluir não existirem riscos significativos para o ambiente. Conclui também que a implementação do MAR 2030 poderá contribuir de forma decisiva para uma evolução positiva em todos os fatores críticos para a decisão e critérios de avaliação considerados. Porém, esta análise prospetiva, pressupõe a adoção de medidas de planeamento e gestão bem como de medidas de controle, consubstanciadas num programa de monitorização, centrado em indicadores de avaliação específicos, de realização, de resultado e de impacte associados aos Fatores críticos de decisão identificados na AAE, que permita antecipar alterações e corrigir trajetórias. Considerando que a recolha e tratamento dos dados cabe à Autoridade de Gestão e considerando as diversas entidades envolvidas na prestação da informação, com o presente estudo pretende-se que sejam identificados e desenvolvidos os instrumentos de trabalho que permitam criar uma resposta eficiente do sistema de gestão.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Criação de Instrumento de apoio às decisões de gestão.
Critérios e Questões de avaliação		<p>QA1. Os indicadores previstos na AAE estão adequadamente previstos no sistema de recolha de informação para cada tipologia de intervenção/operação? Quais as melhorias a implementar?</p> <p>QA2. A metodologia de quantificação dos indicadores previstos no sistema de recolha de informação para cada tipologia de intervenção/operação é clara e acessível para preenchimento pelos beneficiários? Quais as melhorias a implementar?</p> <p>QA3. Encontram-se estabelecidos os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto? Quais as melhorias a implementar?</p> <p>QA4. Os indicadores cuja fonte é externa ao programa estão acessíveis e têm uma cadência de apuramento compatível com as necessidades de informação do programa?</p> <p>QA5. Encontram-se estabelecidos os procedimentos administrativos adequados à recolha da informação externa ao programa? Quais as melhorias a implementar?</p> <p>QA6. Encontram-se estabelecidos os procedimentos administrativos adequados ao tratamento da informação? Quais as melhorias a implementar?</p> <p>QA7. O modelo de governança multinível, implementado pela AG, está a potenciar a concretização de medidas de planeamento e gestão, como previsto no quadro de governança para a implementação do PO MAR 2030? Quais as soluções alternativas ou melhorias a implementar?</p>
Abordagem metodológica		Combinação de métodos de técnicas de recolha e análise de informação, incluindo, entre outros, análise documental, análise de processos internos do Programa e processos de partilha de informação com entidades externas, análise de dados a partir do sistema de informação do Programa e fontes de informação e estatísticas oficiais, entrevistas
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação		A AAE do Programa Mar 2030, identifica para cada indicador a informação a recolher e a respetiva fonte, sendo estas as fontes a disponibilizar à equipa de avaliação. As mesmas residem no SI do programa e em fontes externas (no essencial INE e DGRM). À equipa caberá testar a sua operacionalidade e propor melhorias na solução implementada e nas formas de recolha e/ou, se for caso disso, soluções alternativas de apoio à gestão.
Entidade responsável		AG MAR 2030
Procedimento de contratação		Ajuste direto
Grupo de acompanhamento		O grupo de acompanhamento, para além da AG, integrará as entidades responsáveis pelas fontes de informação.
Calendário:		
Lançamento do concurso		Segundo trimestre 2024
Início da Avaliação		Terceiro trimestre 2024
Duração da Avaliação		120 dias
Fonte de financiamento		AT do MAR 2030
Preço indicativo		20 000 euros
Observações		



Ficha Técnica

Título: Plano de Avaliação do Programa Regional Madeira 2030

Edição: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Data de Edição: 29 de novembro 2023

Informação disponível em www.idr.madeira.gov.pt

